



PREFEITURA
DE NITERÓI
NITTRANS

NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900039234/2023

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO – prestação de serviços

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9900039234/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

DATA DA REALIZAÇÃO: 13/09/2024

HORÁRIO: 10:00

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.nittrans.niteroi.rj.gov.br

A NITERÓI TRÂNSITO S.A. - NITTRANS, com sede na Praça Fonseca Ramos, s/nº (Rodoviária Roberto Silveira), 6º/7º andares, Centro, Niterói – RJ, CEP 24.030- 020, torna público que, devidamente autorizada pelo seu Presidente, Sr. Gilson Alves de Souza Júnior,, na forma do disposto no processo administrativo nº 9900039234/2023, fará realizar, no dia 13 de setembro de 2024, às 10:00 horas, no site www.gov.br/compras, licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO**, pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme ANEXO I – Termo de Referência do Objeto, que será regida pelo disposto na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, na Lei Federal nº 14.133/21 (por analogia), de 14 de dezembro de 2006, no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, na Instrução Normativa SEGES/ME nº 73 de 30 de setembro de 2022, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS, e, ainda, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas.

1 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

1.1 As retificações do instrumento convocatório, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no Diário Oficial do Município e divulgadas mediante nota no endereço eletrônico www.gov.br/compras, através do nº **90004** na parte relacionada a futuras licitações, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.2 As empresas interessadas deverão acessar o sítio eletrônico citado no item anterior para obtenção das informações sobre o certame.



NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900039234/2023

1.3 O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.nittrans.niteroi.rj.gov.br.

1.4 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste instrumento convocatório ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, via e-mail, até 03 (três) dias úteis anteriores à data do início da licitação, no seguinte endereço eletrônico: pregao@nittrans.niteroi.rj.gov.br.

1.4.1 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital e/ou Termo de Referência, responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, observado o disposto no item 1.1.

1.5 Os interessados poderão formular impugnações ao edital em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para ocorrência do certame, via e-mail, no seguinte endereço eletrônico: pregao@nittrans.niteroi.rj.gov.br.

1.6 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação e responde-la em até 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação, observado o disposto no item 1.1.

1.7 Os contatos posteriores a homologação do processo licitatório deverão ser feitos através dos e-mails corporativos dmcb@nittrans.niteroi.rj.gov.br e dadm@nittrans.niteroi.rj.gov.br.

2 – DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 O Pregão tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de **serviços continuados de Auxiliar de Manutenção Predial, Auxiliar de Serviços Gerais, Contínuo, Copeira, Motorista, Porteiro, Recepcionista, Telefonista e Vigia**, que compreenderá o fornecimento de mão de obra, conforme as especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto.

2.2 O objeto será executado por empreitada por preço global.

3 – DO PREÇO ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO

3.1 O preço máximo aceitável pela Administração para o objeto deste pregão é de R\$ 2.883.478,32 (Dois milhões, oitocentos e oitenta e três mil, quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos) por 12 (doze meses) meses, podendo ser utilizado neste exercício R\$ 961.159,44 (novecentos e sessenta e um mil, cento e cinquenta e



NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900039234/2023

nove reais e quarenta e quatro centavos), conforme valores constantes no termo de referência Anexo I-A.

4 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão:

a) as empresas especializadas cujo objetivo social contenha atividades compatíveis com o fornecimento do objeto desta licitação, observada a necessária qualificação, e que satisfaçam às exigências deste edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos

b) estejam previamente credenciadas junto ao provedor do sistema eletrônico www.gov.br/compras, no prazo de até 3 (três) dias antes da realização do pregão.

4.1.2.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

4.1.2.2 A chave de identificação e senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, ou em virtude de sua inabilitação perante outro responsável pela licitação.

4.1.2.3 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diariamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiro.

4.1.2.4 A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão se comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

4.1.2.5 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão.

4.1.3 A participação dar-se-á por meio da digitação da respectiva senha privativa e subsequente encaminhamento e proposta de preço, exclusivamente por meio de sistema eletrônico.

4.1.4 Os licitantes devem declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que



NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900039234/2023

possuem os documentos necessários de habilitação para participar deste certame, salientando que a apresentação de declaração falsa sujeitará a licitação às sanções administrativas previstas neste edital.

5 – DAS VEDAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Não será permitida a participação de empresas punidas por:

- a) Órgãos da Administração Pública Direta e/ou Entidades da Administração Pública Indireta do Município de Niterói, com as sanções prescritas nos incisos I, II e III do art. 83 da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016;
- b) Órgãos da Administração Pública Direta e/ou Entidades da Administração Pública Indireta de âmbito Federal, Estadual, Distrital e Municipal, com a sanção prescrita no inciso III do art. 38 da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

5.2 Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 44 da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

5.3 Não será permitida a participação de licitação e contratação de empresa que se enquadrar no artigo 38 da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

5.4 Não será permitida a participação de licitação e contratação de empresa que tenha sido proibida pelo Plenário do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) de participar de licitações promovidas pela Administração Pública federal, estadual, municipal, direta e indireta, em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do artigo 38, inciso II, da Lei Federal nº 12.529, de 30 de novembro de 2011.

5.5 Não será permitida a participação de licitação e contratação de empresa que tenha sido proibida de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do art. 72, § 8º, inciso V, da Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

5.6 Não será permitida a contratação a pessoa física condenada por ato de improbidade administrativa nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

5.7 Para os fins desta licitação, os impedimentos referidos neste Edital serão verificados perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),



NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900039234/2023

Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), ambos mantidos pelo Executivo Federal, e outros sistemas cadastrais pertinentes que sejam desenvolvidos e estejam à disposição para consulta, conforme o caso.

5.8 Não será permitida a participação de CONSÓRCIO.

5.8.1 Embora a formação de consórcios seja permitida quando o objeto da licitação envolve questões de alta complexidade ou de grande vulto, em que empresas individualmente não conseguiriam atender aos requisitos do edital, neste caso específico — que trata da prestação de serviços comuns — a decisão de permitir ou não a participação de consórcios é discricionária do gestor. A escolha pela vedação da participação de consórcios visa mitigar riscos operacionais, reduzir os custos de gestão para a contratante e evitar possíveis transferências de responsabilidades entre as empresas consorciadas, tendo em vista que essas empresas passariam a ter responsabilidade solidária no tocante às obrigações trabalhistas. Essa restrição não compromete o caráter competitivo da licitação, uma vez que diversas empresas do setor têm capacidade para atender aos requisitos de habilitação.

6 – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 A abertura da Sessão Pública deste Pregão Eletrônico, conduzido pelo Pregoeiro ocorrerá na data e hora indicadas no preâmbulo deste edital, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

6.2 A comunicação entre o pregoeiro e o licitante ocorrerá exclusivamente mediante a troca mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda dos negócios, de antes da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

7 – DA PROPOSTA DE PREÇO ELETRÔNICA

7.1 Após a divulgação do edital de licitação, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública:



NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900039234/2023

- a) O licitante declarará, em campo próprio do sistema, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei nº 14.133, de 2021, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital de licitação.
- b) A falsidade da declaração de que trata o item 7.1 **alínea a** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- c) Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
- d) Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de proposta, após a fase de envio de lances.

7.2 Quando do cadastramento da proposta, na forma estabelecida no item 7.1, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto final máximo e obedecerá às seguintes regras:

I - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

II - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o inciso I.

7.2.1 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo de que trata o item **7.2** poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

I - valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

II - percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

7.2.2 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do **7.2** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.



8 – DA FASE COMPETITIVA

8.1 Será adotado para envio de lances neste pregão eletrônico o modo de disputa **ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos com prorrogações.

8.1.1 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**.

8.2 Iniciada a fase competitiva, observado o modo de disputa adotado no edital, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.2.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.2.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.2.3 Observado o item 8.2.2, o licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível. Considera-se indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.2.4 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item 8.2.3 só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta e inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.3 O Pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.



NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900039234/2023

8.4 Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o item 8.3, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

8.5 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.6 A negociação será realizada por meio de sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9– DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

9.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e, observado o disposto nos itens 8.2.3 e 8.2.4, à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado para a contratação.

9.2 O Pregoeiro analisará e avaliará a conformidade da proposta, mediante homologação de amostras, exame de conformidade e prova de conceito, entre outros testes de interesse da NITTRANS, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no termo de referência.

9.3 Será estabelecido o prazo de, no mínimo, duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado, nas seguintes situações:

- a) por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro; ou
- b) de ofício, a critério do Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade de que trata o item 9.3.

9.4 Encerrada a fase de julgamento, após a verificação de conformidade da proposta de que trata o item 9.1, o Pregoeiro verificará a documentação de habilitação do licitante em observância ao item 12.

9.5 Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar, quanto à compatibilidade de preço, o Pregoeiro anunciará, imediatamente após o



NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900039234/2023

encerramento da etapa de lance, o licitante vencedor, ou quando for o caso, após a negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.6 O licitante vencedor deverá encaminhar em formulário eletrônico específico com os valores readequados ao valor total representado pelo seu lance, no prazo de lances da sessão pública.

9.6.1 O licitante poderá solicitar o arquivo em formato XLSX para o preenchimento do Anexo III junto à Nittrans, através do endereço de e-mail pregao@nittrans.niteroi.rj.gov.br ou mediante acesso ao site <https://nittrans.niteroi.rj.gov.br/editais>.

10 – MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

10.1 Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte até 5% superior a melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

10.1.1 A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contado do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, situação em que atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste pregão.

10.1.2 Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se encontrarem na situação descrita nesta condição, na ordem de classificatória, para o exercício do mesmo direito;

10.1.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na hipótese descrita nesta condição, o sistema fará sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

10.1.4 Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originariamente mais bem classificada se, após negociação houver compatibilidade de preço com o valor



NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900039234/2023

estimado para a contratação, a licitante for considerada habilitada e tiver a sua amostra aceita, se for o caso.

10.1.5 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida para efeito de contratação e não como condição para participação na licitação.

11 – DA DESCONEXÃO DO PREGOEIRO

11.1 No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, para a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

11.2 Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a dez minutos para o órgão ou a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

12 – DA HABILITAÇÃO

12.1 Os Documentos de Habilitação do licitante vencedor deverão ser encaminhados após aceitação da proposta de preços.

12.2 O Licitante cadastrado no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) ficará dispensado de apresentar os documentos exigidos no presente Edital já apresentados por ocasião do cadastramento e que estejam dentro do prazo de validade.

12.3 Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e julgamento.

12.4 Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época



NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900039234/2023

da abertura do certame; e

- b)** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.4.1 Na hipótese de que trata o 12.3, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital de licitação, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, no prazo de, no mínimo, duas horas, prorrogável por igual período, nas situações elencadas no item 9.1.

12.4.2 A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.4.3 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, nas seguintes formas:

- a) no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação, observado o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;
- b) na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação;
- c) Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que tratam as alíneas a e b do item 12.4.3, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

12.4.4 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação, observado o prazo disposto no item 9.3.

12.4.5 Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após



NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900039234/2023

concluídos os procedimentos de que trata o item 12.4.3.

12.5 O Licitante deverá apresentar para participar da presente licitação, sob pena de inabilitação, além da Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (ANEXO IV), da Declaração de Idoneidade (ANEXO VI), da Declaração de Superveniência (ANEXO VII) e da Declaração de Optante do Simples (ANEXO VIII), Declaração de conhecimento das condições do Edital (ANEXO X), devidamente preenchidos, os seguintes Documentos de Habilitação:

12.6 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

12.6.1 Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;
- b) Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos arts. 1.039 a 1.092 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI da citada lei, as pessoas naturais incumbidas da administração;
- g) Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembléia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, em se tratando de sociedade cooperativa.



NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900039234/2023

12.7 DAS COOPERATIVAS

12.7.1 Será admitida a participação de cooperativas que atendam às exigências deste ato convocatório, no que couber, e apresentem, no momento da habilitação os seguintes documentos:

- I – ata de fundação;
- II – estatuto (com ata da assembléia de aprovação);
- III – regimento interno (com ata da aprovação);
- IV – regimento dos fundos (com ata de aprovação);
- V – edital de convocação de assembléia geral e ata em que foram eleitos os dirigentes e conselheiros;
- VI – registro da presença dos cooperados em assembléias gerais;
- VII – ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto deste certame, se vencedora;
- VIII – relação dos cooperados que executarão o objeto, acompanhada dos documentos comprobatórios da data de ingresso de cada qual na cooperativa.

12.7.2 Não será admitida participação de cooperativas fornecedoras de mão-de-obra, mas apenas as prestadoras de serviços por intermédio dos próprios cooperados.

12.8 DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

12.8.1 Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede do licitante;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da

NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900039234/2023

certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição estadual;

e) Prova da regularidade com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição municipal.

f) Certificado de Regularidade de Situação relativo ao FGTS, demonstrando situação regular quanto ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

12.8.2 Os licitantes que não possuam qualquer inscrição neste Município deverão apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais (ou certidões similares) expedidas pelo Município de sua sede; e, conjuntamente, Certidão de Não Contribuinte do ISS e Taxas do Município de Niterói.

12.8.3 No caso excepcional, da certidão de Não Contribuinte do ISS e Taxas do Município de Niterói não ser fornecida do modo como requerido no item anterior, poderá o licitante declarar, facultativamente, que não é contribuinte do ISS e Taxas do Município de Niterói, conforme modelo do ANEXO V.

12.8.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar a documentação de regularidade fiscal ainda que esta acuse a existência de débitos.

12.8.5 À microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da declaração do vencedor do certame, para a regularização da documentação, podendo ser prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, a critério exclusivo da administração pública.

12.8.6 A não regularização ou não apresentação da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação.

12.9 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

12.9.1 Para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Certidões negativas de falências e recuperação judicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Se o licitante não for sediado na Comarca de Niterói ou na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial.
- b) Para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, a empresa deverá comprovar na forma da lei, boa situação contábil/financeira com a capacidade de honrar suas obrigações, através da apresentação de índices de Liquidez Geral (LG) e liquidez corrente (LC) maior ou igual que 01 (um) e Grau de endividamento (GE), conforme fórmula abaixo:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1$$

$$\text{Passivo circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo circulante}} \geq 1$$

$$\text{Passivo circulante}$$

$$GE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \leq 0,75$$

$$\text{Ativo Total}$$

- c) A empresa vencedora deverá encaminhar balanço contábil vigente para fins de análise de cálculo conforme item b.



12.10 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.10.1 Para fins de comprovação de qualificação técnica, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

12.10.1.1 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

12.10.1.2 Comprovação de Registro e regularidade da empresa junto ao conselho regional de administração (CRA), através de certidão de registro de pessoa jurídica, dentro da validade.

12.10.1.3 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por período não inferior a 2 (anos) anos, ininterruptos ou não, no mercado do objeto deste Pregão, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

12.10.1.4 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a serviços executados com as seguintes características mínimas:

12.10.1.5 Serviços de gestão de mão de obra terceirizada de no mínimo 36 (trinta e seis) postos de trabalho.

12.10.1.6 A experiência mínima de 2 (dois) anos, ininterruptos ou não, no mercado do objeto deste em conjunto com a quantidade mínima de postos almeja identificar a experiência e estabilidade da empresa no mercado, assim como aferir a capacidade de gerir pessoas e suportar os custos mínimos de administração inerentes à prestação dos serviços.

12.11 DA DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

12.11.1 Todos os licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar declaração, na forma do ANEXO IV, de que não possuem em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.



NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900039234/2023

12.11.2 Os licitantes poderão optar por apresentar a certidão negativa de ilícitos trabalhistas emitida pela Delegacia Regional do Trabalho ao invés da declaração mencionada no item anterior.

12.12 DO PRAZO DE VALIDADE DOS DOCUMENTOS E CERTIDÕES

12.12.1 As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios. Inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

12.12.2 Os documentos exigidos nos itens anteriores deverão ser encaminhados, exclusivamente, por meio eletrônico.

12.12.3 As declarações que forem disponibilizadas pela *internet*, terão plena validade, desde que dentro do prazo de 30 (trinta) dias, salvo especificação própria referente à validade.

12.12.4 As declarações que não forem disponibilizadas pela *internet* e que não possuírem em seu bojo a data de validade, terão para o certame validade de 90 (noventa) dias.

12.12.5 O Licitante é responsável pelas informações prestadas, sendo motivo de inabilitação a prestação de informações falsas ou que não reflitam a realidade dos fatos. A inabilitação ou desclassificação poderá ocorrer em qualquer fase da licitação, caso o Pregoeiro tome conhecimento de fatos supervenientes que desabonem a idoneidade do Licitante, que comprovem a falsidade das informações prestadas ou quaisquer outros que contrariem as disposições contidas no Edital.

13 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

13.1 A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.2 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, poderá o Pregoeiro considerar o proponente inabilitado.



NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900039234/2023

13.3 Eventuais vícios formais na apresentação dos documentos de habilitação poderão ser saneados na Sessão Pública de processamento do Pregão, através da verificação da informação efetuada através de sitio eletrônico oficial e hábil a conferência.

13.4 Documentos apresentados com a validade expirada poderão acarretar a inabilitação do proponente.

14 – DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

14.1. O Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao arrematante, com a posterior homologação do resultado pelo Presidente da NITERÓI TRÂNSITO S.A.

14.1.1. No caso de interposição de recurso, a homologação ocorrerá após o seu julgamento.

14.2. Uma vez homologado o resultado da licitação pelo Presidente da NITERÓI TRÂNSITO S.A., será o licitante vencedor convocado para assinatura do competente instrumento contratual (ANEXO IX).

14.3. A NITERÓI TRÂNSITO S.A., no prazo máximo de 60 dias (sessenta) dias da apresentação da proposta, convocará a vencedora do certame para assinatura do contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14.4 A convocação a que se refere o subitem anterior far-se-á através de comunicação endereçada diretamente à licitante vencedora, dentro do prazo de validade da sua proposta.

14.5 O prazo estabelecido no documento de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte durante o seu transcurso e se acolhidas pela NITERÓI TRÂNSITO S.A. as justificativas apresentadas.

14.6 A licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital.

14.7 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, até 5 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracterizará o descumprimento total da obrigação, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.



NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900039234/2023

14.7.1 Nesse caso, o pregoeiro convocará o segundo colocado para propor a contratação nos termos da proposta vencedora.

14.7.2 Caso o segundo colocado não aceite firmar a contratação nos termos da proposta vencedora, será facultado à NITERÓI TRÂNSITO S.A. analisar a oferta deste e as subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, ou revogar a licitação.

15 – DA RECUSA DO ADJUDICATÁRIO

15.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, até 5 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracterizará o descumprimento total da obrigação, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando à NITERÓI TRÂNSITO S.A. convocar os licitantes remanescentes, obedecidas a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

16 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

16.1 Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas no contrato;

16.2 Fornecer à **CONTRATADA** os documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;

16.3 Exercer a fiscalização do contrato;

16.4 Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.

17 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 Conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e as especificações técnicas e, ainda, com estrita observância do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da Proposta de Preços e da legislação vigente;

17.2 Prestar o serviço no endereço constante da Proposta Detalhe ou Termo Referência;



NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900039234/2023

17.3 Prover os serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;

17.4 Iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados;

17.5 Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

17.6 Responder pelos serviços que executar, na forma do ato convocatório e da legislação aplicável;

17.7 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens ou prestações objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego ou fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

17.8 Observado o disposto no inciso XI do artigo 143 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITERÓI TRÂNSITO S.A., designar e manter preposto, no local do serviço, que deverá se reportar diretamente ao Fiscal do contrato, para acompanhar e se responsabilizar pela execução dos serviços, inclusive pela regularidade técnica e disciplinar da atuação da equipe técnica disponibilizada para os serviços;

17.9 Elaborar relatório mensal sobre a prestação dos serviços, dirigido ao fiscal do contrato, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual;

17.10 Manter em estoque um mínimo de materiais, peças e componentes de reposição regular e necessários à execução do objeto do contrato;

17.11 Manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;

17.12 Cumprir todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas;



NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900039234/2023

17.13 Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE, aos usuários ou terceiros.

17.14 A CONTRATADA se responsabilizará, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização dos serviços, até o seu término.

17.15 A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável pelos ônus trabalhistas gerados por seus empregados, que porventura serão utilizados por força da execução do presente contrato.

17.16 Em caso do ajuizamento de ações trabalhistas pelos empregados da CONTRATADA ou da verificação da existência de débitos previdenciários, decorrentes da execução do presente contrato pela CONTRATADA, com a inclusão da NITERÓI TRÂNSITO S.A. no polo passivo como responsável subsidiário, o CONTRATANTE poderá reter, das parcelas vincendas, o correspondente a três vezes o montante dos valores em cobrança, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência.

17.16.1 A retenção prevista será realizada na data do conhecimento pela NITERÓI TRÂNSITO S.A. da existência da ação trabalhista ou da verificação da existência de débitos previdenciários.

17.16.2 A retenção somente será liberada com o trânsito em julgado da decisão de improcedência dos pedidos ou do efetivo pagamento do título executivo judicial ou do débito previdenciário pela Adjudicatária.

17.16.3 Em não ocorrendo nenhuma das hipóteses previstas nos itens anteriores, o CONTRATANTE efetuará o pagamento devido nas ações trabalhistas ou dos encargos previdenciários, com o valor retido, não cabendo, em nenhuma hipótese, ressarcimento à CONTRATADA.

17.16.4 Ocorrendo o término do contrato sem que tenha se dado a decisão final da ação trabalhista ou decisão final sobre o débito previdenciário, o valor ficará retido e será pleiteado em processo administrativo após o trânsito em julgado e/ou o pagamento da condenação/dívida.



NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900039234/2023

18 – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

18.1 O objeto do contrato não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresse consentimento do **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Niterói.

18.2 O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

18.3 Em qualquer caso, o consentimento na cessão não importa na quitação, exoneração ou redução da responsabilidade da cedente-**CONTRATADA** perante a **CONTRATANTE**.

18.4 Fica expressamente vedada a possibilidade de subcontratação de cooperativas.

18.5 O subcontratado será responsável, junto com a Adjudicatária, pelas obrigações decorrentes do objeto do contrato, inclusive as atinentes à Contratada, descritas nos subitens do item 17, quanto aos aspectos previdenciários e trabalhistas, nos limites da subcontratação, sendo-lhe aplicável, assim como a seus sócios, as limitações convencionais e legais.

19 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PRAZO E RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

19.1 O prazo da prestação dos serviços descritos no Anexo I – Termo de Referência do Objeto, será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do envio da Autorização do Serviço, **que será enviada via e-mail** à(s) Licitante(s) vencedora(s), após a assinatura do contrato.

19.2 O objeto desta licitação deverá ser prestado na forma do cronograma e no local indicado no Anexo I – Termo de Referência.



NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900039234/2023

20 – DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

20.1 O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, do cronograma de execução e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

20.2 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por uma comissão constituída de 3 (três) membros designados pelo Presidente da NITERÓI TRÂNSITO S.A., conforme ato de nomeação.

20.3 O objeto do contrato será recebido em tantas parcelas quantas forem ao do pagamento, na seguinte forma:

- a) provisoriamente, após parecer circunstanciado da comissão a que se refere o parágrafo primeiro, que deverá ser elaborado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega do serviço;
- b) definitivamente, mediante parecer circunstanciado da comissão a que se refere o parágrafo primeiro, após decorrido o prazo de .30 (trinta) dias, para observação e vistoria, que comprove o exato cumprimento das obrigações contratuais.

20.4 A comissão a que se refere o item 20.2, sob pena de responsabilidade administrativa, anotarà em registro próprio as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação.

20.5 A **CONTRATADA** declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

20.6 A instituição e a atuação da fiscalização da prestação do serviço, objeto do contrato, não exclui ou atenua a responsabilidade da **CONTRATADA**, nem a exime de manter fiscalização própria.



NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900039234/2023

21 – DA RESPONSABILIDADE

21.1 A CONTRATADA é responsável por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

21.2 A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA.

21.3 A CONTRATADA será obrigada a reapresentar a Certidão Negativa de Débito junto ao INSS (CND), a Certidão Negativa de Débitos de tributos e Contribuições Federais, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), sempre que expirados os respectivos prazos de validade.

21.4 A ausência da apresentação dos documentos mencionados no item 22.3 ensejará a retenção do valor do pagamento da parcela(s) devida(s), que só poderá ser realizado mediante a regularização da falta.

21.5 A comissão de fiscalização do contrato poderá a qualquer tempo, caso tome conhecimento de existência de débito trabalhistas da CONTRATADA, solicitar a autoridade superior a retenção do pagamento à CONTRATADA prevista no item 17.16.

21.6 Será feita uma verificação da integridade física dos itens recebidos, de forma a assegurar que nenhum tipo de dano possa ter sido causado aos mesmos durante o transporte.

22 – DO PAGAMENTO

22.1 Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto do presente pregão, ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

FONTE: 1.501.02

PROGRAMA DE TRABALHO: 2282.26.122.0145.4191

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.37



NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900039234/2023

22.1.2 As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

22.2 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 dias úteis, em parcela única ou parcelado, conforme cronograma de execução do contrato, mediante crédito em conta-corrente da contratada, em instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE, contados do primeiro dia útil do envio via fax ou e-mail do respectivo Certificado de Aceitação referente ao recebimento definitivo.

22.2.1 No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

22.3 A(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) deverá(ão) ser encaminhada(s) para pagamento no endereço Praça Fonseca Ramos, s/nº, Prédio da Rodoviária Roberto Silveira, 6º/7º andares, Centro, Niterói – RJ, CEP 24.030- 020, não podendo conter rasuras e devendo corresponder ao(s) serviço fornecido, acompanhada do comprovante de recolhimento de FGTS e INSS, bem como atendimento de todos os encargos relativos à mão e obra empregada no contrato.

22.4 A(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) deverá(ão) ter o mesmo CNPJ da Proposta de Preços, pois a divergência impossibilitará a apropriação e o pagamento.

22.5 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

22.6 A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em favor da NITERÓI TRÂNSITO S.A., CNPJ nº 08.357.430/0001-77, Inscrição Estadual: Isento, endereço: Praça Fonseca Ramos, s/nº, Prédio da Rodoviária Roberto Silveira, 6º/7º andares, Centro, Niterói – RJ, CEP 24.030- 020. Telefone: (21) 2621-5558.



NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900039234/2023

22.7 No caso de empresas não optantes pelo Simples, deverão destacar na Nota Fiscal/ Fatura, os valores e alíquotas referentes aos tributos federais a serem retidos, conforme Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil e suas alterações.

22.8 Será de inteira responsabilidade da Licitante vencedora as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto desta licitação ficando, ainda, a NITERÓI TRÂNSITO S.A.. isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

22.9 Já estarão retidos na fonte os impostos: IR, PIS, COFINS, CSLL, consoante a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil e suas alterações.

22.10 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva representação.

22.11 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO – IPCA e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

22.12 A forma de pagamento será **mensal**.

22.13 Tratando-se de mão de obra alocada exclusivamente no contrato, decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data do orçamento a que essa proposta se referir, assim entendido o acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta de licitação, poderá a **CONTRATADA** fazer jus a repactuação do valor contratual referente aos custos decorrentes de mão de obra, se estes estiverem vinculados às datas-bases dos referidos instrumentos, aplicando-se o índice que tiver sido homologado, quando for o caso, na forma do que dispõe o art. 152 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS e os arts. 2º e 3º da Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.



NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900039234/2023

22.13.1 A repactuação será dividida em tantos quanto forem os acordos, dissídios ou convenções coletivas das categorias envolvidas na contratação, sempre calculado a partir das datas-base diferenciadas, já que a contratação envolve mais de uma categoria profissional.

a) Somente é admissível a adoção de um índice geral quando inexistir índice setorial.

b) Não é cabível o reajuste se não há previsão expressa no edital e no contrato administrativo.

c) O edital poderá estabelecer termo a quo para o reajuste distinto do indicado nos itens 22.13.1 e 22.13.6, devendo, neste caso, ser apresentada a justificativa.”

22.13.2 Caberá à CONTRATADA, ao pleitear o reajuste contratual, a demonstração da variação salarial de seus empregados, sem prejuízo do necessário exame, pela Administração, da pertinência das informações prestadas.

22.13.3 A anualidade dos reajustes será sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

22.13.4 Os reajustes serão precedidos de requerimento da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo, convenção ou dissídio coletivo que fundamenta o reajuste.

22.13.5 É vedada a inclusão, por ocasião do reajuste, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quanto se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo, convenção coletiva ou dissídio.

22.13.6 Na ausência de Lei Federal, acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, o reajuste contratual poderá derivar de lei estadual que fixe novo piso salarial para a categoria, nos moldes da Lei Complementar nº 103, de 14 de julho de 2000.

22.13.7 O preço dos demais insumos poderá ser reajustado após 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, de acordo com o ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO -IPCA que deverá retratar a variação efetiva dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõe



NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900039234/2023

art. 151 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS e os arts. 2º e 3º da Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

22.13.8 O prazo decadencial convencionado para o Contratado solicitar o pagamento do reajuste contratual, que deverá ser protocolizado na NITTRANS, é de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do índice ajustado contratualmente, sob pena de decair o seu respectivo direito de crédito, nos termos do art. 211, do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002).

23 – DA GARANTIA CONTRATUAL

23.1 A **CONTRATADA** deverá apresentar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 30 dias, contado da data da assinatura deste instrumento, comprovante de prestação de garantia da ordem de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 70 da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a ser restituída após sua execução satisfatória.

23.2 A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

23.3 Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 81 da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a garantia deverá ser complementada, no prazo de 30 dias (trinta) dias, para que seja mantido o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

23.4 Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de trinta dias, sob pena de rescisão administrativa do contrato.

23.5 O levantamento da garantia contratual por parte da **CONTRATADA**, respeitadas as disposições legais, dependerá de requerimento da interessada, acompanhado do documento de recibo correspondente.



24 – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

24.1 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

24.1.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para ocorrência do certame, qualquer pessoa poderá peticionar contra o ato convocatório, através do e-mail pregao@nittrans.niteroi.rj.gov.br.

24.1.2 O Pregoeiro deverá decidir sobre a petição no prazo de 02 (dois) dias úteis, observado o disposto nos itens 1.1 e 1.5.

24.1.3 Se for acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

24.2 DOS RECURSOS

24.2.1 Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 30 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

24.2.2 As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases, da ata de julgamento.

24.2.3 Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

24.2.4 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

24.2.5 No caso de não apresentação das razões de recurso, após o prazo estabelecido no item 24.2.1, o Pregoeiro desconsiderará a manifestação feita em sessão, não conhecendo do recurso.



NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900039234/2023

24.2.6 Os recursos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, devidamente protocolados e cadastrados no sistema COMPRASGOVERNAMENTAIS, e observar:

24.2.6.1 Quanto à sua interposição, o prazo constante do subitem 24.2.1;

24.2.6.2 A forma escrita, com a identificação do licitante ou seu representante legal;

24.2.6.3 A legitimidade e o interesse recursal; e

24.2.6.4 A fundamentação.

24.2.7 O Pregoeiro disporá de até 5 (cinco) dias úteis, contados do dia útil subsequente ao término do prazo previsto no subitem 24.2.1, para julgar o(s) recurso(s) interposto(s).

24.2.7.1 Caso as razões recursais envolvam questões de ordem técnica ou de exequibilidade dos preços propostos, o Pregoeiro poderá solicitar análise e parecer prévio da área requisitante da **NITTRANS**;

24.2.7.2 Caso as razões recursais envolvam questões de ordem jurídica, o Pregoeiro poderá solicitar análise e parecer prévio da área jurídica da **NITTRANS**;

24.2.7.3 Caso seja necessário devido à complexidade do assunto e com a devida justificativa nos autos, o prazo constante no subitem 24.2.7 poderá ser ampliado.

24.2.8 Após julgamento do(s) recurso(s), o Pregoeiro elaborará relatório circunstanciado com vistas ao Diretor-Presidente para decisão definitiva.

24.2.9 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

25 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1 A inexecução do objeto desta licitação, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a **CONTRATADA**, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal no que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência;



NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900039234/2023

b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta.

c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

25.2 A imposição das penalidades é de competência exclusiva do **CONTRATANTE**.

25.3 A sanção prevista na alínea b desta ITEM poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra.

25.4 A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

25.5 A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não eximindo o seu pagamento a **CONTRATADA** por perdas e danos das infrações cometidas.

25.6 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo **CONTRATANTE** ou da aplicação das sanções administrativas.

25.7 Antes da aplicação de qualquer penalidade administrativas, será garantido o exercício do contraditório e ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação pessoal do contratado.

25.8 A aplicação da sanção prevista na alínea d, do item 25.1, é de competência exclusiva do Secretário Municipal da Pasta a que a Entidade se encontra vinculada, devendo ser precedida de defesa do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

25.9 O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.



NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900039234/2023

25.10 Será remetida à Secretaria Municipal de Administração cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela **CONTRATADA**, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral.

25.11 Os licitantes, adjudicatários e contratados ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Niterói, enquanto perdurarem os efeitos das sanções de:

a) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo Município de Niterói, suas Autarquias, Fundações, Empresas Públicas ou Sociedades de Economia Mista (art. 83, III da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016);

b) impedimento de licitar e contratar imposta pelo Município de Niterói, suas Autarquias, Fundações, Empresas Públicas ou Sociedades de Economia Mista (art. 49 do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019);

c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Órgão da Administração Direta e/ou Entidade da Administração Indireta Federal, Estadual, Distrital e Municipal (art. 38, inc. III da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016).

25.12 Comprovada a prática de ato lesivo à Administração Pública nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, por meio de decisão judicial transitada em julgado ou processo administrativo no âmbito da Administração Pública Direta ou Indireta de Niterói, o instrumento poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação da multa

26 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 É facultado à NITERÓI TRÂNSITO S.A., quando convocada(s) a(s) Licitante(s) Vencedora(s) e esta(s) não aceitar(em) os prazos e condições estabelecidos, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar o Pregão.

26.2 É facultado à Comissão de Pregão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a



NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900039234/2023

instrução do processo.

26.3 Fica assegurado à NITERÓI TRÂNSITO S.A. o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

26.4 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a NITERÓI TRÂNSITO S.A.. não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.5 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

26.6 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

26.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

26.8 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

26.9 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço constante no timbre deste edital, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

26.10 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação ou a obrigatoriedade de serem utilizados os serviços.

26.11 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-à o dia do início e incluir-se-à o dia do término.

26.12 As obrigações resultantes do presente certame licitatório deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua



NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900039234/2023

inexecução total ou parcial.

26.13 Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência do Objeto.

Anexo I-A Planilha de Estruturação de custos e formação de preços

Anexo I-B Modelo de avaliação da Contratada

Anexo II - Modelo de Declaração da Condição de ME ou EPP.

Anexo III - Modelo Proposta de Preço.

Anexo IV - Modelo de Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Anexo V - Declaração de não contribuinte de ISS e Taxas Municipais.

Anexo VI - Modelo de Declaração de Idoneidade.

Anexo VII - Modelo de Declaração de Superveniência.

Anexo VIII - Modelo de Declaração de Optante pelo Simples.

Anexo IX - Minuta Contratual

Anexo X – Modelo de Declaração de conhecimento das condições do Edital

Anexo XI- Estudo técnico preliminar ETP

26.14 Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade superior, observados os princípios que informam a atuação da Administração Pública.

26.15 Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

26.16 O foro da comarca de Niterói é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a esta licitação e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Niterói, 27 de agosto de 2024.

Gilson Alves de Souza Júnior

Mat. 150237



ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO nº 90004/2024.
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de **serviços terceirizados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra para as funções de Auxiliar de Manutenção Predial, Auxiliar de Serviços Gerais, Contínuo, Copeira, Motorista, Porteiro, Recepcionista, Telefonista e Vigia;**

Segue as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição	Quant.	Valor unitário	Valor estimado para os 12 meses
01	Auxiliar de Manutenção Predial	02		
02	Auxiliar de Serviços Gerais	12		
03	Contínuo	02		
04	Copeira	02		
05	Motorista	04		
06	Porteiro	02		
07	Recepcionista	06		
08	Telefonista	02		
09	Vigia	08		

1.2. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum.

1.3. A presente contratação adotar-se-á como regime de execução de Empreitada por Preço Global;

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Da Finalidade da NITTRANS

A Niterói Trânsito S/A - NITTRANS é uma sociedade de economia mista criada pela Lei Municipal 2283/05 e alterada pela Lei 3.852, de 12 de dezembro de 2023 com finalidade planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar a prestação de serviços públicos relativos a transporte coletivo e individual de passageiros, regulamentar o tráfego, o trânsito e



PREFEITURA
DE NITERÓI
NITTRANS

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900039234/2023

o sistema viário municipal, fiscalizar o trânsito, observado o planejamento urbano municipal e a competência da Administração Direta nos serviços concedidos, nos termos do art. 2º da referendada Lei, *verbis*:

Art. 2º A NITTRANS terá por finalidade planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar a prestação de serviços públicos relativos a transporte coletivo e individual de passageiros, regulamentar o tráfego, o trânsito e o sistema viário municipal, fiscalizar o trânsito, observado o planejamento urbano municipal e a competência da Administração Direta nos serviços concedidos.

A NITTRANS atua no planejamento e desenvolvimento de projetos e regulamentação da circulação de pedestres, motoristas e ciclistas em vias públicas, além da implantação, manutenção e operação do sistema de sinalização e dos dispositivos e equipamentos de controle viário, bem como no desenvolvimento e implantação de medidas para redução da circulação de veículos e reorientação do tráfego, visando à qualidade do meio ambiente, coletando dados estatísticos e elaboração de estudos técnicos sobre os acidentes de trânsito e suas causas, além do desenvolvimento de projetos e programas de Educação para o Trânsito.

Nos termos do Decreto 13889/2021, publicado em 05 de fevereiro de 2021, em seu § 2º do artigo 1º ficam delegadas à NITTRANS as funções e atribuições previstas nos incisos III, IV, XIV e XVI do artigo 24 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB (Lei Federal nº. 9.503/1997), descritos abaixo:

Art. 24. Compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição:

III - Implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário;

IV - Coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas;

XIV - implantar as medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito;



XVI - planejar e implantar medidas para redução da circulação de veículos e reorientação do tráfego, com o objetivo de diminuir a emissão global de poluentes;

Neste sentido a NITTRANS tem como ação:

- planejamento e desenvolvimento de projetos e regulamentação da circulação de pedestres, motoristas e ciclistas em vias públicas;*
- Implantação, manutenção e operação do sistema de sinalização e dos dispositivos e equipamentos de controle viário;*
- Desenvolvimento e implantação de medidas para redução da circulação de veículos e reorientação do tráfego, visando à qualidade do meio ambiente;*
- Coleta de dados estatísticos e elaboração de estudos técnicos sobre os acidentes de trânsito e suas causas; - Desenvolvimento de projetos e programas de Educação para o Trânsito.*

2.2. Das Responsabilidades da NITTRANS

O Presidente da NITTRANS é a autoridade de trânsito competente para aplicar as penalidades previstas na legislação de trânsito.

A NITTRANS tem a responsabilidade da mobilidade urbana, campo que trata das condições oferecidas, pelas municipalidades, para garantir a livre circulação de pessoas entre as suas diferentes áreas, representa, atualmente, um dos maiores desafios para as cidades, razão pela qual passou a ser considerada relevante função pública, uma vez que visa assegurar, aos cidadãos, acessibilidade aos bens e serviços indispensáveis à vida da população.

2.3. Da Justificativa da Necessidade de Contratação

Cumprir informar a estrutura organizacional da NITTRANS descrita na Lei Municipal nº 2.283/2005 (Lei de criação) e alterada pela Lei 3.852, de 12 de dezembro de 2023 em seu Estatuto Social, não contempla os cargos, ora objeto da contratação, como pode ser observado no documento inicial do processo. Segue abaixo a estrutura da NITTRANS:



ESTRUTURA BÁSICA

1. Presidência

1.1. Gabinete

1.1.1. Assessoria Técnica

1.1.2. Assessoria Técnica

1.2. Coordenadoria de Controle Interno Setorial

1.2.1. Divisão de Transparência e Ouvidoria

1.2.2. Divisão Apoio à Análise de Despesas

1.2.3. Assessoria Contábil

1.3 Coordenadoria Jurídica

1.3.1. Departamento Jurídico

1.3.1.1. Divisão de Atos Processuais

1.3.1.1.1. Serviço do Contencioso Trabalhista

1.3.1.1.2. Serviço do Contencioso Cível

1.3.1.1.3. Serviço de Processos Administrativos

1.3.2. Assessoria Jurídica

1.4. Coordenadoria de Comunicação Social

1.4.1. Divisão de Comunicação, Divulgação e Marketing

1.4.1.1. Serviço de Mídias Sociais e Internet

1.4.1.1.1. Assistência de Comunicação

1.4.1.2. Serviço de Marketing e Divulgação

1.4.1.2.1. Assistência de Comunicação

1.5. Serviço de Secretaria

1.6. Serviço de Secretaria

2. Diretoria de Administração

2.1. Coordenadoria de Normatização e Orientação em Licitação

2.1.1. Departamento de Processos Licitatórios

2.1.2. Divisão de Processos Licitatórios

2.2. Departamento de Administração e Recursos Humanos

2.2.1. Divisão de Gestão de Pessoas

2.2.1.1. Serviço de Gestão de Recursos Humanos

2.2.1.1.1. Assistência Administrativa

2.2.1.2. Serviço de Segurança do Trabalho

2.2.2. Divisão de Documentação

2.2.2.1. Serviço de Protocolo Administrativo

2.2.2.1.1. Assistência Administrativa

2.2.2.2. Serviço de Arquivo Geral

2.2.2.3. Serviço de Execução de Documentos

2.2.2.3.1. Assistência Administrativa

2.2.3. Divisão de Apoio Administrativo



- 2.2.3.1. Serviço de Monitoramento de Veículos
 - 2.2.3.1.1 Assistência Administrativa
 - 2.2.3.2. Serviços Gerais
- 2.3. Departamento de Compras**
 - 2.3.1. Divisão de Aquisição
 - 2.3.1.1. Serviço de Almoarifado
 - 2.3.1.1.1. Assistência Administrativa
 - 2.3.1.1.2. Serviço de Gestão Patrimonial
- 2.4. Departamento de Tecnologia da Informação**
 - 2.4.1. Divisão de Infraestrutura e de Redes
 - 2.4.1.1. Serviço de Programação e Web Design
 - 2.4.1.2. Serviço de Administração de Banco de Dados
 - 2.4.1.3. Serviço de Administrador de Rede
- 2.5. Serviço de Secretaria**
- 2.6. Serviço de Secretaria**

3. Diretoria de Finanças

- 3.1. Coordenadoria de Planejamento Contábil**
 - 3.1.1. Departamento de Contabilidade
 - 3.1.1.1. Divisão Análise e Registro Contábil
 - 3.1.1.1.1. Serviço de Liquidação de Despesas
 - 3.1.1.1.2. Serviço de Registro Contábil
 - 3.1.1.2. Divisão de Pagamentos e Recebimentos
 - 3.1.1.2.1. Serviço de Tesouraria
 - 3.1.1.2.2. Serviço de Pagamentos e Recebimentos
 - 3.1.1.3. Divisão de Planejamento e Orçamento
 - 3.1.1.3.1. Serviço Orçamentário
- 3.2. Serviço de Secretaria**

4. Diretoria de Planejamento de Tráfego e Infraestrutura Viária

- 4.1. Coordenadoria de Engenharia de Tráfego**
 - 4.1.1. Departamento de Planejamento
 - 4.1.1.1 Divisão de Impacto Viário
 - 4.1.2. Departamento de Engenharia
 - 4.1.2.1. Divisão de Projetos
 - 4.1.2.1.1. Serviço de Estatística
 - 4.1.2.2. Divisão de Demandas à População
 - 4.1.3. Departamento de Sinalização Horizontal
 - 4.1.3.1. Divisão de Pintura
 - 4.1.4. Departamento de Sinalização Vertical
 - 4.1.4.1. Divisão de Implantação e Manutenção
- 4.2. Coordenadoria do Centro de Controle Operacional**



- 4.2.1. Assessoria Técnica
 - 4.2.2. Departamento de Programação Semafórica
 - 4.2.2.1. Divisão de Monitoramento Semafórico
 - 4.2.2.1.1. Serviço de Análise de Dados Semafóricos
 - 4.2.2.1.2. Serviço de Atendimento ao Público
 - 4.2.2.1.3. Serviço de Integração
 - 4.2.2.1.4. Serviço de Monitoramento
 - 4.2.2.1.4.1. Assistência de Monitoramento
 - 4.2.2.1.4.2. Assistência de Monitoramento
 - 4.2.2.1.4.3. Assistência de Monitoramento
 - 4.2.2.1.4.4. Assistência de Monitoramento
 - 4.2.2.1.4.5. Assistência de Monitoramento
 - 4.2.2.1.4.6. Assistência de Monitoramento
 - 4.2.2.1.4.7. Assistência de Monitoramento
 - 4.2.2.1.4.8. Assistência de Monitoramento
 - 4.2.2.1.4.9. Assistência de Monitoramento
 - 4.2.2.1.4.10. Assistência de Monitoramento
- 4.3. Serviço de Secretaria

5. Diretoria de Trânsito

- 5.1. Coordenadoria Geral de Educação para o Trânsito
 - 5.1.1. Departamento de Ações Estratégicas de Educação para o Trânsito
 - 5.1.1.1 Divisão de Apoio Pedagógico
 - 5.1.1.1.1. Serviço de Cursos
 - 5.1.1.1.2. Divisão de Planejamento e Articulação De Projetos e Programas
 - 5.1.1.1.2.1. Serviço de Estudos, Projetos e Indicadores
- 5.2. Coordenadoria de Operação de Trânsito
 - 5.2.1. Departamento de Orientação e Operação de Trânsito
 - 5.2.1.1. Divisão de Operação de Trânsito e Controle Operacional
 - 5.2.1.1.1. Serviço de Controle de Sinistros de Trânsito
 - 5.2.1.1.2. Serviço de Operações
- 5.3. Coordenadoria de Infrações e Recursos Administrativos
 - 5.3.1. Assessoria Técnica
 - 5.3.2. Assistência Administrativa
 - 5.3.3. Departamento de Infrações e Recursos Administrativos
 - 5.3.3.1. Divisão de Recursos Administrativo
 - 5.3.3.1.1 Assistência Administrativa
 - 5.3.3.1.2. Assistência Administrativa
 - 5.3.3.2. Divisão de Apoio JARI/CADA
 - 5.3.3.2.1. Assistência Administrativa
 - 5.3.4. Departamento de Multas Aplicadas
 - 5.3.4.1. Divisão de Análise de Conformidade



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900039234/2023

- 5.3.4.1.1. Assistência Administrativa
- 5.3.4.1.2. Assistência Administrativa
- 5.3.4.1.3. Assistência Administrativa
- 5.3.4.1.4. Assistência Administrativa
- 5.3.4.2. Divisão de Multas Aplicadas
- 5.3.4.2.1. Assistência Administrativa
- 5.3.4.2.2. Assistência Administrativa
- 5.3.4.2.3. Assistência Administrativa
- 5.3.4.2.4. Assistência Administrativa
- 5.3.4.2.5. Assistência Administrativa
- 5.4. Serviço de Secretaria**

Como descrito acima, atualmente, a NITTRANS detém de 131 (cento e trinta e um) empregos em comissão (direção, chefia e assessoramento), cumpre ressaltar o presente quadro de empregados foi criado em dezembro de 2023.

Conforme a Lei 3.852, de 12 de dezembro de 2023, art.
2º:

A NITTRANS deverá adotar as providências necessárias para realização de concurso público para preenchimento de seu quadro funcional efetivo e para provimento efetivo de Agentes de Trânsito, observado o quantitativo máximo previsto no artigo 8º da Lei Municipal nº 3.401, de 19 de junho de 2019, ambos no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único. A Niterói Trânsito S.A. – NITTRANS deverá adotar as providências necessárias no mesmo prazo previsto no caput para realização de concurso público para preenchimento de, pelo menos, 15% (quinze por cento) do seu quadro funcional efetivo.



Por sua vez devido à ausência do quadro efetivo da NITTRANS, necessitamos a contratação deste objeto, afim de assegurar aos cidadãos, acessibilidade aos bens e serviços indispensáveis à vida da população.

Assim, justifica-se a necessidade de prorrogação contratual, pelos motivos abaixo:

- a) A **NITTRANS** atua diuturnamente na operacionalização do trânsito municipal por força de Lei Federal (incisos III, IV, XIV e XVI do artigo 24 da Lei Federal nº. 9.503/1997 – CTB);
- b) A **NITTRANS** dispõe de 131 (cento e trinta e um) empregos em comissão em sua estrutura organizacional, o que não é suficiente para conservar, manter, assegurar aos cidadãos a acessibilidade a empresa sem a prestação da mão de obra contratada;
- c) A **NITTRANS** está instaurando processo administrativo visando providenciar o seu Plano de Cargos e Salários no intuito de realizar o concurso público, conforme exigências solicitadas na Lei 3.852, de 12 de dezembro de 2023;
- d) A **NITTRANS** irá reduzir os prestadores de serviços, assim que as medidas descritas acima forem implementadas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Trata-se de serviço comum, de caráter continuado e com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.



4.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

4.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1. Serviço continuado, com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.

5.1.2. Possuir profissionais treinados e capacitados para o desenvolvimento das atividades, de forma a garantir a efetividade do trabalho e a integridade das pessoas, do ambiente e dos equipamentos;

5.1.3. Observar as normas de segurança, pois uma boa prestação de serviço eficiente engloba também a proteção de seus colaboradores, por isso toda a equipe, conforme o caso, precisa utilizar equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação durante as suas atividades;

5.1.4. Fazer uso consciente dos recursos colocados à disposição pela Administração, pois os mesmos variam de acordo com o serviço a ser executado;

5.1.5. Para a execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar profissionais pertencentes às categorias de ocupação, conforme a Classificação Brasileira de Ocupações – CBO;

5.1.6. Realizar programa de treinamento contendo no mínimo os seguintes conteúdos:

5.1.6.1. Ética profissional, sigilo, responsabilidade e apresentação pessoal;

5.1.6.2. Prevenções das causas de acidente de trabalho, consequências dos acidentes de trabalho e comunicação do acidente de trabalho;

5.1.6.3. Uso consciente de água, energia elétrica, material de expediente;



PREFEITURA
DE NITERÓI
NITTRANS

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS
Proc. 9900039234/2023

5.1.7. Conhecimento das características do imóvel e da instituição, principalmente em relação aos membros, servidores e o público em geral, bem como, dos horários e regras pertinentes ao órgão

5.2. Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

5.3. O enquadramento da categoria profissional que será empregada no serviço, dentro da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), caso haja disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, é o seguinte:

Auxiliar de Manutenção Predial	CBO 5143-10
Atua na realização de reparos, manutenções e consertos diversos. Realizando atividades como pinturas, trocas de equipamentos, reparos elétricos e hidráulicos, limpeza de caixas d'água, montagem de máquinas e móveis, transporte de ferramentas, limpeza e organização geral do local.	
Habilitação/Experiência Ter nível médio completo, possuir experiência comprovada em atividades como pintura, elétricas, hidráulicas e serviço de pedreiro; Principais habilidades: Habilidade manual; Organização; Comprometimento e; Bom relacionamento Interpessoal.	

Auxiliar de Serviços Gerais	CBO 5143-20
As principais atividades realizadas pelo auxiliar de limpeza incluem varrer, aspirar, lavar e secar pisos, remover pó e sujeiras de superfícies, limpar banheiros e sanitários, retirar o lixo e manter a organização dos ambientes.	
Habilitação/Experiência Ter nível fundamental completo. Principais habilidades: Habilidade manual; Organização; Comprometimento e Bom relacionamento Interpessoal.	

Contínuo	CBO 4122-05
Transportam correspondências, documentos e objetos dentro e fora das instituições, e efetuam serviços de correio, depositando ou apanhando o material e entregando-o aos destinatários, auxiliam na secretaria e nos serviços de copa, operam equipamentos de escritório, transmitem mensagens orais e escritas.	
Habilitação/Experiência Ter nível fundamental completo. Principais habilidades: Organização; Sigilo profissional; Comprometimento e Bom relacionamento Interpessoal.	



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS
Proc. 9900039234/2023

Copeira	CBO 5134-25
Atendem os clientes, recepcionando-os e servindo refeições e bebidas; montam e desmontam carrinhos, mesas, balcões; organizam, conferem e controlam materiais de trabalho, bebidas e alimentos, a limpeza e higiene e a segurança do local de trabalho; preparam alimentos e bebidas.	
Habilitação/Experiência Ter nível fundamental completo. Principais habilidades: Organização; Comprometimento e Bom relacionamento Interpessoal.	

Motorista de Carro de Passeio	CBO 7823-05
Atua na condução de veículos de passeio, transportando passageiros de forma segura entre localidades distintas. Esse profissional é responsável também por manter o veículo sempre pronto para utilização, cuidado da limpeza, combustível, nível de óleo, calibragem dos pneus e mantendo o calendário de revisões em dias.	
Habilitação/Experiência Ter nível fundamental completo, possuir habilitação CNH na categoria B e experiência como motorista. Principais habilidades: Agilidade raciocínio; Controle emocional; Atenção; Sigilo profissional; Comprometimento e Bom relacionamento Interpessoal.	

Porteiro	CBO 5174-10
Atua na fiscalização, observação e orientação da entrada e saída de pessoas, recebe, identifica e encaminha as pessoas aos destinatários. Abri e fecha as dependências de prédios. Recebe a correspondência e encaminha ao protocolo.	
Habilitação/ Experiência Ter nível fundamental completo. Principais habilidades: Organização; Sigilo profissional; Comprometimento e Bom relacionamento Interpessoal.	

Recepcionista	CBO 4221-05
Atua no atendimento ao público, seja recebendo a pessoa presencialmente ou pelo telefone. Realiza agendamentos, fornece informações e orienta a circulação de pessoas e visitantes. Além disso, é responsável por gerenciar a comunicação entre os visitantes e a organização.	
Habilitação/ Experiência Ter nível médio completo. Principais habilidades: Organização; Sigilo profissional; Comprometimento e Bom relacionamento Interpessoal.	

Telefonista	CBO 4222-05
Opera equipamentos de telefonia, realiza atendimento telefônico e estabelece ligações internas e externas.	
Habilitação/ Experiência Ter nível médio completo. Principais habilidades: Organização; Sigilo profissional; Comprometimento e Bom relacionamento Interpessoal.	



Vigia	CBO 5174-20
Zelam pela guarda do patrimônio e exercem a vigilância de fábricas, armazéns, residências, estacionamentos, edifícios públicos, privados e outros estabelecimentos, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades.	
Habilitação/ Experiência Ter nível fundamental completo. Principais habilidades: Organização; Sigilo profissional; Comprometimento e Bom relacionamento Interpessoal.	

6. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

6.1. Tendo em vista a responsabilidade da Administração Pública em implementar políticas que garantam o crescimento do país com responsabilidade e respeito à sociedade e ao meio ambiente, insere-se algumas recomendações de observância obrigatória por parte da empresa vencedora do certame quando da prestação dos serviços.

6.2. Otimizar a utilização de recursos e a redução de desperdícios e de poluição, através das seguintes medidas, dentre outras:

6.2.1. Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados pela administração, na fonte geradora, e a coleta seletiva do papel para reciclagem;

6.2.2. Racionalizar o consumo de energia (especialmente elétrica) e adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada;

6.2.3. Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes;

6.2.4. Substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;

6.2.5. Detergente em pó: o detergente em pó a ser utilizado na execução dos serviços deverá possuir composição que respeite os limites de concentração máxima de fósforo admitidos na Resolução CONAMA nº 359, de 29/04/2005, e legislação correlata.

6.2.6. Realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

6.2.6.1. Cronograma e a certificação do treinamento deverão ser apresentados ao fiscal do contrato, quando solicitado;



6.2.6.2. O prazo de 03 (três) meses será considerado a partir da data de início estabelecida na ordem de serviço;

6.2.6.3. O cronograma e o conteúdo programático de treinamento DEVERÃO ser aprovados pela administração da NITTRANS.

6.2.6.4. O treinamento deverá ser repetido a cada prorrogação contratual.

6.2.7. Treinar e capacitar periodicamente os empregados em boas práticas de redução de desperdícios e poluição;

6.2.8. Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

6.2.9. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste TR.

7. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

7.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 17:00 horas.

7.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

7.3. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

7.4. Por ocasião da vistoria, ao licitante, ou ao seu representante legal, poderá ser entregue “pen-drive” ou outra forma compatível de reprodução, contendo as informações relativas ao objeto da licitação, para que a empresa tenha condições de bem elaborar sua proposta.

7.5. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

7.6. A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.



8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

8.1.1. AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL

- a) Auxiliar no preparo de peças, ferramentas e instrumentos necessários para a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, motores, móveis, circuitos hidráulicos, elétricos, entre outros, da unidade;
- b) Colaborar na limpeza dos equipamentos da manutenção, bem como instrumentos de uso comum;
- c) Verificar existência de vazamentos, fazer roscas em canos, lixar peças, limpar caixas d'água, telhas e outros materiais;
- d) Auxiliar na preparação de equipamentos e matéria-prima necessária para a execução de tarefas, bem como na montagem final e acabamento adequado;
- e) Auxiliar e executar nos trabalhos de conservação, reparos e manutenção preventiva e corretiva de máquinas e equipamentos mecanizados, a partir da orientação específica oral e por escrito;
- f) Auxiliar e executar trabalhos de soldagem de peças de metal, a partir de rotinas previamente estabelecidas;
- g) Executar demais atividades inerentes ao setor, conforme solicitação do superior imediato.

8.1.2. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

- a) Executar os serviços de limpeza dos prédios, pátios, escritórios, instalações, veículos, etc;
- b) Efetuar a remoção de entulhos de lixo;
- c) Realizar todas as operações referentes à movimentação de móveis e equipamentos, fazendo-o sob orientação direta;
- d) Proceder a lavagem de vidraças e persianas, ralos, caixa-de-gordura e esgotos, assim como desentupir pias e ralos;
- e) Prover os sanitários com toalhas, sabão e papel higiênico, removendo os já servidos;
- f) Informar ao chefe imediato das irregularidades encontradas nas instalações das dependências de trabalho;
- g) Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.



8.1.3. CONTÍNUO

- a) Auxiliar em tarefas simples relativas às atividades de administrativas;
- b) Auxiliar na montagem de processos;
- c) Efetuar depósito bancário;
- d) Postar correspondência e objetos nas agências do correio;
- e) Entregar e receber documentos e objetos;
- h) Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

8.1.4. COPEIRA

- a) Lavar diariamente os balcões, bancadas, pias e armários durante os intervalos do serviço de café observando os aspectos de higiene, cuidando para que não permaneçam quaisquer resíduos de alimentos ou gordura;
- b) Lavar diariamente todos os utensílios utilizados como copos, xícaras garrafas térmicas, porta-copos com emprego de detergentes biodegradáveis;
- c) Realizar, regularmente, limpeza geral em todos os bens móveis e equipamentos, tais como: mesas, cadeiras, geladeiras, fogões, máquinas de fazer café, estufas, carrinho; utilizando produtos adequados para cada tipo, não prejudiciais à saúde humana, conservando-se o mais rigoroso padrão de higiene, arrumação e segurança;
- d) Lavar com emprego de detergentes biodegradáveis, enxugar, polir e esterilizar pratos, xícaras, talheres, copos e outros utensílios;
- e) Preparo do café nos dois turnos;
- f) Responsabilizar-se pela guarda e conservação do material a disposição do serviço;
- g) Comunicar, de imediato, qualquer defeito nos equipamentos ou outra ocorrência que possa impedir a boa execução do serviço;
- h) Comunicar, de imediato, o extravio ou inutilização de material de consumo/permanente, descrevendo os fatos que motivaram a ocorrência;
- i) Realizar o controle diário do material, relacionando suas quantidades, para manter o nível de estoque e evitar extravios;
- j) Solicitar, receber, controlar e conservar estoque mínimo de material de consumo, tais como: açúcar, café, sal, coador de papel, detergente, garrafa térmica e outros;
- k) Operar com fogões, aparelhos de preparação ou manipulação de gêneros de alimentação, aparelhos de aquecimento ou refrigeração, esterilização ou outros elétricos ou não;
- l) Troca de água e limpeza da máquina de café existente na copa de sua responsabilidade;
- m) Servir café e água para os servidores;
- n) Recolher, diariamente, os vasilhames, garrafas, copos e outros utensílios, durante o expediente;



- o) Os utensílios (pratos, copos, talheres) usados nas refeições e lanches dos usuários deverão ser recolhidos, lavados, secados e guardados;
- p) Manter livres de contaminação ou deterioração os condimentos sob sua guarda;
- q) Abastecer com café, pelo menos 02 (duas) vezes em cada período (manhã e tarde), as garrafas térmicas situadas nos postos sob sua responsabilidade;
- r) Proceder à feitura de bebidas e refeições rápidas, preparando chá, café, sucos e alimentos na copa, a fim de atender a pequenos pedidos;
- s) Lavar os panos de copa utilizados;
- t) Manter abastecidos os suportes de copos instalados na unidade naquelas áreas sob sua responsabilidade;
- u) Servir, diariamente, café e/ou chá de infusão, água mineral e/ou outros produtos em xícaras e copos de vidro, 02 vezes em cada período, nas áreas de sua responsabilidade, e quando solicitado;
- v) Servir café e/ou chá de infusão e água mineral em xícaras e copos de vidro, em reuniões e eventos quando solicitado pela Administração;
- w) Acondicionar, diariamente, o lixo da copa em sacos plásticos apropriados e em recipientes providos de tampa; e recolhidos por um funcionário da equipe de limpeza e conservação;
- x) Lavar semanalmente geladeiras e bebedouros;
- y) Limpeza geral forno de micro-ondas, bebedouros, geladeiras;
- z) Polimento de talheres, vasilhames metálicos e outros utensílios da copa, utilizando material adequado, para assegurar a conservação e o bom aspecto dos mesmos.
- aa) Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

8.1.5. MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO

- a) Dirigir veículos;
- b) Fazer abastecimentos;
- c) Efetuar carga e descarga de materiais;
- d) Elaborar rotas;
- e) Fazer conferências de materiais;
- f) manobrar veículos;
- g) usar equipamentos e dispositivos especiais quando necessário;
- h) realizar verificações e manutenções básicas do veículo;
- i) transportar pessoas, cargas e valores;
- j) Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.



8.1.6. PORTEIRO

- a) Fiscalizar, observar e orientar a entrada e saída de pessoas.
- b) Receber a correspondência e encaminhá-la ao protocolo.
- c) Manter o quadro de chaves, controlando seu uso e guarda.
- d) Comunicar à autoridade competente as irregularidades verificadas.
- e) Zelar pela ordem, segurança e limpeza da área sob sua responsabilidade.
- f) Manter em condições de funcionamento os equipamentos de proteção contra incêndio ou quaisquer outros relativos à segurança do prédio.
- g) Controlar a movimentação de veículos da empresa.
- h) Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

8.1.7. RECEPCIONISTA

- a) Recepcionar visitantes procurando identificá-los, averiguando suas pretensões para prestar-lhes informações e/ou encaminhá-los a pessoas ou setor procurados;
- b) Anotar recados;
- c) Prestar informações;
- d) Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

8.1.8. TELEFONISTA

- a) Manipular equipamentos telefônicos, estabelecendo comunicações internas e externas;
- b) Zelar pelo equipamento comunicando defeitos, solicitando conserto e sua manutenção;
- c) Atender pedidos de informações solicitados;
- d) Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

8.1.9. VIGIA

- a) Abrir e fechar as dependências de prédios.
- b) Observar diariamente as condições de segurança nas dependências da empresa, visando prevenir ou detectar furtos, situações de perigo e outras ocorrências, para as devidas providências.
- c) Inspecionar os locais ou instalações do prédio, cuja segurança ou conservação implique em maior responsabilidade.
- d) Faz a ronda na área externa da empresa para preservação do seu patrimônio atentando para a movimentação de pessoas estranhas, danos às instalações, condições inseguras, portas abertas e outros aspectos que possam ameaçar a integridade física da empresa e seus funcionários.



- e) Liga e desliga equipamentos ou sistemas de iluminação no início do expediente ou na eventualidade de qualquer esquecimento.
- f) Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Tabela 1 – Distribuição de cargos e salários

CARGO	QUANT.	VALOR BASE DO SALÁRIO DA CATEGORIA S/ ADICIONAIS
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL	02	R\$ 2.028,40***
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12	R\$ 1.516,00*
CONTÍNUO	02	R\$ 1.575,28*
COPEIRA	02	R\$ 1.516,00**
MOTORISTA HORA EXTRA	04	R\$ 1.852,92*
PORTEIRO	02	R\$ 1.679,77**
RECEPCIONISTA	06	R\$ 1.852,92*
TELEFONISTA	02	R\$ 1.852,92*
VIGIA	08	R\$ 1.852,92*

*Os valores de salário base especificados acima, foram tomados levando em consideração o acordo coletivo - NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: RJ001574/2023.

** Os valores de salário base especificados acima, foram tomados levando em consideração o acordo coletivo - NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: RJ000850/2023.

*** Os valores de salário base especificados acima, foram tomados levando em consideração o acordo coletivo - NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: RJ001539/2023

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A BASE DE CÁLCULO

Tabela 2 – Distribuição dos horários e adicionais

Cargo	Qtd	Horário	Escala	Insalubridade 40%	Periculosidade 30%	Adicional Noturno	Horas Extras
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL	02	08h às 17h	seg à sex 40h semanais	Não	Sim	Não	Não
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12	08h às 17h	seg à sex 40h semanais	Sim	Não	Não	Não
CONTÍNUO	02	08h às 17h	seg à sex 40h semanais	Não	Não	Não	Não
COPEIRA	02	08h às 17h	seg à sex 40h semanais	Sim	Não	Não	Não



MOTORISTA	04	08h às 17h	seg à sex 40h semanais	Sim	Não	Não	Sim
PORTEIRO	02	08h às 17h	seg à sex 40h semanais	Não	Não	Não	Não
RECEPCIONISTA	06	08h às 17h	seg à sex 40h semanais	Não	Não	Não	Não
TELEFONISTA	01	07h as 13h	seg à sex 30h semanais	Não	Não	Não	Não
	01	12h às 18h	seg à sex 30h semanais	Não	Não	Não	Não
VIGIA	04	07h as 19h	12x36	Não	Sim	Não	Não
	04	19h às 07h	12x36	Não	Sim	Sim	Não

LOCAIS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

1º Sede NITTRANS (protocolo sobreloja, pátio, escadas, 6º, 7º) Praça Fonseca Ramos

s/n Centro – Niterói – RJ

2º Núcleo Operacional – Rua Barão do Amazonas, 220 Centro – Niterói - RJ

3º Setor de Sinalização Horizontal e Vertical – Rua Coronel Miranda, 18 Centro –

Niterói – RJ

4º CCO Túnel – Sede túnel Charitas/Cafubá

5º CCO Mobilidade 1º andar - Estrada Francisco da Cruz Nunes, 6666 - Itaipu,

Niterói - RJ

JUSTIFICATIVA PARA OS SALÁRIOS ESTAREM FIXADOS

Os valores discriminados com (*) na Tabela 1 são os que estão em vigor atualmente, sendo que, por uma questão de isonomia, devem ser pertinentes a todos os licitantes, tendo sido tomados por base os acordos coletivos referentes ao município de Niterói.

O presente embasamento possui amparo legal no art. 9º, inciso II, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018.



UNIFORMES

Tabela 4 – Distribuição dos Uniformes AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Código do item	Descrição	Unidade por Funcionário
Item 01	Jaleco Cinza Especificações: Camisa tipo polo fechada c/01 bolso superior e 02 bolsos chapados sendo confeccionado em Oxford branco (Met. frente, Gola, Peitinho, bolso Met. Costa) com detalhes faixa de 6 cm no tórax na cor laranja, abaixo da faixa em Oxford cinza com os bolsos chapados e a costa lisa, com silk no bolso superior e nas costas com a logo da NITTRANS e da empresa ganhadora do certame.	04
Item 02	Calça Cor Cinza Especificações: Calça c/elástico c/cadarço com 04 bolsos chapados em Oxford Cinza c/ faixa no joelho laranja de 6 cm, pronta.	04

EPI's: Equipamentos quando exigidos na lei.

PS: A arte será apresentada ao vencedor do certame.

COPEIRA - RECEPCIONISTA - TELEFONISTA

Código do item	Descrição	Unidade por Funcionário
Item 01	Blazer Cinza Especificações: Blazer feminino em Two Way – Oxford com elastano sendo 96% poliéster e 4% elastano, três botões, gola smoking arredondada com dois bolsos embutidos na base, na cor preta com SILK no peito com a logo da NITTRANS e da empresa ganhadora do certame.	02
Item 02	Calça Cor Cinza Especificações: Calça social feminina básica com cós anatômico, bolso faca, em Two Way – Oxford com elastano sendo 96% poliéster e 4% elastano, elastano na cor preta.	02
Item 03	Camisa Gola Padre Especificações: Blusa suplex feminina gola canoa em malha, 100% em algodão na cor branca com SILK no peito com a logo da NITTRANS e da empresa ganhadora do certame.	04

EPI's: Equipamentos quando exigidos na lei.

PS: A arte será apresentada ao vencedor do certame.



AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL - CONTINUO - MOTORISTA

Código do item	Descrição	Unidade por Funcionário
Item 01	Camiseta Gola Polo Cinza Especificações: Camiseta masculina, gola polo, malha pique, 100% algodão ou 50% algodão e 50% poliéster manga curta, cor cinza mescla com SILK na manga e peito com o logo da NITTRANS e da empresa ganhadora do certame.	04

EPI's: Equipamentos quando exigidos na lei.

PS: A arte será apresentada ao vencedor do certame.

PORTEIRO - VIGIA

Código do item	Descrição	Unidade por Funcionário
Item 01	Camisa Branca Especificações: Camisa social c/01 bolso manga longa com punho e manga curta confeccionada e tecido misto na cor branca com silk no bolso com a logo da NITTRANS e da empresa ganhadora do certame.	03
Item 02	Calça Cor Azul Especificações: Calça social reforçado azul marinho tecido Oxford com dois bolsos laterais e atrás.	02
Item 03	Sapato Social Preto Especificações: Sapato social preto, em couro, palmilha sintética de silicone, solado emborrachado, sem cadarço com acabamento colado e costurado.	01
Item 04	Jaqueta Azul Especificações: jaqueta básica confeccionada em unilester plus ou polycottoncedro super II composição 67% poliéster e 33% algodão, de gola, manga longa canhão c/punho c/02 bolsos laterais tipo faca, fechamento frontal em zíper, com forro de algodão interno, na cor azul marinho, silk no peito com a logo da NITTRANS e da empresa ganhadora do certame.	01

EPI's: Equipamentos quando exigidos na lei.

PS: A arte será apresentada ao vencedor do certame.



PLANILHA DE ESTRUTURAÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇO

A planilha de estruturação de custos e formação de preço encontra-se no Anexo A, conforme planilha em Excel.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.2.1. O fiscal designado não deverá ter exercido a função de pregoeiro na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 – Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara);

9.2.2. A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 – Plenário);

9.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

9.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

9.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber;

9.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

9.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;



9.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

9.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;

9.6.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

9.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

9.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

9.9. Cientificar o Departamento Jurídico para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

9.10. Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

9.11. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 31, da Lei nº 13.303, de 2016;

9.12. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;



10.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à NITTRANS, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

10.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal/Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

10.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

10.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.



10.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

10.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

10.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

10.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

10.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação.



10.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

10.21. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

10.22. Assegurar à CONTRATANTE:

10.22.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

10.22.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

10.23. Disponibilizar à Contratante os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

10.24. Fornecer os uniformes a serem utilizados por seus empregados, conforme disposto neste Termo de Referência, sem repassar quaisquer custos a estes;

10.25. Apresentar relação mensal dos empregados que expressamente optarem por não receber o vale transporte.

10.26. Não serão incluídas nas planilhas de custos e formação de preços as disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

10.27. Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual mediante depósito na conta bancária de titularidade do trabalhador, em agência situada na localidade ou região metropolitana em que ocorre a prestação dos serviços, de modo a



possibilitar a conferência do pagamento por parte da Contratante. Em caso de impossibilidade de cumprimento desta disposição, a contratada deverá apresentar justificativa, a fim de que a Administração analise sua plausibilidade e possa verificar a realização do pagamento.

10.28. Autorizar a Administração contratante, no momento da assinatura do contrato, a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando não demonstrado o cumprimento tempestivo e regular dessas obrigações, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.29. Não permitir que o empregado designado para trabalhar em um turno preste seus serviços no turno imediatamente subsequente;

10.30. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;

10.31. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da NITTRANS;

10.32. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

10.33. Instruir seus empregados, no início da execução contratual, quanto à obtenção das informações de seus interesses junto aos órgãos públicos, relativas ao contrato de trabalho e obrigações a ele inerentes, adotando, entre outras, as seguintes medidas:

10.33.1. viabilizar o acesso de seus empregados, via internet, por meio de senha própria, aos sistemas da Previdência Social e da Receita do Brasil, com o objetivo de verificar se as suas contribuições previdenciárias foram recolhidas, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do início da prestação dos serviços ou da admissão do empregado;

10.33.2. oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para a obtenção de extratos de recolhimentos de seus direitos sociais, preferencialmente por meio eletrônico, quando disponível.

10.34. Não se beneficiar da condição de optante pelo Simples Nacional, salvo as exceções previstas no § 5º-C do art. 18 da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006;



10.35. Comunicar formalmente à Receita Federal a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, salvo as exceções previstas no § 5º-C do art. 18 da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, para fins de exclusão obrigatória do Simples Nacional a contar do mês seguinte ao da contratação, conforme previsão do art.17, XII, art.30, §1º, II e do art. 31, II, todos da LC 123, de 2006.

10.35.1. Para efeito de comprovação da comunicação, a contratada deverá apresentar cópia do ofício enviado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de entrega e recebimento, comunicando a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, até o último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência da situação de vedação.

10.36. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos da contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

12. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma do art. 122 do Regimento Interno de Licitações e Contratos – RILC da NITTRANS.

13.2. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela NITTRANS para o serviço contratado, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos



relativos à repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção do contrato, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

13.3. O conjunto de atividades de gestão e fiscalização compete ao gestor da execução do contrato, podendo ser auxiliado pela fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, de acordo com as seguintes disposições:

I – Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção do contrato, dentre outros;

II – Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização pelo público usuário;

III – Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços, quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

IV – Fiscalização Setorial: é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade; e

V - Fiscalização pelo Público Usuário: é o acompanhamento da execução contratual por pesquisa de satisfação junto ao usuário, com o objetivo de aferir os resultados da prestação dos serviços, os recursos materiais e os procedimentos utilizados pela contratada, quando for o caso, ou outro fator determinante para a avaliação dos aspectos qualitativos do objeto. Quando a contratação exigir fiscalização setorial, o órgão ou entidade deverá designar representantes nesses locais para atuarem como fiscais setoriais.

13.4. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.



13.5. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

13.6. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

13.7. As comunicações entre a Contratante e a Contratada serão realizadas por escrito, através de e-mail, fax, ofícios etc.

13.8. A Contratante poderá convocar o preposto para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.9. A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

13.10. Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações (os documentos poderão ser originais ou cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração), no caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT):

13.10.1. no primeiro mês da prestação dos serviços, a CONTRATADA deverá apresentar a seguinte documentação:

13.10.1.1. relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;

13.10.1.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela CONTRATADA;

13.10.1.3. Exames médicos admissionais dos empregados da CONTRATADA que prestarão os serviços; e



13.10.1.4. Declaração de responsabilidade exclusiva da contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato.

13.10.2. entrega até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços ao setor responsável pela fiscalização do contrato dos seguintes documentos, quando não for possível a verificação da regularidade destes no Sistema de Cadastro de Fornecedores (SICAF):

13.10.2.1. Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);

13.10.2.2. certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado;

13.10.2.3. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e

13.10.2.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

13.10.3. entrega, quando solicitado pela CONTRATANTE, de quaisquer dos seguintes documentos:

13.10.3.1. extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado, a critério da CONTRATANTE;

13.10.3.2. cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador CONTRATANTE;

13.10.3.3. cópia dos contracheques dos empregados relativos a qualquer mês da prestação dos serviços ou, ainda, quando necessário, cópia de recibos de depósitos bancários;

13.10.3.4. comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale-alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei ou de Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado; e

13.10.3.5. comprovantes de realização de eventuais cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos por lei ou pelo contrato.

13.10.4. entrega de cópia da documentação abaixo relacionada, quando da extinção ou rescisão do contrato, após o último mês de prestação dos serviços, no prazo definido no contrato:



13.10.4.1. termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria;

13.10.4.2. guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais;

13.10.4.3. extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado dispensado;

13.10.4.4. exames médicos demissionais dos empregados dispensados.

13.11. A cada período de 12 meses de vigência do contrato de trabalho, a contratada deverá encaminhar termo de quitação anual das obrigações trabalhistas, na forma do art. 507-B da CLT, ou comprovar a adoção de providências voltadas à sua obtenção, relativamente aos empregados alocados, em dedicação exclusiva, na prestação de serviços contratados.

13.11.1. O termo de quitação anual efetivado deverá ser firmado junto ao respectivo Sindicato dos Empregados e obedecerá ao disposto no art. 507-B, parágrafo único, da CLT.

13.11.2. Para fins de comprovação da adoção das providências a que se refere o presente item, será aceito qualquer meio de prova, tais como: recibo de convocação, declaração de negativa de negociação, ata de negociação, dentre outros.

13.11.3. Não haverá pagamento adicional pela Contratante à Contratada em razão do cumprimento das obrigações previstas neste item.

13.12. Sempre que houver admissão de novos empregados pela contratada, os documentos elencados acima deverão ser apresentados.

13.13. A Contratante deverá analisar a documentação solicitada nos subitens acima no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento dos documentos, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, justificadamente.

13.14. O contrato só será considerado integralmente cumprido após a comprovação, pela Contratada, do pagamento de todas as obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias e para com o FGTS referentes à mão de obra alocada em sua execução, inclusive quanto às verbas rescisórias.



13.15. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

13.15.1. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento.

13.16. Ao final de um ano, todos os empregados devem ter seus extratos avaliados.

13.16.1. A CONTRATADA deverá entregar, no prazo de 15 (quinze) dias, quando solicitado pela CONTRATANTE quaisquer dos seguintes documentos:

- a) extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado, a critério da CONTRATANTE;
- b) cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador a CONTRATANTE;
- c) cópia dos contracheques assinados dos empregados relativos a qualquer mês da prestação dos serviços ou, ainda, quando necessário, cópia de recibos de depósitos bancários; e
- d) comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale-alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei, Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços de qualquer empregado.

14. DO PAGAMENTO

14.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

14.2. Quando houver glosa parcial dos serviços, a contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

14.3. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

14.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 14.4.1. o prazo de validade;



14.4.2. a data da emissão;

14.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

14.4.4. o período de prestação dos serviços;

14.4.5. o valor a pagar; e

14.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

14.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

14.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante.

14.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

14.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.



14.10.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

14.11. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.12. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

14.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando couber.

14.14. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.15. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado: I = (TX)	I =	(6 / 100)	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
--	-----	-----------	--

365



15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 13.303 de 2016 e do Regimento Interno de Licitações e Contratos – RILC da NITTRANS, a contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2 Para a apuração de faltas contratuais ou outras cometidas nos procedimentos de licitação, a NITTRANS poderá impor as seguintes penalidades ao contratado ou licitante, assegurados a ampla defesa e o contraditório:

I - Advertência;

II suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a NITTRANS.

III multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

I. Advertência, quando a contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II. A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a NITTRANS implicam rescisão do contrato diretamente relacionado com sua aplicação;

IV. Multa:

- a) moratória a ser aplicada à CONTRATADA no valor percentual correspondente ao grau de infração, conforme descrito nas tabelas 5 e 6, a seguir:



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS
Proc. 9900039234/2023

Tabela 5 Graduação de Multa:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,5% por dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,8% por dia sobre o valor mensal do contrato
3	1,1% por dia sobre o valor mensal do contrato
4	2,0% por dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,0% por dia sobre o valor mensal do contrato
6	10% por dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 6 descrições de infrações sobre as quais recairá a aplicação da multa descrita na tabela 6:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU
1	Não controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário. Mora configurada a partir da notificação da Contratada.	1
2	Permitir, a qualquer tempo, a presença de empregado sem crachá, por funcionário. Mora configurada a partir da notificação da Contratada.	1
3	Não fornecer o crachá de identificação, a qualquer tempo, por funcionário. Mora configurada a partir da notificação da Contratada.	2
4	Não zelar pelas instalações, equipamentos e materiais do Poder Judiciário, por item. Mora configurada a partir da notificação da Contratada.	2
5	Não cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência. Mora configurada a partir da notificação da Contratada.	3
6	Não substituir o empregado que se conduza de modo impróprio ou não atenda às necessidades do CONTRATANTE, por funcionário. Mora configurada a partir da ocorrência do fato.	3
7	Não efetuar a reposição de funcionários faltosos quando solicitado pelo CONTRATANTE, por funcionário. Mora configurada a partir da ocorrência do fato.	4
8	Não efetuar o repasse de diárias de viagem no prazo estabelecido neste Termo, por funcionário e por ocorrência. Mora configurada a partir da inadimplência do pagamento.	4
9	Não entregar vale-transporte e/ou vale-alimentação nas datas avençadas, por funcionário e por ocorrência. Mora configurada a partir da inadimplência do pagamento.	5
10	Não efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do Contrato, por funcionário e por ocorrência. Mora configurada a partir da inadimplência do pagamento.	5
11	Não efetuar o pagamento dos salários nas datas avençadas, por funcionário e por ocorrência. Mora configurada a partir da inadimplência do pagamento.	5
12	Não cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não mencionados nesta tabela de infrações/multas. Mora configurada a partir da notificação da Contratada.	6



13	Caso a LICITANTE adjudicatária se recuse a assinar o Contrato ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa. Mora configurada a partir da notificação da Contratada.	6
----	--	---

- b) compensatória de 0,5 % (cinco décimos) por cento a 30 (trinta) por cento sobre o valor global do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- c) A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas.

15.3. O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas.

15.4. A aplicação das sanções previstas no contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

15.5. Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa:

15.5.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

15.5.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

15.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.7. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



15.8. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

15.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

15.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar são passíveis de reabilitação.

15.11. Os débitos da contratada para com a contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes do contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com o mesmo órgão contratante.

16. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

16.1 O resultado da Avaliação dos Serviços será informado à CONTRATADA mensalmente.

16.2. Após a Avaliação dos Serviços da CONTRATADA, na forma do Anexo B deste Termo, caso alguma das condições abaixo seja verificada, o contrato poderá ser rescindido a critério da NITTRANS:

16.2.1. Quando o resultado da avaliação da CONTRATADA apresentar desempenho final acumulado em 04 (quatro meses) menor ou igual a 30%.

16.2.2. Quando o resultado da avaliação da CONTRATADA apresentar desempenho menor ou igual a 40%, em duas avaliações consecutivas ou três intercaladas.

16.2.3. consecutivas ou três intercaladas, sem uma justificativa aceitável ou ação corretiva em andamento.



16.3. À CONTRATADA é assegurado o direito de defesa no prazo de 15 (quinze) dias da ciência da avaliação insatisfatória que ensejar rescisão.

17. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

17.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

17.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

17.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

17.3.1. Comprovação de Registro e regularidade da empresa junto ao conselho regional de administração (CRA), através de certidão de registro de pessoa jurídica, dentro da validade.

17.3.2. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por período não inferior a 2 (anos) anos, ininterruptos ou não, no mercado do objeto deste Pregão, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

17.3.3. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a serviços executados com as seguintes características mínimas:

17.3.3.1. Serviços de gestão de mão de obra terceirizada de no mínimo 36 (trinta e seis) postos de trabalho.

17.3.4. A experiência mínima de 2 (dois) anos, ininterruptos ou não, no mercado do objeto deste em conjunto com a quantidade mínima de postos almeja identificar a experiência e estabilidade da empresa no mercado, assim como aferir a capacidade de gerir pessoas e suportar os custos mínimos de administração inerentes à prestação dos serviços.

17.3.5. O critério de aceitabilidade de preços será o valor global estabelecido no item 1.1. deste termo de referência.

17.3.6. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

17.3.7. O modo de disputa será aberto por se mostrar mais adequado a aquisição do objeto.



PREFEITURA
DE NITERÓI
NITTRANS

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900039234/2023

18. PRAZO DE EXECUÇÃO

18.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no art. 71 da Lei 13.303, de 2016.

Thainá Santos Moura
Diretora Administrativa
Matricula 150209

ANEXO A
PREGÃO ELETRÔNICO nº 90004/2024
MODELO - PLANILHA DE ESTRUTURAÇÃO DE
CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL/ESTADUAL:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE:

TEL.:

DATA:

P. ELETRÔNICO No:

CEP.:

ESTADO:

E-MAIL:

OBJETO					
ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	FUNÇÃO	QDE	SALÁRIO	TOTAL	HORAS EXTRAS
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de Auxiliar de Manutenção Predial, Auxiliar de Serviços Gerais, Contínuo, Copeira, Motorista, Recepcionista, Telefonista, Vigia Diurno, Porteiro, Vigia Noturno, Recepcionista, Telefonista e Vigia, que compreenderá o fornecimento de mão de obra	Auxiliar de Manutenção Predial	2,00	R\$ 6.942,60	R\$ 13.885,20	NÃO
	Auxiliar de Serviços Gerais	12,00	R\$ 5.841,02	R\$ 70.092,25	NÃO
	Contínuo	2,00	R\$ 4.338,90	R\$ 8.677,81	NÃO
	Copeira	2,00	R\$ 4.762,35	R\$ 9.524,70	NÃO
	Motorista	4,00	R\$ 7.551,72	R\$ 30.206,89	SIM
	Recepcionista	6,00	R\$ 5.227,92	R\$ 31.367,51	NÃO
	Telefonista	2,00	R\$ 6.453,67	R\$ 12.907,34	NÃO
	Vigia Diurno	4,00	R\$ 6.223,89	R\$ 24.895,54	NÃO
	Vigia Noturno	4,00	R\$ 7.084,89	R\$ 28.339,55	NÃO
	Porteiro	2,00	R\$ 5.196,53	R\$ 10.393,07	NÃO
	Acerto de valores em função de casas decimais				
TOTAL		40,00		R\$ 240.289,86	
TOTAL EM 12 MESES				R\$ 2.883.478,32	

Valor total do Lote: R\$ 2.883.478,32 Dois milhões, oitocentos e oitenta e três mil, quatrocentos e setenta e oito mil e trinta e dois centavos.

Podendo ser utilizado do orçamento do ano de 2024 o valor de R\$ 961.159,44 (novecentos e sessenta e um mil, cento e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

() Optante pelo Simples Nacional

() Não Optante pelo Simples Nacional

DECLARO, que o(s) item(s) ofertado(s) está(ão) em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência do Objeto deste Edital.

DECLARO, ainda, que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Edital, assim como abrange todos os custos com insumos, benefícios diários e mensais além de todos os encargos sociais e trabalhistas necessários à execução dos serviços.

Essa proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

_____(Local), ____de ____de 20__.

(nome por extenso e assinatura do representante legal)

PLANILHA DE ESTRUTURAÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇO

	CARGO	Quant.	Salário	Adicional noturno (20%)	Periculosidade (30%)	Insalubridade (40%)	Hora Extra	Total
1	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL	2	R\$ 2.028,40		R\$ 608,52			R\$ 5.273,84
2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12	R\$ 1.516,00			R\$ 606,40		R\$ 25.468,80
3	CONTÍNUO	2	R\$ 1.575,28					R\$ 3.150,56
4	COPEIRA	2	R\$ 1.516,00					R\$ 3.032,00
5	MOTORISTA PASSEIO	4	R\$ 1.852,92			R\$ 741,17	R\$ 272,00	R\$ 11.464,35
6	RECEPCIONISTA	6	R\$ 1.781,67					R\$ 10.690,02
7	TELEFONISTA	2	R\$ 1.781,67					R\$ 3.563,34
8	VIGIA DIURNO	4	R\$ 1.631,77		R\$ 489,53			R\$ 8.485,20
9	VIGIA NOTURNO	4	R\$ 1.631,77	R\$ 326,35	R\$ 489,53			R\$ 9.790,62
10	PORTEIRO	2	R\$ 1.679,77					R\$ 3.359,54
VALOR TOTAL ESTIMADO POR MÊS		40						R\$ 80.918,74

PLANILHA DE CUSTO UNIFORME - Tabela 4 Termo de Referência

CARGO	UNIFORME	Quantidade por Pessoa	Quantidade de Colaborador	Valor unitário	Valor Total
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Jaleco Cinza	4	10	R\$ 1,00	R\$ 40,00
	Calça Cor Cinza	4	10	R\$ 1,00	R\$ 40,00
COPEIRA - RECEPCIONISTA - TELEFONISTA	Blazer Cinza	2	10	R\$ 1,00	R\$ 20,00
	Calça Cor Cinza	2	10	R\$ 1,00	R\$ 20,00
	Camisa Gola Padre	4	10	R\$ 1,00	R\$ 40,00
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL - CONTINUO - MOTORISTA	Camiseta Gola Polo Cinza	4	10	R\$ 1,00	R\$ 40,00
PORTEIRO - VIGIA	Camisa Branca	3	10	R\$ 1,00	R\$ 30,00
	Calça Cor Azul	2	10	R\$ 1,00	R\$ 20,00
	Sapato Social Preto	1	10	R\$ 1,00	R\$ 10,00
	Jaqueta Azul	1	10	R\$ 1,00	R\$ 10,00
				TOTAL	R\$ 270,00

PLANILHA GERAL

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

		QT	VALOR
A	Salário Base	40	R\$ 66.210,30
B	Adicional de Periculosidade		R\$ 6.112,35
C	Adicional de insalubridade		R\$ 10.241,47
D	Adicional Noturno		R\$ 1.958,12
E	Hora noturna adicional		R\$ -
F	Adicional de hora extra		R\$ 1.088,00
G	Descontos		R\$ 6.418,70
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 79.191,55

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

		QT	VALOR
A	Transporte		R\$ 2.175,60
B	Auxílio Alimentação		R\$ 6.115,20
C	Assistência Médico familiar		R\$ -
D	Auxílio Creche		R\$ -
E	Seguro de vida, invalidez e funeral		R\$ -
F	Outros		R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 33.163,20

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

		QT	VALOR
A	Uniforme	40	R\$ 2.985,38
B	Materiais		R\$ -
C	Equipamentos		R\$ -
D	Ferramentas		R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 2.985,38

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

4.1		QT	VALOR
A	INSS (Art. 22, I, Lei 8212/91)	20,00%	R\$ 15.231,18
B	SESI/SESC	1,50%	R\$ 1.142,34
C	SENAI/SENAC	1,00%	R\$ 761,56
D	INCRA	0,20%	R\$ 152,31
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 1.903,90
F	FGTS	8,00%	R\$ 6.092,47
G	SAT (Art. 22, II, Lei 8212/91)	3,00%	R\$ 2.284,68
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 456,94
TOTAL sub módulo 4.1		36,80%	R\$ 28.025,37

4.2	13° SALÁRIO	QT	VALOR
A	13º Salário	8,33%	R\$ 6.343,79
B	Incidência do Sub Módulo 4.1	4,18%	R\$ 3.183,32
TOTAL sub módulo 4.2		12,51%	R\$ 9.527,10

4.3	AFASTAMENTO MATERNIDADE	QT	VALOR
A	Afastamento maternidade	0,10%	R\$ 76,16
B	Incidência do Sub Módulo 4.1	0,01%	R\$ 7,62
TOTAL sub módulo 4.3		0,11%	R\$ 83,77

4.4	PROVISÃO PARA RESCISÃO	QT	VALOR
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 319,85
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 22,85
C	Multa sobre FGTS e contribuições	2,15%	R\$ 1.637,35
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 1.477,42
E	Incidência do Sub Módulo 4.1	0,71%	R\$ 540,71
F	Multa sobre FGTS e contribuições	2,15%	R\$ 1.637,35
TOTAL sub módulo 4.4		7,40%	R\$ 5.635,54

4.5	CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	QT	VALOR
A	Férias e Terço Constitucional	9,08%	R\$ 6.911,15
B	Ausência por doença	1,66%	R\$ 1.264,19
C	Licença Paternidade	0,08%	R\$ 60,92
D	Ausências Legais	0,73%	R\$ 555,94
E	Ausência por acidente de trabalho	0,27%	R\$ 205,62
F	Outros	0,00%	R\$ -
Subtotal		11,82%	R\$ 8.997,82
Incidência do Sub Módulo 4.1			R\$ 3.311,20
TOTAL sub módulo 4.5			R\$ 12.309,01

QUADRO RESUMO MODULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			VALOR
4.1	Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições		R\$ 28.025,37
4.2	13° Salário		R\$ 9.527,10

4.3	Afastamento Maternidade	R\$	83,77
4.4	Provisão para rescisão	R\$	5.635,54
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	R\$	12.309,01
4.6	Outros	R\$	-
TOTAL		R\$	55.580,79

Soma dos módulos 1, 2, 3 e 4	R\$	170.920,91
-------------------------------------	-----	-------------------

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		QT	VALOR
A	Custos indiretos		R\$ 4.717,58
B	Lucro		R\$ 32.151,26
C	TRIBUTOS		R\$ -
D	PIS	0,65%	R\$ 1.375,36
E	COFINS	3,00%	R\$ 6.347,82
F	ISS	5,00%	R\$ 10.579,70
TOTAL			R\$ 55.171,72

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		VALOR
Módulo 1 - Composição da remuneração		R\$ 79.191,55
Módulo 2 - Benefícios Mensais e diários		R\$ 33.163,20
Módulo 3 - Insumos diversos		R\$ 2.985,38
Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		R\$ 55.580,79
Subtotal (A+B+C+D)		R\$ 170.920,91
Módulo 5 - Custos indiretos, Tributos e lucro		R\$ 55.171,72
TOTAL		R\$ 226.092,63

CARGO: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

		QT	VALOR
A	Salário Base	2	R\$ 4.056,80
B	Adicional de Periculosidade		R\$ 1.217,04
C	Adicional de insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		R\$ -
E	Hora noturna adicional		
F	Adicional de hora extra		R\$ -
G	Descontos		R\$ 365,71
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 4.908,13

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

		QT	VALOR
A	Transporte	42	R\$ 217,56
B	Auxílio Alimentação	21	R\$ 611,52
C	Assistência Médico familiar		
D	Auxílio Creche		
E	Seguro de vida, invalidez e funeral		
F	Outros		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 1.658,16

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

		QT	VALOR
A	Uniforme (Lote 05)	2	
B	Materiais		

C	Equipamentos		
D	Ferramentas		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 400,00

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

4.1		QT	VALOR
A	INSS (Art. 22, I, Lei 8212/91)	20,00%	R\$ 981,63
B	SESI/SESC	1,50%	R\$ 73,62
C	SENAI/SENAC	1,00%	R\$ 49,08
D	INCRA	0,20%	R\$ 9,82
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 122,70
F	FGTS	8,00%	R\$ 392,65
G	SAT (Art. 22, II, Lei 8212/91)	3,00%	R\$ 147,24
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 29,45
TOTAL sub módulo 4.1			R\$ 1.806,19

4.2	13° SALÁRIO	QT	VALOR
A	13º Salário	8,33%	R\$ 408,85
B	Incidência do Sub Módulo 4.1	4,18%	R\$ 205,16
TOTAL sub módulo 4.2			R\$ 614,01

4.3	AFASTAMENTO MATERNIDADE	QT	VALOR
A	Afastamento maternidade	0,10%	R\$ 4,91
B	Incidência do Sub Módulo 4.1	0,01%	R\$ 0,49
TOTAL sub módulo 4.3			R\$ 5,40

4.4	PROVISÃO PARA RESCISÃO	QT	VALOR
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 20,61
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 1,47
C	Multa sobre FGTS e contribuições	2,15%	R\$ 105,52
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 95,22
E	Incidência do Sub Módulo 4.1	0,71%	R\$ 34,85
F	Multa sobre FGTS e contribuições	2,15%	R\$ 105,52
TOTAL sub módulo 4.4			R\$ 363,20

4.5	CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	QT	VALOR
A	Férias e Terço Constitucional	9,08%	R\$ 445,41
B	Ausência por doença	1,66%	R\$ 81,47
C	Licença Paternidade	0,08%	R\$ 3,93
D	Ausências Legais	0,73%	R\$ 35,83
E	Ausência por acidente de trabalho	0,27%	R\$ 13,25
F	Outros	0,00%	R\$ -
Subtotal			R\$ 579,90
Incidência do Sub Módulo 4.1			R\$ 213,40
TOTAL sub módulo 4.5			R\$ 793,30

QUADRO RESUMO		MODULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TR		VALOR
4.1	Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições			R\$ 1.806,19
4.2	13° Salário			R\$ 614,01
4.3	Afastamento Maternidade			R\$ 5,40
4.4	Provisão para rescisão			R\$ 363,20
4.5	Custo de reposição do profissional ausente			R\$ 793,30
4.6	Outros			
TOTAL				R\$ 3.582,10

Soma dos módulos 1, 2, 3 e 4	R\$ 10.548,38
-------------------------------------	----------------------

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		QT	VALOR
A	Custos indiretos		R\$ 284,81
B	Lucro		R\$ 1.946,56
C	TRIBUTOS		R\$ -
D	PIS	0,65%	R\$ 83,07
E	COFINS	3,00%	R\$ 383,39
F	ISS	5,00%	R\$ 638,99
TOTAL			R\$ 3.336,82

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		VALOR
Módulo 1 - Composição da remuneração		R\$ 4.908,13
Módulo 2 - Benefícios Mensais e diários		R\$ 1.658,16
Módulo 3 - Insumos diversos		R\$ 400,00
Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		R\$ 3.582,10
Subtotal (A+B+C+D)		R\$ 10.548,38
Módulo 5 - Custos indiretos, Tributos e lucro		R\$ 3.336,82
TOTAL		R\$ 13.885,20

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

		QT	VALOR
A	Salário Base	12	R\$ 18.192,00
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -
C	Adicional de insalubridade		R\$ 7.276,80
D	Adicional Noturno		R\$ -
E	Hora noturna adicional		
F	Adicional de hora extra		R\$ -
G	Descontos		R\$ 1.825,34
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 23.643,46

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

		QT	VALOR
A	Transporte	42	R\$ 217,56
B	Auxílio Alimentação	21	R\$ 611,52
C	Assistência Médico familiar		
D	Auxílio Creche		
E	Seguro de vida, invalidez e funeral		
F	Outros		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 9.948,96

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

		QT	VALOR
A	Uniforme (Lote 05)	12	
B	Materiais		
C	Equipamentos		
D	Ferramentas		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 2.400,00

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

4.1		QT	VALOR
A	INSS (Art. 22, I, Lei 8212/91)	20,00%	R\$ 4.728,69
B	SESI/SESC	1,50%	R\$ 354,65
C	SENAI/SENAC	1,00%	R\$ 236,43
D	INCRA	0,20%	R\$ 47,29
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 591,09
F	FGTS	8,00%	R\$ 1.891,48
G	SAT (Art. 22, II, Lei 8212/91)	3,00%	R\$ 709,30
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 141,86
TOTAL sub módulo 4.1			R\$ 8.700,79

4.2	13° SALÁRIO	QT	VALOR
A	13º Salário	8,33%	R\$ 1.969,50
B	Incidência do Sub Módulo 4.1	4,18%	R\$ 988,30
TOTAL sub módulo 4.2			R\$ 2.957,80

4.3	AFASTAMENTO MATERNIDADE	QT	VALOR
A	Afastamento maternidade	0,10%	R\$ 23,64

B	Incidência do Sub Módulo 4.1	0,01%	R\$ 2,36
TOTAL sub módulo 4.3			R\$ 26,01

4.4	PROVISÃO PARA RESCISÃO	QT	VALOR
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 99,30
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 7,09
C	Multa sobre FGTS e contribuições	2,15%	R\$ 508,33
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 458,68
E	Incidência do Sub Módulo 4.1	0,71%	R\$ 167,87
F	Multa sobre FGTS e contribuições	2,15%	R\$ 508,33
TOTAL sub módulo 4.4			R\$ 1.749,62

4.5	CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	QT	VALOR
A	Férias e Terço Constitucional	9,08%	R\$ 2.145,64
B	Ausência por doença	1,66%	R\$ 392,48
C	Licença Paternidade	0,08%	R\$ 18,91
D	Ausências Legais	0,73%	R\$ 172,60
E	Ausência por acidente de trabalho	0,27%	R\$ 63,84
F	Outros	0,00%	R\$ -
Subtotal			R\$ 2.793,47
Incidência do Sub Módulo 4.1			R\$ 1.028,00
TOTAL sub módulo 4.5			R\$ 3.821,47

QUADRO RESUMO		MODULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TR	VALOR
4.1	Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições		R\$ 8.700,79
4.2	13° Salário		R\$ 2.957,80
4.3	Afastamento Maternidade		R\$ 26,01
4.4	Provisão para rescisão		R\$ 1.749,62
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		R\$ 3.821,47
4.6	Outros		
TOTAL			R\$ 17.255,68

Soma dos módulos 1, 2, 3 e 4	R\$ 53.248,10
-------------------------------------	----------------------

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		QT	VALOR
A	Custos indiretos		R\$ 1.437,70
B	Lucro		R\$ 9.826,16
C	TRIBUTOS		R\$ -
D	PIS	0,65%	R\$ 419,33
E	COFINS	3,00%	R\$ 1.935,36
F	ISS	5,00%	R\$ 3.225,60
TOTAL			R\$ 16.844,15

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		VALOR
Módulo 1 - Composição da remuneração		R\$ 23.643,46
Módulo 2 - Benefícios Mensais e diários		R\$ 9.948,96
Módulo 3 - Insumos diversos		R\$ 2.400,00
Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		R\$ 17.255,68

Subtotal (A+B+C+D)	R\$ 53.248,10
Módulo 5 - Custos indiretos, Tributos e lucro	R\$ 16.844,15
TOTAL	R\$ 70.092,25

CARGO: CONTÍNUO**MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

		QT	VALOR
A	Salário Base	2	R\$ 3.150,56
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -
C	Adicional de insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		R\$ -
E	Hora noturna adicional		
F	Adicional de hora extra		R\$ -
G	Descontos		R\$ 311,34
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 2.839,22

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

		QT	VALOR
A	Transporte	42	R\$ 217,56
B	Auxílio Alimentação	21	R\$ 611,52
C	Assistência Médico familiar		
D	Auxílio Creche		
E	Seguro de vida, invalidez e funeral		
F	Outros		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 1.658,16

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

		QT	VALOR
A	Uniforme (Lote 05)	2	
B	Materiais		
C	Equipamentos		
D	Ferramentas		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 100,00

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

4.1		QT	VALOR
A	INSS (Art. 22, I, Lei 8212/91)	20,00%	R\$ 567,84
B	SESI/SESC	1,50%	R\$ 42,59
C	SENAI/SENAC	1,00%	R\$ 28,39
D	INCRA	0,20%	R\$ 5,68
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 70,98
F	FGTS	8,00%	R\$ 227,14
G	SAT (Art. 22, II, Lei 8212/91)	3,00%	R\$ 85,18
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 17,04
TOTAL sub módulo 4.1			R\$ 1.044,83

4.2	13° SALÁRIO	QT	VALOR
A	13º Salário	8,33%	R\$ 236,51
B	Incidência do Sub Módulo 4.1	4,18%	R\$ 118,68
TOTAL sub módulo 4.2			R\$ 355,19

4.3	AFASTAMENTO MATERNIDADE	QT	VALOR
A	Afastamento maternidade	0,10%	R\$ 2,84

B	Incidência do Sub Módulo 4.1	0,01%	R\$	0,28
	TOTAL sub módulo 4.3		R\$	3,12

4.4	PROVISÃO PARA RESCISÃO	QT		VALOR
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$	11,92
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$	0,85
C	Multa sobre FGTS e contribuições	2,15%	R\$	61,04
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$	55,08
E	Incidência do Sub Módulo 4.1	0,71%	R\$	20,16
F	Multa sobre FGTS e contribuições	2,15%	R\$	61,04
	TOTAL sub módulo 4.4		R\$	210,10

4.5	CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	QT		VALOR
A	Férias e Terço Constitucional	9,08%	R\$	257,66
B	Ausência por doença	1,66%	R\$	47,13
C	Licença Paternidade	0,08%	R\$	2,27
D	Ausências Legais	0,73%	R\$	20,73
E	Ausência por acidente de trabalho	0,27%	R\$	7,67
F	Outros	0,00%	R\$	-
	Subtotal		R\$	335,45
	Incidência do Sub Módulo 4.1		R\$	123,45
	TOTAL sub módulo 4.5		R\$	458,90

QUADRO RESUMO		MODULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TR	VALOR
4.1	Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições		R\$ 1.044,83
4.2	13° Salário		R\$ 355,19
4.3	Afastamento Maternidade		R\$ 3,12
4.4	Provisão para rescisão		R\$ 210,10
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		R\$ 458,90
4.6	Outros		
	TOTAL		R\$ 2.072,15

Soma dos módulos 1, 2, 3 e 4	R\$ 6.669,53
-------------------------------------	---------------------

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		QT		VALOR
A	Custos indiretos		R\$	180,08
B	Lucro		R\$	1.137,33
C	TRIBUTOS		R\$	-
D	PIS	0,65%	R\$	51,92
E	COFINS	3,00%	R\$	239,61
F	ISS	5,00%	R\$	399,35
	TOTAL		R\$	2.008,28

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		VALOR
Módulo 1 - Composição da remuneração	R\$	2.839,22
Módulo 2 - Benefícios Mensais e diários	R\$	1.658,16
Módulo 3 - Insumos diversos	R\$	100,00
Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$	2.072,15
Subtotal (A+B+C+D)	R\$	6.669,53
Módulo 5 - Custos indiretos, Tributos e lucro	R\$	2.008,28
TOTAL	R\$	8.677,81

CARGO: COPEIRA**MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

		QT	VALOR
A	Salário Base	2	R\$ 3.032,00
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -
C	Adicional de insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		R\$ -
E	Hora noturna adicional		
F	Adicional de hora extra		R\$ -
G	Descontos		R\$ 304,22
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 2.727,78

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

		QT	VALOR
A	Transporte	42	R\$ 217,56
B	Auxílio Alimentação	21	R\$ 611,52
C	Assistência Médico familiar		
D	Auxílio Creche		
E	Seguro de vida, invalidez e funeral		
F	Outros		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 1.658,16

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

		QT	VALOR
A	Uniforme (Lote 05)	2	
B	Materiais		
C	Equipamentos		
D	Ferramentas		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 858,94

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

4.1		QT	VALOR
A	INSS (Art. 22, I, Lei 8212/91)	20,00%	R\$ 545,56
B	SESI/SESC	1,50%	R\$ 40,92
C	SENAI/SENAC	1,00%	R\$ 27,28
D	INCRA	0,20%	R\$ 5,46
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 68,19
F	FGTS	8,00%	R\$ 218,22
G	SAT (Art. 22, II, Lei 8212/91)	3,00%	R\$ 81,83
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 16,37
TOTAL sub módulo 4.1			R\$ 1.003,82

4.2	13° SALÁRIO	QT	VALOR
A	13º Salário	8,33%	R\$ 227,22
B	Incidência do Sub Módulo 4.1	4,18%	R\$ 114,02
TOTAL sub módulo 4.2			R\$ 341,24

4.3	AFASTAMENTO MATERNIDADE	QT	VALOR
A	Afastamento maternidade	0,10%	R\$ 2,73

B	Incidência do Sub Módulo 4.1	0,01%	R\$	0,27
TOTAL sub módulo 4.3			R\$	3,00

4.4	PROVISÃO PARA RESCISÃO	QT	VALOR	
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$	11,46
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$	0,82
C	Multa sobre FGTS e contribuições	2,15%	R\$	58,65
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$	52,92
E	Incidência do Sub Módulo 4.1	0,71%	R\$	19,37
F	Multa sobre FGTS e contribuições	2,15%	R\$	58,65
TOTAL sub módulo 4.4			R\$	201,86

4.5	CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	QT	VALOR	
A	Férias e Terço Constitucional	9,08%	R\$	247,55
B	Ausência por doença	1,66%	R\$	45,28
C	Licença Paternidade	0,08%	R\$	2,18
D	Ausências Legais	0,73%	R\$	19,91
E	Ausência por acidente de trabalho	0,27%	R\$	7,36
F	Outros	0,00%	R\$	-
Subtotal			R\$	322,29
Incidência do Sub Módulo 4.1			R\$	118,60
TOTAL sub módulo 4.5			R\$	440,89

QUADRO RESUMO		MODULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TR	VALOR
4.1	Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições		R\$ 1.003,82
4.2	13° Salário		R\$ 341,24
4.3	Afastamento Maternidade		R\$ 3,00
4.4	Provisão para rescisão		R\$ 201,86
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		R\$ 440,89
4.6	Outros		
TOTAL			R\$ 1.990,81

Soma dos módulos 1, 2, 3 e 4	R\$ 7.235,69
-------------------------------------	---------------------

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		QT	VALOR	
A	Custos indiretos		R\$	195,36
B	Lucro		R\$	1.335,36
C	TRIBUTOS		R\$	-
D	PIS	0,65%	R\$	56,98
E	COFINS	3,00%	R\$	262,99
F	ISS	5,00%	R\$	438,32
TOTAL			R\$	2.289,02

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		VALOR
Módulo 1 - Composição da remuneração		R\$ 2.727,78
Módulo 2 - Benefícios Mensais e diários		R\$ 1.658,16
Módulo 3 - Insumos diversos		R\$ 858,94
Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		R\$ 1.990,81
Subtotal (A+B+C+D)		R\$ 7.235,69
Módulo 5 - Custos indiretos, Tributos e lucro		R\$ 2.289,02
TOTAL		R\$ 9.524,70

CARGO: MOTORISTA PASSEIO**MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

		QT	VALOR
A	Salário Base	4	R\$ 7.411,68
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -
C	Adicional de insalubridade		R\$ 2.964,67
D	Adicional Noturno		R\$ -
E	Hora noturna adicional		
F	Adicional de hora extra		R\$ 1.088,00
G	Descontos		R\$ 689,31
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 10.775,04

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

		QT	VALOR
A	Transporte	42	R\$ 217,56
B	Auxílio Alimentação	21	R\$ 611,52
C	Assistência Médico familiar		
D	Auxílio Creche		
E	Seguro de vida, invalidez e funeral		
F	Outros		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 3.316,32

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

		QT	VALOR
A	Uniforme (Lote 05)	4	
B	Materiais		
C	Equipamentos		
D	Ferramentas		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 992,14

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

4.1		QT	VALOR
A	INSS (Art. 22, I, Lei 8212/91)	20,00%	R\$ 2.155,01
B	SESI/SESC	1,50%	R\$ 161,63
C	SENAI/SENAC	1,00%	R\$ 107,75
D	INCRA	0,20%	R\$ 21,55
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 269,38
F	FGTS	8,00%	R\$ 862,00
G	SAT (Art. 22, II, Lei 8212/91)	3,00%	R\$ 323,25
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 64,65
TOTAL sub módulo 4.1			R\$ 3.965,22

4.2	13° SALÁRIO	QT	VALOR
A	13º Salário	8,33%	R\$ 897,56
B	Incidência do Sub Módulo 4.1	4,18%	R\$ 450,40
TOTAL sub módulo 4.2			R\$ 1.347,96

4.3	AFASTAMENTO MATERNIDADE	QT	VALOR
A	Afastamento maternidade	0,10%	R\$ 10,78

B	Incidência do Sub Módulo 4.1	0,01%	R\$	1,08
	TOTAL sub módulo 4.3		R\$	11,85

4.4	PROVISÃO PARA RESCISÃO	QT	VALOR
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 45,26
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 3,23
C	Multa sobre FGTS e contribuições	2,15%	R\$ 231,66
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 209,04
E	Incidência do Sub Módulo 4.1	0,71%	R\$ 76,50
F	Multa sobre FGTS e contribuições	2,15%	R\$ 231,66
	TOTAL sub módulo 4.4		R\$ 797,35

4.5	CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	QT	VALOR
A	Férias e Terço Constitucional	9,08%	R\$ 977,84
B	Ausência por doença	1,66%	R\$ 178,87
C	Licença Paternidade	0,08%	R\$ 8,62
D	Ausências Legais	0,73%	R\$ 78,66
E	Ausência por acidente de trabalho	0,27%	R\$ 29,09
F	Outros	0,00%	R\$ -
	Subtotal		R\$ 1.273,07
	Incidência do Sub Módulo 4.1		R\$ 468,49
	TOTAL sub módulo 4.5		R\$ 1.741,56

QUADRO RESUMO		MODULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TR	VALOR
4.1	Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições		R\$ 3.965,22
4.2	13° Salário		R\$ 1.347,96
4.3	Afastamento Maternidade		R\$ 11,85
4.4	Provisão para rescisão		R\$ 797,35
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		R\$ 1.741,56
4.6	Outros		
	TOTAL		R\$ 7.863,94

Soma dos módulos 1, 2, 3 e 4	R\$ 22.947,44
-------------------------------------	----------------------

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		QT	VALOR
A	Custos indiretos		R\$ 619,58
B	Lucro		R\$ 4.234,99
C	TRIBUTOS		R\$ -
D	PIS	0,65%	R\$ 180,71
E	COFINS	3,00%	R\$ 834,06
F	ISS	5,00%	R\$ 1.390,10
	TOTAL		R\$ 7.259,45

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		VALOR
Módulo 1 - Composição da remuneração		R\$ 10.775,04
Módulo 2 - Benefícios Mensais e diários		R\$ 3.316,32
Módulo 3 - Insumos diversos		R\$ 992,14
Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		R\$ 7.863,94
Subtotal (A+B+C+D)		R\$ 22.947,44
Módulo 5 - Custos indiretos, Tributos e lucro		R\$ 7.259,45
TOTAL		R\$ 30.206,89

CARGO: RECEPCIONISTA**MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

		QT	VALOR
A	Salário Base	6	R\$ 10.690,02
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -
C	Adicional de insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		R\$ -
E	Hora noturna adicional		
F	Adicional de hora extra		R\$ -
G	Descontos		R\$ 1.008,31
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 9.681,71

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

		QT	VALOR
A	Transporte	42	R\$ 217,56
B	Auxílio Alimentação	21	R\$ 611,52
C	Assistência Médico familiar		
D	Auxílio Creche		
E	Seguro de vida, invalidez e funeral		
F	Outros		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 4.974,48

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

		QT	VALOR
A	Uniforme (Lote 05)	6	
B	Materiais		
C	Equipamentos		
D	Ferramentas		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 2.106,96

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

4.1		QT	VALOR
A	INSS (Art. 22, I, Lei 8212/91)	20,00%	R\$ 1.936,34
B	SESI/SESC	1,50%	R\$ 145,23
C	SENAI/SENAC	1,00%	R\$ 96,82
D	INCRA	0,20%	R\$ 19,36
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 242,04
F	FGTS	8,00%	R\$ 774,54
G	SAT (Art. 22, II, Lei 8212/91)	3,00%	R\$ 290,45
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 58,09
TOTAL sub módulo 4.1			R\$ 3.562,87

4.2	13° SALÁRIO	QT	VALOR
A	13° Salário	8,33%	R\$ 806,49
B	Incidência do Sub Módulo 4.1	4,18%	R\$ 404,70
TOTAL sub módulo 4.2			R\$ 1.211,18

4.3	AFASTAMENTO MATERNIDADE	QT	VALOR
A	Afastamento maternidade	0,10%	R\$ 9,68

B	Incidência do Sub Módulo 4.1	0,01%	R\$	0,97
	TOTAL sub módulo 4.3		R\$	10,65

4.4	PROVISÃO PARA RESCISÃO	QT		VALOR
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$	40,66
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$	2,90
C	Multa sobre FGTS e contribuições	2,15%	R\$	208,16
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$	187,83
E	Incidência do Sub Módulo 4.1	0,71%	R\$	68,74
F	Multa sobre FGTS e contribuições	2,15%	R\$	208,16
	TOTAL sub módulo 4.4		R\$	716,45

4.5	CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	QT		VALOR
A	Férias e Terço Constitucional	9,08%	R\$	878,61
B	Ausência por doença	1,66%	R\$	160,72
C	Licença Paternidade	0,08%	R\$	7,75
D	Ausências Legais	0,73%	R\$	70,68
E	Ausência por acidente de trabalho	0,27%	R\$	26,14
F	Outros	0,00%	R\$	-
	Subtotal		R\$	1.143,89
	Incidência do Sub Módulo 4.1		R\$	420,95
	TOTAL sub módulo 4.5		R\$	1.564,85

QUADRO RESUMO		MODULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TR	VALOR
4.1	Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições		R\$ 3.562,87
4.2	13° Salário		R\$ 1.211,18
4.3	Afastamento Maternidade		R\$ 10,65
4.4	Provisão para rescisão		R\$ 716,45
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		R\$ 1.564,85
4.6	Outros		
	TOTAL		R\$ 7.065,99

Soma dos módulos 1, 2, 3 e 4	R\$ 23.829,14
-------------------------------------	----------------------

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		QT		VALOR
A	Custos indiretos		R\$	643,39
B	Lucro		R\$	4.397,71
C	TRIBUTOS		R\$	-
D	PIS	0,65%	R\$	187,66
E	COFINS	3,00%	R\$	866,11
F	ISS	5,00%	R\$	1.443,51
	TOTAL		R\$	7.538,38

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		VALOR
Módulo 1 - Composição da remuneração	R\$	9.681,71
Módulo 2 - Benefícios Mensais e diários	R\$	4.974,48
Módulo 3 - Insumos diversos	R\$	2.106,96
Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$	7.065,99
Subtotal (A+B+C+D)	R\$	23.829,14
Módulo 5 - Custos indiretos, Tributos e lucro	R\$	7.538,38
TOTAL	R\$	31.367,51

CARGO: TELEFONISTA**MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

		QT	VALOR
A	Salário Base	2	R\$ 3.263,54
B	Adicional de Periculosidade		R\$ 979,06
C	Adicional de insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		R\$ 652,71
E	Hora noturna adicional		
F	Adicional de hora extra		R\$ -
G	Descontos		R\$ 318,12
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 4.577,19

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

		QT	VALOR
A	Transporte	42	R\$ 217,56
B	Auxílio Alimentação	21	R\$ 611,52
C	Assistência Médico familiar		
D	Auxílio Creche		
E	Seguro de vida, invalidez e funeral		
F	Outros		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 1.658,16

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

		QT	VALOR
A	Uniforme (Lote 05)	2	
B	Materiais		
C	Equipamentos		
D	Ferramentas		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 229,47

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

4.1		QT	VALOR
A	INSS (Art. 22, I, Lei 8212/91)	20,00%	R\$ 915,44
B	SESI/SESC	1,50%	R\$ 68,66
C	SENAI/SENAC	1,00%	R\$ 45,77
D	INCRA	0,20%	R\$ 9,15
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 114,43
F	FGTS	8,00%	R\$ 366,18
G	SAT (Art. 22, II, Lei 8212/91)	3,00%	R\$ 137,32
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 27,46
TOTAL sub módulo 4.1			R\$ 1.684,41

4.2	13° SALÁRIO	QT	VALOR
A	13º Salário	8,33%	R\$ 381,28
B	Incidência do Sub Módulo 4.1	4,18%	R\$ 191,33
TOTAL sub módulo 4.2			R\$ 572,61

4.3	AFASTAMENTO MATERNIDADE	QT	VALOR
A	Afastamento maternidade	0,10%	R\$ 4,58

B	Incidência do Sub Módulo 4.1	0,01%	R\$	0,46
	TOTAL sub módulo 4.3		R\$	5,03

4.4	PROVISÃO PARA RESCISÃO	QT		VALOR
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$	19,22
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$	1,37
C	Multa sobre FGTS e contribuições	2,15%	R\$	98,41
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$	88,80
E	Incidência do Sub Módulo 4.1	0,71%	R\$	32,50
F	Multa sobre FGTS e contribuições	2,15%	R\$	98,41
	TOTAL sub módulo 4.4		R\$	338,71

4.5	CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	QT		VALOR
A	Férias e Terço Constitucional	9,08%	R\$	415,38
B	Ausência por doença	1,66%	R\$	75,98
C	Licença Paternidade	0,08%	R\$	3,66
D	Ausências Legais	0,73%	R\$	33,41
E	Ausência por acidente de trabalho	0,27%	R\$	12,36
F	Outros	0,00%	R\$	-
	Subtotal		R\$	540,80
	Incidência do Sub Módulo 4.1		R\$	199,01
	TOTAL sub módulo 4.5		R\$	739,81

QUADRO RESUMO		MODULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TR	VALOR
4.1	Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições		R\$ 1.684,41
4.2	13° Salário		R\$ 572,61
4.3	Afastamento Maternidade		R\$ 5,03
4.4	Provisão para rescisão		R\$ 338,71
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		R\$ 739,81
4.6	Outros		
	TOTAL		R\$ 3.340,57

Soma dos módulos 1, 2, 3 e 4	R\$ 9.805,39
-------------------------------------	---------------------

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		QT		VALOR
A	Custos indiretos		R\$	264,75
B	Lucro		R\$	1.809,60
C	TRIBUTOS		R\$	-
D	PIS	0,65%	R\$	77,22
E	COFINS	3,00%	R\$	356,39
F	ISS	5,00%	R\$	593,99
	TOTAL		R\$	3.101,95

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		VALOR
Módulo 1 - Composição da remuneração	R\$	4.577,19
Módulo 2 - Benefícios Mensais e diários	R\$	1.658,16
Módulo 3 - Insumos diversos	R\$	229,47
Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$	3.340,57
Subtotal (A+B+C+D)	R\$	9.805,39
Módulo 5 - Custos indiretos, Tributos e lucro	R\$	3.101,95
TOTAL	R\$	12.907,34

CARGO: VIGIA DIURNO**MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

		QT	VALOR
A	Salário Base	4	R\$ 6.527,08
B	Adicional de Periculosidade		R\$ 1.958,12
C	Adicional de insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		R\$ -
E	Hora noturna adicional		
F	Adicional de hora extra		R\$ -
G	Descontos		R\$ 636,23
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 7.848,97

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

		QT	VALOR
A	Transporte	42	R\$ 217,56
B	Auxílio Alimentação	21	R\$ 611,52
C	Assistência Médico familiar		
D	Auxílio Creche		
E	Seguro de vida, invalidez e funeral		
F	Outros		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 3.316,32

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

		QT	VALOR
A	Uniforme (Lote 05)	4	
B	Materiais		
C	Equipamentos		
D	Ferramentas		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 2.018,84

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

4.1		QT	VALOR
A	INSS (Art. 22, I, Lei 8212/91)	20,00%	R\$ 1.569,79
B	SESI/SESC	1,50%	R\$ 117,73
C	SENAI/SENAC	1,00%	R\$ 78,49
D	INCRA	0,20%	R\$ 15,70
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 196,22
F	FGTS	8,00%	R\$ 627,92
G	SAT (Art. 22, II, Lei 8212/91)	3,00%	R\$ 235,47
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 47,09
TOTAL sub módulo 4.1			R\$ 2.888,42

4.2	13° SALÁRIO	QT	VALOR
A	13º Salário	8,33%	R\$ 653,82
B	Incidência do Sub Módulo 4.1	4,18%	R\$ 328,09
TOTAL sub módulo 4.2			R\$ 981,91

4.3	AFASTAMENTO MATERNIDADE	QT	VALOR
A	Afastamento maternidade	0,10%	R\$ 7,85

B	Incidência do Sub Módulo 4.1	0,01%	R\$	0,78
	TOTAL sub módulo 4.3		R\$	8,63

4.4	PROVISÃO PARA RESCISÃO	QT		VALOR
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$	32,97
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$	2,35
C	Multa sobre FGTS e contribuições	2,15%	R\$	168,75
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$	152,27
E	Incidência do Sub Módulo 4.1	0,71%	R\$	55,73
F	Multa sobre FGTS e contribuições	2,15%	R\$	168,75
	TOTAL sub módulo 4.4		R\$	580,82

4.5	CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	QT		VALOR
A	Férias e Terço Constitucional	9,08%	R\$	712,29
B	Ausência por doença	1,66%	R\$	130,29
C	Licença Paternidade	0,08%	R\$	6,28
D	Ausências Legais	0,73%	R\$	57,30
E	Ausência por acidente de trabalho	0,27%	R\$	21,19
F	Outros	0,00%	R\$	-
	Subtotal		R\$	927,36
	Incidência do Sub Módulo 4.1		R\$	341,27
	TOTAL sub módulo 4.5		R\$	1.268,62

QUADRO RESUMO		MODULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TR	VALOR
4.1	Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições		R\$ 2.888,42
4.2	13° Salário		R\$ 981,91
4.3	Afastamento Maternidade		R\$ 8,63
4.4	Provisão para rescisão		R\$ 580,82
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		R\$ 1.268,62
4.6	Outros		
	TOTAL		R\$ 5.728,41

Soma dos módulos 1, 2, 3 e 4	R\$ 18.912,54
-------------------------------------	----------------------

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		QT		VALOR
A	Custos indiretos		R\$	510,64
B	Lucro		R\$	3.490,35
C	TRIBUTOS		R\$	-
D	PIS	0,65%	R\$	148,94
E	COFINS	3,00%	R\$	687,41
F	ISS	5,00%	R\$	1.145,68
	TOTAL		R\$	5.983,00

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		VALOR
Módulo 1 - Composição da remuneração		R\$ 7.848,97
Módulo 2 - Benefícios Mensais e diários		R\$ 3.316,32
Módulo 3 - Insumos diversos		R\$ 2.018,84
Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		R\$ 5.728,41
Subtotal (A+B+C+D)		R\$ 18.912,54
Módulo 5 - Custos indiretos, Tributos e lucro		R\$ 5.983,00
TOTAL		R\$ 24.895,54

CARGO: PORTEIRO**MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

		QT	VALOR
A	Salário Base	2	R\$ 3.359,54
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -
C	Adicional de insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		R\$ -
E	Hora noturna adicional		
F	Adicional de hora extra		R\$ -
G	Descontos		R\$ 323,88
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 3.035,66

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

		QT	VALOR
A	Transporte	42	R\$ 217,56
B	Auxílio Alimentação	21	R\$ 611,52
C	Assistência Médico familiar		
D	Auxílio Creche		
E	Seguro de vida, invalidez e funeral		
F	Outros		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 1.658,16

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

		QT	VALOR
A	Uniforme (Lote 05)	2	
B	Materiais		
C	Equipamentos		
D	Ferramentas		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 986,02

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

4.1		QT	VALOR
A	INSS (Art. 22, I, Lei 8212/91)	20,00%	R\$ 607,13
B	SESI/SESC	1,50%	R\$ 45,53
C	SENAI/SENAC	1,00%	R\$ 30,36
D	INCRA	0,20%	R\$ 6,07
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 75,89
F	FGTS	8,00%	R\$ 242,85
G	SAT (Art. 22, II, Lei 8212/91)	3,00%	R\$ 91,07
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 18,21
TOTAL sub módulo 4.1			R\$ 1.117,12

4.2	13° SALÁRIO	QT	VALOR
A	13º Salário	8,33%	R\$ 252,87
B	Incidência do Sub Módulo 4.1	4,18%	R\$ 126,89
TOTAL sub módulo 4.2			R\$ 379,76

4.3	AFASTAMENTO MATERNIDADE	QT	VALOR
A	Afastamento maternidade	0,10%	R\$ 3,04

B	Incidência do Sub Módulo 4.1	0,01%	R\$	0,30
	TOTAL sub módulo 4.3		R\$	3,34

4.4	PROVISÃO PARA RESCISÃO	QT		VALOR
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$	12,75
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$	0,91
C	Multa sobre FGTS e contribuições	2,15%	R\$	65,27
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$	58,89
E	Incidência do Sub Módulo 4.1	0,71%	R\$	21,55
F	Multa sobre FGTS e contribuições	2,15%	R\$	65,27
	TOTAL sub módulo 4.4		R\$	224,64

4.5	CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	QT		VALOR
A	Férias e Terço Constitucional	9,08%	R\$	275,49
B	Ausência por doença	1,66%	R\$	50,39
C	Licença Paternidade	0,08%	R\$	2,43
D	Ausências Legais	0,73%	R\$	22,16
E	Ausência por acidente de trabalho	0,27%	R\$	8,20
F	Outros	0,00%	R\$	-
	Subtotal		R\$	358,66
	Incidência do Sub Módulo 4.1		R\$	131,99
	TOTAL sub módulo 4.5		R\$	490,65

QUADRO RESUMO		MODULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TR	VALOR
4.1	Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições		R\$ 1.117,12
4.2	13° Salário		R\$ 379,76
4.3	Afastamento Maternidade		R\$ 3,34
4.4	Provisão para rescisão		R\$ 224,64
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		R\$ 490,65
4.6	Outros		
	TOTAL		R\$ 2.215,52

Soma dos módulos 1, 2, 3 e 4	R\$ 7.895,36
-------------------------------------	---------------------

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		QT		VALOR
A	Custos indiretos		R\$	213,17
B	Lucro		R\$	1.457,10
C	TRIBUTOS		R\$	-
D	PIS	0,65%	R\$	62,18
E	COFINS	3,00%	R\$	286,97
F	ISS	5,00%	R\$	478,28
	TOTAL		R\$	2.497,71

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		VALOR
Módulo 1 - Composição da remuneração	R\$	3.035,66
Módulo 2 - Benefícios Mensais e diários	R\$	1.658,16
Módulo 3 - Insumos diversos	R\$	986,02
Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$	2.215,52
Subtotal (A+B+C+D)	R\$	7.895,36
Módulo 5 - Custos indiretos, Tributos e lucro	R\$	2.497,71
TOTAL	R\$	10.393,07

CARGO: VIGIA NOTURNO**MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

		QT	VALOR
A	Salário Base	4	R\$ 6.527,08
B	Adicional de Periculosidade		R\$ 1.958,12
C	Adicional de insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		R\$ 1.305,42
E	Hora noturna adicional		
F	Adicional de hora extra		R\$ -
G	Descontos		R\$ 636,23
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 9.154,39

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

		QT	VALOR
A	Transporte	42	R\$ 217,56
B	Auxílio Alimentação	21	R\$ 611,52
C	Assistência Médico familiar		
D	Auxílio Creche		
E	Seguro de vida, invalidez e funeral		
F	Outros		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 3.316,32

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

		QT	VALOR
A	Uniforme (Lote 05)	4	
B	Materiais		
C	Equipamentos		
D	Ferramentas		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 2.377,02

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

4.1		QT	VALOR
A	INSS (Art. 22, I, Lei 8212/91)	20,00%	R\$ 1.830,88
B	SESI/SESC	1,50%	R\$ 137,32
C	SENAI/SENAC	1,00%	R\$ 91,54
D	INCRA	0,20%	R\$ 18,31
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 228,86
F	FGTS	8,00%	R\$ 732,35
G	SAT (Art. 22, II, Lei 8212/91)	3,00%	R\$ 274,63
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 54,93
TOTAL sub módulo 4.1			R\$ 3.368,81

4.2	13° SALÁRIO	QT	VALOR
A	13º Salário	8,33%	R\$ 762,56
B	Incidência do Sub Módulo 4.1	4,18%	R\$ 382,65
TOTAL sub módulo 4.2			R\$ 1.145,21

4.3	AFASTAMENTO MATERNIDADE	QT	VALOR
A	Afastamento maternidade	0,10%	R\$ 9,15

B	Incidência do Sub Módulo 4.1	0,01%	R\$	0,92
	TOTAL sub módulo 4.3		R\$	10,07

4.4	PROVISÃO PARA RESCISÃO	QT		VALOR
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$	38,45
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$	2,75
C	Multa sobre FGTS e contribuições	2,15%	R\$	196,82
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$	177,60
E	Incidência do Sub Módulo 4.1	0,71%	R\$	65,00
F	Multa sobre FGTS e contribuições	2,15%	R\$	196,82
	TOTAL sub módulo 4.4		R\$	677,42

4.5	CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	QT		VALOR
A	Férias e Terço Constitucional	9,08%	R\$	830,76
B	Ausência por doença	1,66%	R\$	151,96
C	Licença Paternidade	0,08%	R\$	7,32
D	Ausências Legais	0,73%	R\$	66,83
E	Ausência por acidente de trabalho	0,27%	R\$	24,72
F	Outros	0,00%	R\$	-
	Subtotal		R\$	1.081,59
	Incidência do Sub Módulo 4.1		R\$	398,03
	TOTAL sub módulo 4.5		R\$	1.479,62

QUADRO RESUMO		MODULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TR	VALOR
4.1	Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições		R\$ 3.368,81
4.2	13° Salário		R\$ 1.145,21
4.3	Afastamento Maternidade		R\$ 10,07
4.4	Provisão para rescisão		R\$ 677,42
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		R\$ 1.479,62
4.6	Outros		
	TOTAL		R\$ 6.681,14

Soma dos módulos 1, 2, 3 e 4	R\$ 21.528,87
-------------------------------------	----------------------

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		QT		VALOR
A	Custos indiretos		R\$	581,28
B	Lucro		R\$	3.973,19
C	TRIBUTOS		R\$	-
D	PIS	0,65%	R\$	169,54
E	COFINS	3,00%	R\$	782,50
F	ISS	5,00%	R\$	1.304,17
	TOTAL		R\$	6.810,68

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		VALOR
Módulo 1 - Composição da remuneração		R\$ 9.154,39
Módulo 2 - Benefícios Mensais e diários		R\$ 3.316,32
Módulo 3 - Insumos diversos		R\$ 2.377,02
Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		R\$ 6.681,14
Subtotal (A+B+C+D)		R\$ 21.528,87
Módulo 5 - Custos indiretos, Tributos e lucro		R\$ 6.810,68
TOTAL		R\$ 28.339,55



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS
Proc. 9900039234/2023

ANEXO B
PREGÃO ELETRÔNICO nº 90004/2024
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

MODELO DE AVALIAÇÃO DA CONTRATADA

DATA		AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DA CONTRATADA		PERÍODO
GERENCIA AVALIADORA:				
Gestor Responsável:			Matricula:	
NOME DA EMPRESA CONTRATADA CONTRATO Nº xxxx/xxxx				
Indicador	Peso	Descrição	Conceito	Pontuação Obtida
Obrigações Contratuais	Contratos com EPI:50% Contratos sem EPI: 60%	Efetuar o pagamento dos salários nas datas avençadas (*)		
		Fornecer os vales-alimentação sem atraso (*)		
		Realizar o recolhimento dos impostos, previdência social, FGTS e todas as certidões legais exigidas no contrato (*)		
		Entregar os vales-transportes em dia (*)		
		Fornecer uniforme completo e Epi's (quando exigido por lei) na data prevista		
		Creditar o pagamento referente às férias dos empregados terceirizados até 2 (dois) dias antes do início do seu gozo, conforme as normas previstas na CLT.		
		Fornecer o crachá na data avençada		
		O Preposto atua de forma proativa e resolutiva, responsabiliza-se pela direção dos serviços contratados, assiduidade e pontualidade dos funcionários nos postos de trabalho, contabilização de horas extras e diárias, envio de medições, entrega de vale-transporte, vale-alimentação, dentre outras atividades inerentes ao bom desempenho dos serviços.		



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900039234/2023

Segurança do Trabalho	Contratos c/ EPI: 10% Contratos s/ EPI: 0%	Fornece os EPI's necessários à execução dos serviços, aplicando com prioridade ações corretivas e preventivas relacionadas com acidentes de trabalho. *		
Supervisão	10%	Atua com autonomia, segurança, iniciativa, criatividade, liderança e outras qualidades inerentes à boa supervisão. (*)		
Competência	10%	Utiliza profissionais com aceitável nível de capacidade técnica, habilidades, atitudes, apresentação pessoal e pontualidade necessária à realização dos serviços prestados (*)		
Comunicação	10%	Demonstra nível aceitável de relacionamento e comunicação entre seus profissionais, bem como com os da contratante (*)		
Planejamento Organização e Controle	10%	Apresenta capacidade de planejamento e controle na execução dos serviços solicitados (*)		
RESULTADO	100%			

Conceitos:

Atendido (**A**) = peso individual total

Parcialmente Atendido (**PA**) = peso individual total / 2

Raramente Atendido (**RA**) = peso individual total / 3

Não atendido (NA) = 0



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900039234/2023

Notas explicativas sobre a Avaliação dos Serviços da Contratada:

1- Os itens com (*) são obrigatórios.

0- item sobre fornecimento de crachá será avaliado no primeiro mês do contrato ou até a data da entrega dos mesmos.

3- Definições:

Atendido (A) = quando a contratada atende na íntegra as cláusulas contratuais dentro do prazo previsto;

Parcialmente Atendido (PA) = quando a contratada atende as cláusulas contratuais fora do prazo previsto e após recebimento de notificação por parte do gestor do contrato;

Raramente Atendido (RA) = quando a contratada atende as cláusulas contratuais fora do prazo previsto e após o recebimento de reiteradas notificações por parte do gestor do contrato;

Não atendido (NA) = quando a contratada não atende as cláusulas contratuais dentro do prazo previsto mesmo após vários recebimentos de notificações por parte do gestor do contrato.



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900039234/2023

ANEXO II
PREGÃO ELETRÔNICO nº 90004/2024.
MODELO - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE

DECLARAÇÃO

_____ (Razão Social da empresa), inscrita
no CNPJ sob o nº _____, sediada
_____ (endereço completo), por
intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, sob as penas da
Lei, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo
CRF/RJ, na modalidade de Licitação, que é () MICRO EMPRESA ou () EMPRESA
DE PEQUENO PORTE, cumprindo os requisitos legais para efeito de qualificação
como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º
do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir dos direitos de
que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente
impeditivo da participação no presente certame.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ (Local), _____ de _____ de 20__.

(nome por extenso e assinatura do representante legal)



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900039234/2023

ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO nº 90004/2024.
MODELO - PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL/ESTADUAL:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE:

TEL.:

DATA:

P. ELETRÔNICO No:

CEP.:

ESTADO:

E-MAIL:

OBJETO					
ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	FUNÇÃO	QDE	SALÁRIO	TOTAL	HORAS EXTRAS
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de Auxiliar de Manutenção Predial, Auxiliar de Serviços Gerais, Contínuo, Copeira, Motorista, Porteiro, Recepcionista, Telefonista e Vigia, que compreenderá o fornecimento de mão de obra	Auxiliar de Manutenção Predial	2,00	R\$ 5.513,11	R\$ 11.026,22	NÃO
	Auxiliar de Serviços Gerais	12,00	R\$ 4.603,87	R\$ 55.246,46	NÃO
	Contínuo	2,00	R\$ 3.568,90	R\$ 7.137,79	NÃO
	Copeira	2,00	R\$ 3.464,17	R\$ 6.928,34	NÃO
	Motorista	4,00	R\$ 5.963,61	R\$ 23.854,44	SIM
	Recepcionista	6,00	R\$ 3.933,52	R\$ 23.601,15	NÃO
	Telefonista	2,00	R\$ 5.202,12	R\$ 10.404,24	NÃO
	Vigia Diurno	4,00	R\$ 4.588,75	R\$ 18.355,00	NÃO
	Vigia Noturno	4,00	R\$ 5.202,12	R\$ 20.808,48	NÃO
	Porteiro	2,00	R\$ 3.753,50	R\$ 7.507,00	NÃO
	Acerto de valores em função de casas decimais				
TOTAL		40,00		R\$ 184.869,11	
TOTAL EM 12 MESES				R\$ 2.218.429,32	



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900039234/2023

ANEXO A

PLANILHA DE ESTRUTURAÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇO

	CARGO	Quant.	Salário	Adicional noturno (20%)	Periculosidade (30%)	Insalubridade (40%)	Hora Extra	Total
1	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL	2	R\$ 2.028,40		R\$ 608,52			R\$ 5.273,84
2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12	R\$ 1.516,00			R\$ 606,40		R\$ 25.468,80
3	CONTÍNUO	2	R\$ 1.575,28					R\$ 3.150,56
4	COPEIRA	2	R\$ 1.516,00					R\$ 3.032,00
5	MOTORISTA PASSEIO	4	R\$ 1.852,92			R\$ 741,17	R\$ 272,00	R\$ 11.464,35
6	RECEPCIONISTA	6	R\$ 1.781,67					R\$ 10.690,02
7	TELEFONISTA	2	R\$ 1.781,67					R\$ 3.563,34
8	VIGIA DIURNO	4	R\$ 1.631,77		R\$ 489,53			R\$ 8.485,20
9	VIGIA NOTURNO	4	R\$ 1.631,77	R\$ 326,35	R\$ 489,53			R\$ 9.790,62
10	PORTEIRO	2	R\$ 1.679,77					R\$ 3.359,54
VALOR TOTAL ESTIMADO POR MÊS		40						R\$ 80.918,74

PLANILHA DE CUSTO UNIFORME - Tabela 4 Termo de Referência

CARGO	UNIFORME	Quantidade por Pessoa	Quantidade de Colaborador	Valor unitário	Valor Total
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Jaleco Cinza	4	12		R\$ 0,00
	Calça Cor Cinza	4	12		R\$ 0,00
COPEIRA - RECEPCIONISTA - TELEFONISTA	Blazer Cinza	2	10		R\$ 0,00
	Calça Cor Cinza	2	10		R\$ 0,00
	Camisa Gola Padre	4	10		R\$ 0,00
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL - CONTINUO – MOTORISTA	Camiseta Gola Polo Cinza	4	8		R\$ 0,00
PORTEIRO - VIGIA	Camisa Branca	3	10		R\$ 0,00



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900039234/2023

	Calça Cor Azul	2	10	R\$ 0,00
	Sapato Social Preto	1	10	R\$ 0,00
	Jaqueta Azul	1	10	R\$ 0,00

TOTAL R\$ 0,00

PLANILHA GERAL

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

		QT	VALOR
A	Salário Base	40	R\$ 66.210,30
B	Adicional de Periculosidade		R\$ 6.112,35
C	Adicional de insalubridade		R\$ 10.241,47
D	Adicional Noturno		R\$ 1.958,12
E	Hora noturna adicional		R\$ -
F	Adicional de hora extra		R\$ 1.088,00
G	Descontos		R\$ 6.418,70
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 79.191,55

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

		QT	VALOR
A	Transporte		R\$ 2.175,60
B	Auxílio Alimentação		R\$ 6.115,20
C	Assistência Médico familiar		R\$ -
D	Auxílio Creche		R\$ -
E	Seguro de vida, invalidez e funeral		R\$ -
F	Outros		R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 33.163,20

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

		QT	VALOR
A	Uniforme	40	R\$ -
B	Materiais		R\$ -
C	Equipamentos		R\$ -
D	Ferramentas		R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ -

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

4.1		QT	VALOR
-----	--	----	-------



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900039234/2023

A	INSS (Art. 22, I, Lei 8212/91)	20,00%	R\$	15.231,18
B	SESI/SESC	1,50%	R\$	1.142,34
C	SENAI/SENAC	1,00%	R\$	761,56
D	INCRA	0,20%	R\$	152,31
E	Salário Educação	2,50%	R\$	1.903,90
F	FGTS	8,00%	R\$	6.092,47
G	SAT (Art. 22, II, Lei 8212/91)	3,00%	R\$	2.284,68
H	SEBRAE	0,60%	R\$	456,94
TOTAL sub módulo 4.1		36,80%	R\$	28.025,37

4.2	13º SALÁRIO	QT	VALOR	
A	13º Salário	8,33%	R\$	6.343,79
B	Incidência do Sub Módulo 4.1	4,18%	R\$	3.183,32
TOTAL sub módulo 4.2		12,51%	R\$	9.527,10

4.3	AFASTAMENTO MATERNIDADE	QT	VALOR	
A	Afastamento maternidade	0,10%	R\$	76,16
B	Incidência do Sub Módulo 4.1	0,01%	R\$	7,62
TOTAL sub módulo 4.3		0,11%	R\$	83,77

4.4	PROVISÃO PARA RESCISÃO	QT	VALOR	
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$	319,85
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$	22,85
C	Multa sobre FGTS e contribuições	2,15%	R\$	1.637,35
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$	1.477,42
E	Incidência do Sub Módulo 4.1	0,71%	R\$	540,71
F	Multa sobre FGTS e contribuições	2,15%	R\$	1.637,35
TOTAL sub módulo 4.4		7,40%	R\$	5.635,54

4.5	CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	QT	VALOR	
A	Férias e Terço Constitucional	9,08%	R\$	6.911,15
B	Ausência por doença	1,66%	R\$	1.264,19
C	Licença Paternidade	0,08%	R\$	60,92
D	Ausências Legais	0,73%	R\$	555,94
E	Ausência por acidente de trabalho	0,27%	R\$	205,62
F	Outros	0,00%	R\$	-
Subtotal		11,82%	R\$	8.997,82
Incidência do Sub Módulo 4.1			R\$	3.311,20
TOTAL sub módulo 4.5			R\$	12.309,01



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900039234/2023

QUADRO RESUMO MODULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		VALOR	
4.1	Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições	R\$	28.025,37
4.2	13° Salário	R\$	9.527,10
4.3	Afastamento Maternidade	R\$	83,77
4.4	Provisão para rescisão	R\$	5.635,54
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	R\$	12.309,01
4.6	Outros	R\$	-
TOTAL		R\$	55.580,79

Soma dos módulos 1, 2, 3 e 4	R\$	167.935,54
-------------------------------------	------------	-------------------

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		QT	VALOR	
A	Custos indiretos		R\$	-
B	Lucro		R\$	-
C	TRIBUTOS		R\$	-
D	PIS	0,65%	R\$	1.061,07
E	COFINS	3,00%	R\$	4.897,25
F	ISS	5,00%	R\$	8.162,09
TOTAL			R\$	14.120,41

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		VALOR	
Módulo 1 - Composição da remuneração		R\$	79.191,55
Módulo 2 - Benefícios Mensais e diários		R\$	33.163,20
Módulo 3 - Insumos diversos		R\$	-
Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		R\$	55.580,79
Subtotal (A+B+C+D)		R\$	167.935,54
Módulo 5 - Custos indiretos, Tributos e lucro		R\$	14.120,41
TOTAL		R\$	182.055,94



CARGO: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

		QT	VALOR
A	Salário Base	2	R\$ 4.056,80
B	Adicional de Periculosidade		R\$ 1.217,04
C	Adicional de insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		R\$ -
E	Hora noturna adicional		
F	Adicional de hora extra		R\$ -
G	Descontos		R\$ 365,71
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 4.908,13

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

		QT	VALOR
A	Transporte	42	R\$ 217,56
B	Auxílio Alimentação	21	R\$ 611,52
C	Assistência Médico familiar		
D	Auxílio Creche		
E	Seguro de vida, invalidez e funeral		
F	Outros		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 1.658,16

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

		QT	VALOR
A	Uniforme (Lote 05)	2	
B	Materiais		
C	Equipamentos		
D	Ferramentas		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ -

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

4.1		QT	VALOR
A	INSS (Art. 22, I, Lei 8212/91)	20,00%	R\$ 981,63
B	SESI/SESC	1,50%	R\$ 73,62
C	SENAI/SENAC	1,00%	R\$ 49,08



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900039234/2023

D	INCRA	0,20%	R\$	9,82
E	Salário Educação	2,50%	R\$	122,70
F	FGTS	8,00%	R\$	392,65
G	SAT (Art. 22, II, Lei 8212/91)	3,00%	R\$	147,24
H	SEBRAE	0,60%	R\$	29,45
TOTAL sub módulo 4.1			R\$	1.806,19

4.2	13° SALÁRIO	QT	VALOR	
A	13º Salário	8,33%	R\$	408,85
B	Incidência do Sub Módulo 4.1	4,18%	R\$	205,16
TOTAL sub módulo 4.2			R\$	614,01

4.3	AFASTAMENTO MATERNIDADE	QT	VALOR	
A	Afastamento maternidade	0,10%	R\$	4,91
B	Incidência do Sub Módulo 4.1	0,01%	R\$	0,49
TOTAL sub módulo 4.3			R\$	5,40

4.4	PROVISÃO PARA RESCISÃO	QT	VALOR	
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$	20,61
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$	1,47
C	Multa sobre FGTS e contribuições	2,15%	R\$	105,52
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$	95,22
E	Incidência do Sub Módulo 4.1	0,71%	R\$	34,85
F	Multa sobre FGTS e contribuições	2,15%	R\$	105,52
TOTAL sub módulo 4.4			R\$	363,20

4.5	CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	QT	VALOR	
A	Férias e Terço Constitucional	9,08%	R\$	445,41
B	Ausência por doença	1,66%	R\$	81,47
C	Licença Paternidade	0,08%	R\$	3,93
D	Ausências Legais	0,73%	R\$	35,83
E	Ausência por acidente de trabalho	0,27%	R\$	13,25
F	Outros	0,00%	R\$	-
Subtotal			R\$	579,90
Incidência do Sub Módulo 4.1			R\$	213,40
TOTAL sub módulo 4.5			R\$	793,30

QUADRO RESUMO MODULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			VALOR	
4.1	Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições		R\$	1.806,19
4.2	13° Salário		R\$	614,01
4.3	Afastamento Maternidade		R\$	5,40
4.4	Provisão para rescisão		R\$	363,20



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900039234/2023

4.5	Custo de reposição do profissional ausente	R\$	793,30
4.6	Outros		
TOTAL		R\$	3.582,10

Soma dos módulos 1, 2, 3 e 4	R\$	10.148,38
-------------------------------------	-----	------------------

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		QT	VALOR
A	Custos indiretos		R\$ -
B	Lucro		R\$ -
C	TRIBUTOS		R\$ -
D	PIS	0,65%	R\$ 65,96
E	COFINS	3,00%	R\$ 304,45
F	ISS	5,00%	R\$ 507,42
TOTAL			R\$ 877,84

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		VALOR
Módulo 1 - Composição da remuneração		R\$ 4.908,13
Módulo 2 - Benefícios Mensais e diários		R\$ 1.658,16
Módulo 3 - Insumos diversos		R\$ -
Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		R\$ 3.582,10
Subtotal (A+B+C+D)		R\$ 10.148,38
Módulo 5 - Custos indiretos, Tributos e lucro		R\$ 877,84
TOTAL		R\$ 11.026,22

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

	QT	VALOR
A Salário Base	12	R\$ 18.192,00
B Adicional de Periculosidade		R\$ -
C Adicional de insalubridade		R\$ 7.276,80
D Adicional Noturno		R\$ -
E Hora noturna adicional		
F Adicional de hora extra		R\$ -
G Descontos		R\$ 1.825,34
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 23.643,46

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

	QT	VALOR
A Transporte	42	R\$ 217,56
B Auxílio Alimentação	21	R\$ 611,52



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900039234/2023

C	Assistência Médico familiar		
D	Auxílio Creche		
E	Seguro de vida, invalidez e funeral		
F	Outros		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 9.948,96

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

		QT	VALOR
A	Uniforme (Lote 05)	12	
B	Materiais		
C	Equipamentos		
D	Ferramentas		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ -

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

4.1		QT	VALOR
A	INSS (Art. 22, I, Lei 8212/91)	20,00%	R\$ 4.728,69
B	SESI/SESC	1,50%	R\$ 354,65
C	SENAI/SENAC	1,00%	R\$ 236,43
D	INCRA	0,20%	R\$ 47,29
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 591,09
F	FGTS	8,00%	R\$ 1.891,48
G	SAT (Art. 22, II, Lei 8212/91)	3,00%	R\$ 709,30
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 141,86
TOTAL sub módulo 4.1			R\$ 8.700,79

4.2	13º SALÁRIO	QT	VALOR
A	13º Salário	8,33%	R\$ 1.969,50
B	Incidência do Sub Módulo 4.1	4,18%	R\$ 988,30
TOTAL sub módulo 4.2			R\$ 2.957,80

4.3	AFASTAMENTO MATERNIDADE	QT	VALOR
A	Afastamento maternidade	0,10%	R\$ 23,64
B	Incidência do Sub Módulo 4.1	0,01%	R\$ 2,36
TOTAL sub módulo 4.3			R\$ 26,01

4.4	PROVISÃO PARA RESCISÃO	QT	VALOR
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 99,30
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 7,09
C	Multa sobre FGTS e contribuições	2,15%	R\$ 508,33



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900039234/2023

D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$	458,68
E	Incidência do Sub Módulo 4.1	0,71%	R\$	167,87
F	Multa sobre FGTS e contribuições	2,15%	R\$	508,33
TOTAL sub módulo 4.4			R\$	1.749,62

4.5	CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	QT	VALOR	
A	Férias e Terço Constitucional	9,08%	R\$	2.145,64
B	Ausência por doença	1,66%	R\$	392,48
C	Licença Paternidade	0,08%	R\$	18,91
D	Ausências Legais	0,73%	R\$	172,60
E	Ausência por acidente de trabalho	0,27%	R\$	63,84
F	Outros	0,00%	R\$	-
Subtotal			R\$	2.793,47
Incidência do Sub Módulo 4.1			R\$	1.028,00
TOTAL sub módulo 4.5			R\$	3.821,47

QUADRO RESUMO MODULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			VALOR	
4.1	Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições		R\$	8.700,79
4.2	13° Salário		R\$	2.957,80
4.3	Afastamento Maternidade		R\$	26,01
4.4	Provisão para rescisão		R\$	1.749,62
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		R\$	3.821,47
4.6	Outros			
TOTAL			R\$	17.255,68

Soma dos módulos 1, 2, 3 e 4	R\$	50.848,10
-------------------------------------	------------	------------------

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		QT	VALOR	
A	Custos indiretos		R\$	-
B	Lucro		R\$	-
C	TRIBUTOS		R\$	-
D	PIS	0,65%	R\$	330,51
E	COFINS	3,00%	R\$	1.525,44
F	ISS	5,00%	R\$	2.542,41
TOTAL			R\$	4.398,36

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		VALOR	
Módulo 1 - Composição da remuneração		R\$	23.643,46
Módulo 2 - Benefícios Mensais e diários		R\$	9.948,96



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900039234/2023

Módulo 3 - Insumos diversos	R\$	-
Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$	17.255,68
Subtotal (A+B+C+D)	R\$	50.848,10
Módulo 5 - Custos indiretos, Tributos e lucro	R\$	4.398,36
TOTAL	R\$	55.246,46

CARGO: CONTÍNUO

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

		QT	VALOR
A	Salário Base	2	R\$ 3.150,56
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -
C	Adicional de insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		R\$ -
E	Hora noturna adicional		
F	Adicional de hora extra		R\$ -
G	Descontos		R\$ 311,34
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 2.839,22

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

		QT	VALOR
A	Transporte	42	R\$ 217,56
B	Auxílio Alimentação	21	R\$ 611,52
C	Assistência Médico familiar		
D	Auxílio Creche		
E	Seguro de vida, invalidez e funeral		
F	Outros		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 1.658,16

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

		QT	VALOR
A	Uniforme (Lote 05)	2	
B	Materiais		
C	Equipamentos		
D	Ferramentas		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ -

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

4.1		QT	VALOR
A	INSS (Art. 22, I, Lei 8212/91)	20,00%	R\$ 567,84
B	SESI/SESC	1,50%	R\$ 42,59
C	SENAI/SENAC	1,00%	R\$ 28,39
D	INCRA	0,20%	R\$ 5,68



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900039234/2023

E	Salário Educação	2,50%	R\$	70,98
F	FGTS	8,00%	R\$	227,14
G	SAT (Art. 22, II, Lei 8212/91)	3,00%	R\$	85,18
H	SEBRAE	0,60%	R\$	17,04
TOTAL sub módulo 4.1			R\$	1.044,83

4.2	13° SALÁRIO	QT	VALOR	
A	13º Salário	8,33%	R\$	236,51
B	Incidência do Sub Módulo 4.1	4,18%	R\$	118,68
TOTAL sub módulo 4.2			R\$	355,19

4.3	AFASTAMENTO MATERNIDADE	QT	VALOR	
A	Afastamento maternidade	0,10%	R\$	2,84
B	Incidência do Sub Módulo 4.1	0,01%	R\$	0,28
TOTAL sub módulo 4.3			R\$	3,12

4.4	PROVISÃO PARA RESCISÃO	QT	VALOR	
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$	11,92
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$	0,85
C	Multa sobre FGTS e contribuições	2,15%	R\$	61,04
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$	55,08
E	Incidência do Sub Módulo 4.1	0,71%	R\$	20,16
F	Multa sobre FGTS e contribuições	2,15%	R\$	61,04
TOTAL sub módulo 4.4			R\$	210,10

4.5	CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	QT	VALOR	
A	Férias e Terço Constitucional	9,08%	R\$	257,66
B	Ausência por doença	1,66%	R\$	47,13
C	Licença Paternidade	0,08%	R\$	2,27
D	Ausências Legais	0,73%	R\$	20,73
E	Ausência por acidente de trabalho	0,27%	R\$	7,67
F	Outros	0,00%	R\$	-
Subtotal			R\$	335,45
Incidência do Sub Módulo 4.1			R\$	123,45
TOTAL sub módulo 4.5			R\$	458,90

QUADRO RESUMO MODULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			VALOR	
4.1	Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições		R\$	1.044,83
4.2	13° Salário		R\$	355,19
4.3	Afastamento Maternidade		R\$	3,12
4.4	Provisão para rescisão		R\$	210,10



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900039234/2023

4.5	Custo de reposição do profissional ausente	R\$	458,90
4.6	Outros		
TOTAL		R\$	2.072,15

Soma dos módulos 1, 2, 3 e 4	R\$	6.569,53
-------------------------------------	-----	-----------------

	MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	QT	VALOR
A	Custos indiretos		R\$ -
B	Lucro		R\$ -
C	TRIBUTOS		R\$ -
D	PIS	0,65%	R\$ 42,70
E	COFINS	3,00%	R\$ 197,09
F	ISS	5,00%	R\$ 328,48
TOTAL			R\$ 568,26

	QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO	VALOR
	Módulo 1 - Composição da remuneração	R\$ 2.839,22
	Módulo 2 - Benefícios Mensais e diários	R\$ 1.658,16
	Módulo 3 - Insumos diversos	R\$ -
	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 2.072,15
	Subtotal (A+B+C+D)	R\$ 6.569,53
	Módulo 5 - Custos indiretos, Tributos e lucro	R\$ 568,26
	TOTAL	R\$ 7.137,79

CARGO: COPEIRA

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

		QT	VALOR
A	Salário Base	2	R\$ 3.032,00
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -
C	Adicional de insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		R\$ -
E	Hora noturna adicional		
F	Adicional de hora extra		R\$ -
G	Descontos		R\$ 304,22
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 2.727,78

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

		QT	VALOR
A	Transporte	42	R\$ 217,56
B	Auxílio Alimentação	21	R\$ 611,52
C	Assistência Médico familiar		



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900039234/2023

D	Auxílio Creche		
E	Seguro de vida, invalidez e funeral		
F	Outros		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 1.658,16

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

		QT	VALOR
A	Uniforme (Lote 05)	2	
B	Materiais		
C	Equipamentos		
D	Ferramentas		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ -

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

		QT	VALOR
4.1			
A	INSS (Art. 22, I, Lei 8212/91)	20,00%	R\$ 545,56
B	SESI/SESC	1,50%	R\$ 40,92
C	SENAI/SENAC	1,00%	R\$ 27,28
D	INCRA	0,20%	R\$ 5,46
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 68,19
F	FGTS	8,00%	R\$ 218,22
G	SAT (Art. 22, II, Lei 8212/91)	3,00%	R\$ 81,83
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 16,37
TOTAL sub módulo 4.1			R\$ 1.003,82

	13º SALÁRIO	QT	VALOR
4.2			
A	13º Salário	8,33%	R\$ 227,22
B	Incidência do Sub Módulo 4.1	4,18%	R\$ 114,02
TOTAL sub módulo 4.2			R\$ 341,24

	AFASTAMENTO MATERNIDADE	QT	VALOR
4.3			
A	Afastamento maternidade	0,10%	R\$ 2,73
B	Incidência do Sub Módulo 4.1	0,01%	R\$ 0,27
TOTAL sub módulo 4.3			R\$ 3,00

	PROVISÃO PARA RESCISÃO	QT	VALOR
4.4			
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 11,46
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 0,82
C	Multa sobre FGTS e contribuições	2,15%	R\$ 58,65
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 52,92



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900039234/2023

E	Incidência do Sub Módulo 4.1	0,71%	R\$	19,37
F	Multa sobre FGTS e contribuições	2,15%	R\$	58,65
TOTAL sub módulo 4.4			R\$	201,86

4.5	CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	QT	VALOR	
A	Férias e Terço Constitucional	9,08%	R\$	247,55
B	Ausência por doença	1,66%	R\$	45,28
C	Licença Paternidade	0,08%	R\$	2,18
D	Ausências Legais	0,73%	R\$	19,91
E	Ausência por acidente de trabalho	0,27%	R\$	7,36
F	Outros	0,00%	R\$	-
Subtotal			R\$	322,29
Incidência do Sub Módulo 4.1			R\$	118,60
TOTAL sub módulo 4.5			R\$	440,89

QUADRO RESUMO MODULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			VALOR	
4.1	Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições		R\$	1.003,82
4.2	13° Salário		R\$	341,24
4.3	Afastamento Maternidade		R\$	3,00
4.4	Provisão para rescisão		R\$	201,86
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		R\$	440,89
4.6	Outros			
TOTAL			R\$	1.990,81
Soma dos módulos 1, 2, 3 e 4			R\$	6.376,75

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		QT	VALOR	
A	Custos indiretos		R\$	-
B	Lucro		R\$	-
C	TRIBUTOS		R\$	-
D	PIS	0,65%	R\$	41,45
E	COFINS	3,00%	R\$	191,30
F	ISS	5,00%	R\$	318,84
TOTAL			R\$	551,59

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO	VALOR
Módulo 1 - Composição da remuneração	R\$ 2.727,78



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900039234/2023

Módulo 2 - Benefícios Mensais e diários	R\$	1.658,16
Módulo 3 - Insumos diversos	R\$	-
Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$	1.990,81
Subtotal (A+B+C+D)	R\$	6.376,75
Módulo 5 - Custos indiretos, Tributos e lucro	R\$	551,59
TOTAL	R\$	6.928,34

CARGO: MOTORISTA PASSEIO

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

		QT	VALOR
A	Salário Base	4	R\$ 7.411,68
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -
C	Adicional de insalubridade		R\$ 2.964,67
D	Adicional Noturno		R\$ -
E	Hora noturna adicional		
F	Adicional de hora extra		R\$ 1.088,00
G	Descontos		R\$ 689,31
	TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 10.775,04

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

		QT	VALOR
A	Transporte	42	R\$ 217,56
B	Auxílio Alimentação	21	R\$ 611,52
C	Assistência Médico familiar		
D	Auxílio Creche		
E	Seguro de vida, invalidez e funeral		
F	Outros		
	TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 3.316,32

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

		QT	VALOR
A	Uniforme (Lote 05)	4	
B	Materiais		
C	Equipamentos		
D	Ferramentas		
	TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ -

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

4.1		QT	VALOR
A	INSS (Art. 22, I, Lei 8212/91)	20,00%	R\$ 2.155,01



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900039234/2023

B	SESI/SESC	1,50%	R\$	161,63
C	SENAI/SENAC	1,00%	R\$	107,75
D	INCRA	0,20%	R\$	21,55
E	Salário Educação	2,50%	R\$	269,38
F	FGTS	8,00%	R\$	862,00
G	SAT (Art. 22, II, Lei 8212/91)	3,00%	R\$	323,25
H	SEBRAE	0,60%	R\$	64,65
TOTAL sub módulo 4.1			R\$	3.965,22

4.2	13º SALÁRIO	QT	VALOR	
A	13º Salário	8,33%	R\$	897,56
B	Incidência do Sub Módulo 4.1	4,18%	R\$	450,40
TOTAL sub módulo 4.2			R\$	1.347,96

4.3	AFASTAMENTO MATERNIDADE	QT	VALOR	
A	Afastamento maternidade	0,10%	R\$	10,78
B	Incidência do Sub Módulo 4.1	0,01%	R\$	1,08
TOTAL sub módulo 4.3			R\$	11,85

4.4	PROVISÃO PARA RESCISÃO	QT	VALOR	
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$	45,26
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$	3,23
C	Multa sobre FGTS e contribuições	2,15%	R\$	231,66
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$	209,04
E	Incidência do Sub Módulo 4.1	0,71%	R\$	76,50
F	Multa sobre FGTS e contribuições	2,15%	R\$	231,66
TOTAL sub módulo 4.4			R\$	797,35

4.5	CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	QT	VALOR	
A	Férias e Terço Constitucional	9,08%	R\$	977,84
B	Ausência por doença	1,66%	R\$	178,87
C	Licença Paternidade	0,08%	R\$	8,62
D	Ausências Legais	0,73%	R\$	78,66
E	Ausência por acidente de trabalho	0,27%	R\$	29,09
F	Outros	0,00%	R\$	-
Subtotal			R\$	1.273,07
Incidência do Sub Módulo 4.1			R\$	468,49
TOTAL sub módulo 4.5			R\$	1.741,56

QUADRO RESUMO MODULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			VALOR	
4.1	Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições		R\$	3.965,22
4.2	13º Salário		R\$	1.347,96



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900039234/2023

4.3	Afastamento Maternidade	R\$	11,85
4.4	Provisão para rescisão	R\$	797,35
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	R\$	1.741,56
4.6	Outros		
TOTAL		R\$	7.863,94

Soma dos módulos 1, 2, 3 e 4	R\$	21.955,30
-------------------------------------	-----	------------------

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		QT	VALOR
A	Custos indiretos		R\$ -
B	Lucro		R\$ -
C	TRIBUTOS		R\$ -
D	PIS	0,65%	R\$ 142,71
E	COFINS	3,00%	R\$ 658,66
F	ISS	5,00%	R\$ 1.097,77
TOTAL			R\$ 1.899,13

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		VALOR
Módulo 1 - Composição da remuneração		R\$ 10.775,04
Módulo 2 - Benefícios Mensais e diários		R\$ 3.316,32
Módulo 3 - Insumos diversos		R\$ -
Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		R\$ 7.863,94
Subtotal (A+B+C+D)		R\$ 21.955,30
Módulo 5 - Custos indiretos, Tributos e lucro		R\$ 1.899,13
TOTAL		R\$ 23.854,44

CARGO: RECEPCIONISTA

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

	QT	VALOR
A Salário Base	6	R\$ 10.690,02
B Adicional de Periculosidade		R\$ -
C Adicional de insalubridade		R\$ -
D Adicional Noturno		R\$ -
E Hora noturna adicional		
F Adicional de hora extra		R\$ -
G Descontos		R\$ 1.008,31
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 9.681,71

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

	QT	VALOR
--	----	-------



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900039234/2023

A	Transporte	42	R\$	217,56
B	Auxílio Alimentação	21	R\$	611,52
C	Assistência Médico familiar			
D	Auxílio Creche			
E	Seguro de vida, invalidez e funeral			
F	Outros			
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$	4.974,48

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

		QT	VALOR
A	Uniforme (Lote 05)	6	
B	Materiais		
C	Equipamentos		
D	Ferramentas		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ -

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

4.1		QT	VALOR
A	INSS (Art. 22, I, Lei 8212/91)	20,00%	R\$ 1.936,34
B	SESI/SESC	1,50%	R\$ 145,23
C	SENAI/SENAC	1,00%	R\$ 96,82
D	INCRA	0,20%	R\$ 19,36
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 242,04
F	FGTS	8,00%	R\$ 774,54
G	SAT (Art. 22, II, Lei 8212/91)	3,00%	R\$ 290,45
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 58,09
TOTAL sub módulo 4.1			R\$ 3.562,87

4.2	13° SALÁRIO	QT	VALOR
A	13º Salário	8,33%	R\$ 806,49
B	Incidência do Sub Módulo 4.1	4,18%	R\$ 404,70
TOTAL sub módulo 4.2			R\$ 1.211,18

4.3	AFASTAMENTO MATERNIDADE	QT	VALOR
A	Afastamento maternidade	0,10%	R\$ 9,68
B	Incidência do Sub Módulo 4.1	0,01%	R\$ 0,97
TOTAL sub módulo 4.3			R\$ 10,65

4.4	PROVISÃO PARA RESCISÃO	QT	VALOR
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 40,66
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 2,90
C	Multa sobre FGTS e contribuições	2,15%	R\$ 208,16



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900039234/2023

D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$	187,83
E	Incidência do Sub Módulo 4.1	0,71%	R\$	68,74
F	Multa sobre FGTS e contribuições	2,15%	R\$	208,16
TOTAL sub módulo 4.4			R\$	716,45

4.5	CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	QT	VALOR	
A	Férias e Terço Constitucional	9,08%	R\$	878,61
B	Ausência por doença	1,66%	R\$	160,72
C	Licença Paternidade	0,08%	R\$	7,75
D	Ausências Legais	0,73%	R\$	70,68
E	Ausência por acidente de trabalho	0,27%	R\$	26,14
F	Outros	0,00%	R\$	-
Subtotal			R\$	1.143,89
Incidência do Sub Módulo 4.1			R\$	420,95
TOTAL sub módulo 4.5			R\$	1.564,85

QUADRO RESUMO MODULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			VALOR	
4.1	Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições		R\$	3.562,87
4.2	13º Salário		R\$	1.211,18
4.3	Afastamento Maternidade		R\$	10,65
4.4	Provisão para rescisão		R\$	716,45
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		R\$	1.564,85
4.6	Outros			
TOTAL			R\$	7.065,99

Soma dos módulos 1, 2, 3 e 4	R\$	21.722,18
-------------------------------------	------------	------------------

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		QT	VALOR	
A	Custos indiretos		R\$	-
B	Lucro		R\$	-
C	TRIBUTOS		R\$	-
D	PIS	0,65%	R\$	141,19
E	COFINS	3,00%	R\$	651,67
F	ISS	5,00%	R\$	1.086,11
TOTAL			R\$	1.878,97

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO	VALOR
---	--------------



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900039234/2023

Módulo 1 - Composição da remuneração	R\$	9.681,71
Módulo 2 - Benefícios Mensais e diários	R\$	4.974,48
Módulo 3 - Insumos diversos	R\$	-
Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$	7.065,99
Subtotal (A+B+C+D)	R\$	21.722,18
Módulo 5 - Custos indiretos, Tributos e lucro	R\$	1.878,97
TOTAL	R\$	23.601,15

CARGO: TELEFONISTA

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

		QT	VALOR
A	Salário Base	2	R\$ 3.263,54
B	Adicional de Periculosidade		R\$ 979,06
C	Adicional de insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		R\$ 652,71
E	Hora noturna adicional		
F	Adicional de hora extra		R\$ -
G	Descontos		R\$ 318,12
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 4.577,19

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

		QT	VALOR
A	Transporte	42	R\$ 217,56
B	Auxílio Alimentação	21	R\$ 611,52
C	Assistência Médico familiar		
D	Auxílio Creche		
E	Seguro de vida, invalidez e funeral		
F	Outros		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 1.658,16

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

		QT	VALOR
A	Uniforme (Lote 05)	2	
B	Materiais		
C	Equipamentos		
D	Ferramentas		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ -

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

4.1		QT	VALOR
A	INSS (Art. 22, I, Lei 8212/91)	20,00%	R\$ 915,44
B	SESI/SESC	1,50%	R\$ 68,66



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900039234/2023

C	SENAI/SENAC	1,00%	R\$	45,77
D	INCRA	0,20%	R\$	9,15
E	Salário Educação	2,50%	R\$	114,43
F	FGTS	8,00%	R\$	366,18
G	SAT (Art. 22, II, Lei 8212/91)	3,00%	R\$	137,32
H	SEBRAE	0,60%	R\$	27,46
TOTAL sub módulo 4.1			R\$	1.684,41

4.2	13° SALÁRIO	QT	VALOR	
A	13º Salário	8,33%	R\$	381,28
B	Incidência do Sub Módulo 4.1	4,18%	R\$	191,33
TOTAL sub módulo 4.2			R\$	572,61

4.3	AFASTAMENTO MATERNIDADE	QT	VALOR	
A	Afastamento maternidade	0,10%	R\$	4,58
B	Incidência do Sub Módulo 4.1	0,01%	R\$	0,46
TOTAL sub módulo 4.3			R\$	5,03

4.4	PROVISÃO PARA RESCISÃO	QT	VALOR	
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$	19,22
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$	1,37
C	Multa sobre FGTS e contribuições	2,15%	R\$	98,41
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$	88,80
E	Incidência do Sub Módulo 4.1	0,71%	R\$	32,50
F	Multa sobre FGTS e contribuições	2,15%	R\$	98,41
TOTAL sub módulo 4.4			R\$	338,71

4.5	CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	QT	VALOR	
A	Férias e Terço Constitucional	9,08%	R\$	415,38
B	Ausência por doença	1,66%	R\$	75,98
C	Licença Paternidade	0,08%	R\$	3,66
D	Ausências Legais	0,73%	R\$	33,41
E	Ausência por acidente de trabalho	0,27%	R\$	12,36
F	Outros	0,00%	R\$	-
Subtotal			R\$	540,80
Incidência do Sub Módulo 4.1			R\$	199,01
TOTAL sub módulo 4.5			R\$	739,81

QUADRO RESUMO MODULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			VALOR	
4.1	Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições		R\$	1.684,41
4.2	13° Salário		R\$	572,61
4.3	Afastamento Maternidade		R\$	5,03



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900039234/2023

4.4	Provisão para rescisão	R\$	338,71
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	R\$	739,81
4.6	Outros		
TOTAL		R\$	3.340,57

Soma dos módulos 1, 2, 3 e 4	R\$	9.575,92
-------------------------------------	-----	-----------------

	MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	QT	VALOR
A	Custos indiretos		R\$ -
B	Lucro		R\$ -
C	TRIBUTOS		R\$ -
D	PIS	0,65%	R\$ 62,24
E	COFINS	3,00%	R\$ 287,28
F	ISS	5,00%	R\$ 478,80
TOTAL			R\$ 828,32

	QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO	VALOR
	Módulo 1 - Composição da remuneração	R\$ 4.577,19
	Módulo 2 - Benefícios Mensais e diários	R\$ 1.658,16
	Módulo 3 - Insumos diversos	R\$ -
	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 3.340,57
	Subtotal (A+B+C+D)	R\$ 9.575,92
	Módulo 5 - Custos indiretos, Tributos e lucro	R\$ 828,32
	TOTAL	R\$ 10.404,24

CARGO: VIGIA DIURNO

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

		QT	VALOR
A	Salário Base	4	R\$ 6.527,08
B	Adicional de Periculosidade		R\$ 1.958,12
C	Adicional de insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		R\$ -
E	Hora noturna adicional		
F	Adicional de hora extra		R\$ -
G	Descontos		R\$ 636,23
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 7.848,97

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

		QT	VALOR
--	--	----	-------



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900039234/2023

A	Transporte	42	R\$	217,56
B	Auxílio Alimentação	21	R\$	611,52
C	Assistência Médico familiar			
D	Auxílio Creche			
E	Seguro de vida, invalidez e funeral			
F	Outros			
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$	3.316,32

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

		QT	VALOR
A	Uniforme (Lote 05)	4	
B	Materiais		
C	Equipamentos		
D	Ferramentas		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ -

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

4.1		QT	VALOR
A	INSS (Art. 22, I, Lei 8212/91)	20,00%	R\$ 1.569,79
B	SESI/SESC	1,50%	R\$ 117,73
C	SENAI/SENAC	1,00%	R\$ 78,49
D	INCRA	0,20%	R\$ 15,70
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 196,22
F	FGTS	8,00%	R\$ 627,92
G	SAT (Art. 22, II, Lei 8212/91)	3,00%	R\$ 235,47
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 47,09
TOTAL sub módulo 4.1			R\$ 2.888,42

4.2	13º SALÁRIO	QT	VALOR
A	13º Salário	8,33%	R\$ 653,82
B	Incidência do Sub Módulo 4.1	4,18%	R\$ 328,09
TOTAL sub módulo 4.2			R\$ 981,91

4.3	AFASTAMENTO MATERNIDADE	QT	VALOR
A	Afastamento maternidade	0,10%	R\$ 7,85
B	Incidência do Sub Módulo 4.1	0,01%	R\$ 0,78
TOTAL sub módulo 4.3			R\$ 8,63

4.4	PROVISÃO PARA RESCISÃO	QT	VALOR
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 32,97
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 2,35
C	Multa sobre FGTS e contribuições	2,15%	R\$ 168,75



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900039234/2023

D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$	152,27
E	Incidência do Sub Módulo 4.1	0,71%	R\$	55,73
F	Multa sobre FGTS e contribuições	2,15%	R\$	168,75
TOTAL sub módulo 4.4			R\$	580,82

4.5	CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	QT	VALOR	
A	Férias e Terço Constitucional	9,08%	R\$	712,29
B	Ausência por doença	1,66%	R\$	130,29
C	Licença Paternidade	0,08%	R\$	6,28
D	Ausências Legais	0,73%	R\$	57,30
E	Ausência por acidente de trabalho	0,27%	R\$	21,19
F	Outros	0,00%	R\$	-
Subtotal			R\$	927,36
Incidência do Sub Módulo 4.1			R\$	341,27
TOTAL sub módulo 4.5			R\$	1.268,62

QUADRO RESUMO MODULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			VALOR	
4.1	Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições		R\$	2.888,42
4.2	13° Salário		R\$	981,91
4.3	Afastamento Maternidade		R\$	8,63
4.4	Provisão para rescisão		R\$	580,82
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		R\$	1.268,62
4.6	Outros			
TOTAL			R\$	5.728,41

Soma dos módulos 1, 2, 3 e 4			R\$	16.893,70
-------------------------------------	--	--	------------	------------------

	MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	QT	VALOR	
A	Custos indiretos		R\$	-
B	Lucro		R\$	-
C	TRIBUTOS		R\$	-
D	PIS	0,65%	R\$	109,81
E	COFINS	3,00%	R\$	506,81
F	ISS	5,00%	R\$	844,68
TOTAL			R\$	1.461,31

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		VALOR	
Módulo 1 - Composição da remuneração		R\$	7.848,97



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900039234/2023

Módulo 2 - Benefícios Mensais e diários	R\$	3.316,32
Módulo 3 - Insumos diversos	R\$	-
Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$	5.728,41
Subtotal (A+B+C+D)	R\$	16.893,70
Módulo 5 - Custos indiretos, Tributos e lucro	R\$	1.461,31
TOTAL	R\$	18.355,00

CARGO: VIGIA NOTURNO

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

		QT	VALOR
A	Salário Base	4	R\$ 6.527,08
B	Adicional de Periculosidade		R\$ 1.958,12
C	Adicional de insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		R\$ 1.305,42
E	Hora noturna adicional		
F	Adicional de hora extra		R\$ -
G	Descontos		R\$ 636,23
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 9.154,39

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

		QT	VALOR
A	Transporte	42	R\$ 217,56
B	Auxílio Alimentação	21	R\$ 611,52
C	Assistência Médico familiar		
D	Auxílio Creche		
E	Seguro de vida, invalidez e funeral		
F	Outros		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 3.316,32

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

		QT	VALOR
A	Uniforme (Lote 05)	4	
B	Materiais		
C	Equipamentos		
D	Ferramentas		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ -

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

4.1		QT	VALOR
A	INSS (Art. 22, I, Lei 8212/91)	20,00%	R\$ 1.830,88
B	SESI/SESC	1,50%	R\$ 137,32



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900039234/2023

C	SENAI/SENAC	1,00%	R\$	91,54
D	INCRA	0,20%	R\$	18,31
E	Salário Educação	2,50%	R\$	228,86
F	FGTS	8,00%	R\$	732,35
G	SAT (Art. 22, II, Lei 8212/91)	3,00%	R\$	274,63
H	SEBRAE	0,60%	R\$	54,93
TOTAL sub módulo 4.1			R\$	3.368,81

4.2	13º SALÁRIO	QT	VALOR
A	13º Salário	8,33%	R\$ 762,56
B	Incidência do Sub Módulo 4.1	4,18%	R\$ 382,65
TOTAL sub módulo 4.2			R\$ 1.145,21

4.3	AFASTAMENTO MATERNIDADE	QT	VALOR
A	Afastamento maternidade	0,10%	R\$ 9,15
B	Incidência do Sub Módulo 4.1	0,01%	R\$ 0,92
TOTAL sub módulo 4.3			R\$ 10,07

4.4	PROVISÃO PARA RESCISÃO	QT	VALOR
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 38,45
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 2,75
C	Multa sobre FGTS e contribuições	2,15%	R\$ 196,82
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 177,60
E	Incidência do Sub Módulo 4.1	0,71%	R\$ 65,00
F	Multa sobre FGTS e contribuições	2,15%	R\$ 196,82
TOTAL sub módulo 4.4			R\$ 677,42

4.5	CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	QT	VALOR
A	Férias e Terço Constitucional	9,08%	R\$ 830,76
B	Ausência por doença	1,66%	R\$ 151,96
C	Licença Paternidade	0,08%	R\$ 7,32
D	Ausências Legais	0,73%	R\$ 66,83
E	Ausência por acidente de trabalho	0,27%	R\$ 24,72
F	Outros	0,00%	R\$ -
Subtotal			R\$ 1.081,59
Incidência do Sub Módulo 4.1			R\$ 398,03
TOTAL sub módulo 4.5			R\$ 1.479,62

QUADRO RESUMO MODULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		VALOR
4.1	Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições	R\$ 3.368,81
4.2	13º Salário	R\$ 1.145,21
4.3	Afastamento Maternidade	R\$ 10,07



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900039234/2023

4.4	Provisão para rescisão	R\$	677,42
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	R\$	1.479,62
4.6	Outros		
TOTAL		R\$	6.681,14

Soma dos módulos 1, 2, 3 e 4	R\$	19.151,85
-------------------------------------	-----	------------------

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		QT	VALOR
A	Custos indiretos		R\$ -
B	Lucro		R\$ -
C	TRIBUTOS		R\$ -
D	PIS	0,65%	R\$ 124,49
E	COFINS	3,00%	R\$ 574,56
F	ISS	5,00%	R\$ 957,59
TOTAL			R\$ 1.656,63

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		VALOR
Módulo 1 - Composição da remuneração		R\$ 9.154,39
Módulo 2 - Benefícios Mensais e diários		R\$ 3.316,32
Módulo 3 - Insumos diversos		R\$ -
Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		R\$ 6.681,14
Subtotal (A+B+C+D)		R\$ 19.151,85
Módulo 5 - Custos indiretos, Tributos e lucro		R\$ 1.656,63
TOTAL		R\$ 20.808,48

CARGO: PORTEIRO

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

		QT	VALOR
A	Salário Base	2	R\$ 3.359,54
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -
C	Adicional de insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		R\$ -
E	Hora noturna adicional		
F	Adicional de hora extra		R\$ -
G	Descontos		R\$ 323,88
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 3.035,66

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

		QT	VALOR
A	Transporte	42	R\$ 217,56



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900039234/2023

B	Auxílio Alimentação	21	R\$	611,52
C	Assistência Médico familiar			
D	Auxílio Creche			
E	Seguro de vida, invalidez e funeral			
F	Outros			
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$	1.658,16

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

		QT	VALOR
A	Uniforme (Lote 05)	2	
B	Materiais		
C	Equipamentos		
D	Ferramentas		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ -

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

4.1		QT	VALOR
A	INSS (Art. 22, I, Lei 8212/91)	20,00%	R\$ 607,13
B	SESI/SESC	1,50%	R\$ 45,53
C	SENAI/SENAC	1,00%	R\$ 30,36
D	INCRA	0,20%	R\$ 6,07
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 75,89
F	FGTS	8,00%	R\$ 242,85
G	SAT (Art. 22, II, Lei 8212/91)	3,00%	R\$ 91,07
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 18,21
TOTAL sub módulo 4.1			R\$ 1.117,12

4.2	13º SALÁRIO	QT	VALOR
A	13º Salário	8,33%	R\$ 252,87
B	Incidência do Sub Módulo 4.1	4,18%	R\$ 126,89
TOTAL sub módulo 4.2			R\$ 379,76

4.3	AFASTAMENTO MATERNIDADE	QT	VALOR
A	Afastamento maternidade	0,10%	R\$ 3,04
B	Incidência do Sub Módulo 4.1	0,01%	R\$ 0,30
TOTAL sub módulo 4.3			R\$ 3,34

4.4	PROVISÃO PARA RESCISÃO	QT	VALOR
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 12,75
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 0,91
C	Multa sobre FGTS e contribuições	2,15%	R\$ 65,27



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900039234/2023

D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$	58,89
E	Incidência do Sub Módulo 4.1	0,71%	R\$	21,55
F	Multa sobre FGTS e contribuições	2,15%	R\$	65,27
TOTAL sub módulo 4.4			R\$	224,64

4.5	CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	QT	VALOR	
A	Férias e Terço Constitucional	9,08%	R\$	275,49
B	Ausência por doença	1,66%	R\$	50,39
C	Licença Paternidade	0,08%	R\$	2,43
D	Ausências Legais	0,73%	R\$	22,16
E	Ausência por acidente de trabalho	0,27%	R\$	8,20
F	Outros	0,00%	R\$	-
Subtotal			R\$	358,66
Incidência do Sub Módulo 4.1			R\$	131,99
TOTAL sub módulo 4.5			R\$	490,65

QUADRO RESUMO MODULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			VALOR	
4.1	Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições		R\$	1.117,12
4.2	13° Salário		R\$	379,76
4.3	Afastamento Maternidade		R\$	3,34
4.4	Provisão para rescisão		R\$	224,64
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		R\$	490,65
4.6	Outros			
TOTAL			R\$	2.215,52

Soma dos módulos 1, 2, 3 e 4	R\$	6.909,34
-------------------------------------	------------	-----------------

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		QT	VALOR	
A	Custos indiretos		R\$	-
B	Lucro		R\$	-
C	TRIBUTOS		R\$	-
D	PIS	0,65%	R\$	44,91
E	COFINS	3,00%	R\$	207,28
F	ISS	5,00%	R\$	345,47
TOTAL			R\$	597,66

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		VALOR	
Módulo 1 - Composição da remuneração		R\$	3.035,66



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900039234/2023

Módulo 2 - Benefícios Mensais e diários	R\$	1.658,16
Módulo 3 - Insumos diversos	R\$	-
Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$	2.215,52
Subtotal (A+B+C+D)	R\$	6.909,34
Módulo 5 - Custos indiretos, Tributos e lucro	R\$	597,66
TOTAL	R\$	7.507,00

Valor total do Grupo ou Item: R\$ _____

(em algarismos)

(por extenso) _____

- Optante pelo Simples Nacional
 Não Optante pelo Simples Nacional

DECLARO, que o(s) item(s) ofertado(s) está(ão) em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência do Objeto deste Edital.

DECLARO, ainda, que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Edital, assim como abrange todos os custos com materiais e serviços necessários à entrega do(s) item(ns) em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes.

DECLARO, que a PLANILHA DE VALORES, integrante do Anexo III do Termo de Referência, foi preenchida e faz parte da Proposta de preços.

Essa proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

_____ (Local), _____ de _____ de 20__.

(nome por extenso e assinatura do representante legal)



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900039234/2023

ANEXO IV
PREGÃO ELETRÔNICO nº 90004/2024.
MODELO - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO
7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

_____ (Razão Social da empresa), inscrita
no CNPJ sob nº _____, sediada
_____ (endereço completo), por
intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, para fins de direito,
na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pela NITERÓI TRÂNSITO
S.A., na modalidade de Licitação, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da
Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo
na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ (Local), _____ de _____ de 20__.

(nome por extenso e assinatura do representante legal)

(Se procurador, anexar cópia da procuração autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação).

Nome: _____

No da cédula de identidade: _____

Cargo: _____



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS
Proc. 9900039234/2023

ANEXO V
PREGÃO ELETRÔNICO nº 90004/2024.
MODELO - DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRIBUINTE DO ISS E TAXAS

_____ (Razão Social da empresa), inscrita no
CNPJ sob nº _____, sediada
_____ (endereço completo), por
intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, sob as penas do
art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/2019, que não é contribuinte de ISS e Taxas do
Município de Niterói.

_____ (Local) _____ de _____ de 20____.

(Nome e Assinatura do representante legal)



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS
Proc. 9900039234/2023

ANEXO VI
PREGÃO ELETRÔNICO nº 90004/2024.
MODELO - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE

_____ (Razão Social da empresa), inscrita
no CNPJ sob o nº _____, sediada
_____ (endereço completo), por
intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, sob as penas da
Lei, que não foram aplicadas penalidades de (i) suspensão temporária da participação
em licitação, impedimento de contratar pela União, os Estados e os Municípios
capitais de Estado ou com Produto Interno Bruto – PIB - igual ou maior do que Niterói,
conforme listagem divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)
ou (ii) declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou
Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda
vigorem.

_____ (Local), _____ de _____ de 20__.

(nome por extenso e assinatura do representante
legal com firma reconhecida)

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel
timbrado c/ CNPJ)



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900039234/2023

ANEXO VII
PREGÃO ELETRÔNICO nº 90004/2024.
MODELO - DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

_____ (Razão Social da empresa), inscrita
no CNPJ sob nº _____, sediada
_____ (endereço completo), por
intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, sob as penas da
lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no
presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências
posteriores.

_____ (Local), _____ de _____ de 20__.

nome por extenso e assinatura do representante
legal)



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900039234/2023

ANEXO VIII
PREGÃO ELETRÔNICO nº 90004/2024.
MODELO - DECLARAÇÃO DE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

_____ (Razão Social da empresa), inscrita no CNPJ
sob nº _____, sediada
_____ (endereço completo), por

intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA à NITERÓI TRÂNSITO S.A., para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da CSLL, da Cofins, e da contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o artigo 64 da Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (Simples), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - Preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal.

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei Federal nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

_____ (Local), _____ de _____ de 20__.

(nome por extenso e assinatura do representante legal)



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS
Proc. 9900039234/2023

ANEXO IX
PREGÃO ELETRÔNICO nº 90004/2024.
MINUTA CONTRATUAL

MINUTA - Contrato nº XX / 2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE NATUREZA CONTÍNUA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A NITERÓI TRÂNSITO S.A. E A XXXXXX XXXXX XXXXXX XXXXX.

A **NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS** - inscrita no CNPJ sob o nº 08.357.430/0001-77, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Presidente, Sr. Gilson Alves de Souza Júnior, portador da carteira de identidade nº XXXXXXXXXXXX, emitida pelo IFPRJ, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, eleito por unanimidade pelos membros do Conselho de Administração da NITTRANS na 40ª reunião do Conselho de Administração e reeleito na 49ª reunião do Conselho de Administração, nos termos da Lei Municipal nº 2.283/2005 e nº 3.852/2023, e, a empresa XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXX, situada na Rua XXXXX XXXXXX, n.º XX, “BAIRRO”, “CIDADE/ESTADO”, CEP XX.XXX-XXX, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por _____, cédula de identidade nº _____, domiciliada na Rua _____, Cidade _____, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE NATUREZA CONTÍNUA**, com fundamento no processo administrativo nº 9900039234/2023, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, do instrumento convocatório (Edital do Pregão Eletrônico nº XXXXX/2024), aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

O presente CONTRATO tem por objeto a prestação de serviços terceirizados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra para as funções de Auxiliar de Manutenção Predial, Auxiliar de Serviços Gerais, Contínuo, Copeira, Motorista, Porteiro, Recepcionista, Telefonista e Vigia, na forma do Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº XXXXX/2024) e do instrumento convocatório



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900039234/2023

(Edital do Pregão Eletrônico nº XXXXX/2024).

PARÁGRAFO ÚNICO – O objeto será executado segundo o regime de execução de empreitada por preço global.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será de (.....) meses, contados a partir de dd/mm/aaaa, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no art. 158, *caput*, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS (Portaria NITTRANS nº 123/2024) c/c art. 71, *caput* da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, desde que a proposta da **CONTRATADA** seja mais vantajosa para o **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) realizar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste contrato;
- b) fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;
- c) exercer a fiscalização do contrato;
- d) receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato;
- e) reter o imposto de renda na fonte, ao realizar o pagamento à pessoa física ou jurídica pela prestação de serviços em geral, nos termos do art. 1º do Decreto Municipal nº 14.396 de 20 de maio de 2022.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e as especificações técnicas e, ainda, com estrita observância do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da Proposta de Preços, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS e da legislação vigente;
- b) prestar o serviço no endereço constante da Proposta Detalhe;
- c) prover os serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900039234/2023

trabalho;

d) iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados;

e) comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

f) responder pelos serviços que executar, na forma do ato convocatório e da legislação aplicável;

g) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens ou prestações objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego ou fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

h) observado o disposto no artigo 143, inciso XI do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS (Portaria NITTRANS nº 123/2024), designar e manter preposto, no local do serviço, que deverá se reportar diretamente ao Fiscal do contrato, para acompanhar e se responsabilizar pela execução dos serviços, inclusive pela regularidade técnica e disciplinar da atuação da equipe técnica disponibilizada para os serviços;

i) elaborar relatório mensal sobre a prestação dos serviços, dirigido ao fiscal do contrato, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual;

j) manter em estoque um mínimo de materiais, peças e componentes de reposição regular e necessários à execução do objeto do contrato;

l) manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;

m) cumprir todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas e demonstrar o seu adimplemento, na forma da cláusula oitava (DA RESPONSABILIDADE);

n) indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE**, aos usuários ou terceiros.

o) observar o cumprimento do quantitativo de pessoas com deficiência, estipulado pelo artigo 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

p) Quando o objeto da licitação for prestação de serviço que envolva mão de obra residente, o licitante vencedor deverá comprovar, no momento da assinatura do contrato, o cumprimento da Lei Municipal nº 3.270, de 09 de março de 2017, a qual reserva 3% dos postos de trabalho oriundos do contrato administrativo para moradores em situação de rua assistidos por políticas da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do art. 2º, §1º, desde que atendidos os requisitos profissionais definidos



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900039234/2023

pela empresa contratante;

q) cumprir todas as obrigações previstas no art. 143 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS (Portaria NITTRANS nº 123/2024).

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

Natureza das Despesas: **XX.XX.XX**

Fonte de Recurso: **X.XXX.XX**

Programa de Trabalho: **XXXX.XX.XXX.XXXX.XXXX**

Nota de Empenho: **XXX**, emitida em **XX/XX/XXXX**

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA: VALOR DO CONTRATO

Dá-se a este contrato o valor total de R\$ **X.XXX.XXX,XX** (xxxxx milhões, xxxxxx xxxxx xxxx mil, xxxxx xxxxxx reais).

CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, do cronograma de execução e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por comissão constituída por 3 (três) membros designados pelo Presidente da NITTRANS, conforme ato de nomeação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O objeto do contrato será recebido em tantas parcelas quantas forem ao do pagamento, na seguinte forma:

a) provisoriamente, após parecer circunstanciado, que deverá ser elaborado pela COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO mencionada no parágrafo primeiro, no prazo de **XX (xxxx xxxxxxxx)** horas após a entrega do serviço;



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900039234/2023

b) definitivamente, mediante parecer circunstanciado da comissão a que se refere o parágrafo primeiro, após decorrido o prazo de **XX (xxxx)** dias, para observação e vistoria, que comprove o exato cumprimento das obrigações contratuais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A comissão a que se refere o parágrafo primeiro, sob pena de responsabilidade administrativa, anotarà em registro próprio as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação.

PARÁGRAFO QUARTO – A **CONTRATADA** declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

PARÁGRAFO QUINTO – A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da **CONTRATADA**, nem a exime de manter fiscalização própria.

PARÁGRAFO SEXTO – Na forma da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se procederá à fiscalização do regime de cotas de que trata a alínea p, da cláusula quarta, realizando a verificação no local do cumprimento da obrigação assumida no contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE

A **CONTRATADA** é responsável por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão e/ou entidade da Administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A **CONTRATADA** é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A **CONTRATADA** será obrigada a apresentar, mensalmente, em relação



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900039234/2023

aos empregados vinculados ao contrato, prova de que:

- a) está pagando as verbas salariais, incluídas as horas extras devidas e outras verbas que, em razão da percepção com habitualidade, devam integrar os salários; ou a repartição das cotas ou retiradas, em se tratando de cooperativas, até o quinto dia útil de cada mês seguinte ao vencimento ou na forma estabelecida no Estatuto, no último caso;
- b) está em dia com o vale-transporte e o auxílio-alimentação;
- c) anotou as Carteiras de Trabalho e Previdência Social; e
- d) encontra-se em dia com os recolhimentos dos tributos, contribuições e encargos.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA será obrigada a reapresentar a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991, da comprovação de regularidade fiscal em relação aos tributos incidentes sobre a atividade objeto deste contrato e do Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), assim como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sempre que expirados os respectivos prazos de validade.

PARÁGRAFO QUARTO – A ausência da apresentação dos documentos mencionados nos PARÁGRAFOS SEGUNDO e TERCEIRO ensejará a imediata expedição de notificação à CONTRATADA, assinalando o prazo de 10 (dez) dias para a cabal demonstração do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias e para a apresentação de defesa, no mesmo prazo, para eventual aplicação da penalidade de advertência, na hipótese de descumprimento total ou parcial destas obrigações no prazo assinalado.

PARÁGRAFO QUINTO – Permanecendo a inadimplência total ou parcial o contrato será rescindido.

PARÁGRAFO SEXTO – No caso do parágrafo quinto, será expedida notificação à CONTRATADA para apresentar prévia defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, para dar início ao procedimento de rescisão contratual e de aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 1 (um) ano.



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900039234/2023

CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ X.XXX.XXX,XX (xxxxx milhões, xxxxxx xxxxxxxx xxxxxxxx mil, xxxxx xxxxxxxx reais), em 12 (doze) parcelas, no valor estimado de R\$ XXX.XXX,XX (xxxxxx xxxxxxxx xxxxxxxx mil, xxxxx xxxxxxxx reais), cada uma delas, com base na medição, sendo efetuadas mensal, sucessiva e diretamente na conta corrente e agência bancária de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pelo Município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No caso de a **CONTRATADA** estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Município ou caso verificada pelo **CONTRATANTE** a impossibilidade de a **CONTRATADA**, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Município, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O pagamento somente será autorizado após a declaração de recebimento da execução do objeto, mediante atestação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A **CONTRATADA** deverá encaminhar a Nota Fiscal/Fatura para pagamento à NITTRANS, sito à Praça Fonseca Ramos, s/nº 7º andar - Centro, Niterói/RJ, CEP 24.030-020 (Prédio da Rodoviária de Niterói) acompanhada de comprovante de recolhimento mensal do FGTS e INSS (GFIP-SEFIP referente ao mês competência da Nota Fiscal/Fatura), bem como do comprovante de atendimento aos encargos previstos no parágrafo segundo da cláusula oitava, todos relativos à mão de obra empregada no contrato, além das certidões que comprovam a manutenção de sua habilitação jurídica e de sua regularidade fiscal e trabalhista.

PARÁGRAFO QUARTO – Satisfeitas as obrigações previstas nos parágrafos segundo e terceiro, o prazo para pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900039234/2023

PARÁGRAFO QUINTO – Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestado pelo (s) agente (s) competente (s).

PARÁGRAFO SEXTO – Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo **ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO – IPCA**, ou a outro índice que venha substituí-lo, e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

PARÁGRAFO OITAVO – Tratando-se de mão de obra alocada exclusivamente no contrato, decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data do orçamento a que essa proposta se referir, assim entendido o acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta de licitação, poderá a **CONTRATADA** fazer jus a repactuação do valor contratual referente aos custos decorrentes de mão de obra, se estes estiverem vinculados às datas-bases dos referidos instrumentos, aplicando-se o índice que tiver sido homologado, quando for o caso, na forma do que dispõe o art. 152, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS (Portaria NITTRANS nº 123/2024) c/c art. 69, inciso III da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e os arts. 2º e 3º da Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

PARÁGRAFO NONO – O reajuste será dividido em tantos quantos forem os acordos, dissídios ou convenções coletivas das categorias envolvidas na contratação, sempre calculado a partir das datas-base diferenciadas, já que a contratação envolve mais de uma categoria profissional.

PARÁGRAFO DÉCIMO – A repactuação será dividida em tantos quantos forem os acordos, dissídios ou convenções coletivas das categorias envolvidas na contratação, sempre calculado a partir das datas-base diferenciadas, já que a contratação envolve mais de uma categoria profissional

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – A anualidade dos reajustes será sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900039234/2023

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – Os pedidos de repactuação deverão ser acompanhados de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo, convenção ou dissídio coletivo que fundamenta o reajuste.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – É vedada a inclusão, por ocasião do reajuste, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quanto se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo, convenção coletiva ou dissídio.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – Na ausência de lei federal, acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, o reajuste contratual poderá derivar de lei estadual que fixe novo piso salarial para a categoria, nos moldes da Lei Complementar nº 103/2000.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO – O preço dos demais insumos poderá ser reajustado após 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, de acordo com o **ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO – IPCA**, ou a outro índice que venha substituí-lo, que deverá retratar a variação efetiva dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõe o art. 151, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS (Portaria NITTRANS nº 123/2024) c/c art. 69, inciso III da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e os arts. 2º e 3º da Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO – Os reajustes serão precedidos de requerimento da CONTRATADA, que deverá encaminhar a solicitação formal ao órgão contratante no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da publicação do índice ajustado contratualmente ou, no caso de reajuste em sentido restrito, da entrada em vigor do acordo, convenção ou dissídio coletivo, sob pena de não retroagirem os efeitos à data-base.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO – A celebração de termos aditivos ou mesmo o recebimento de pagamentos sem ressalvas quanto à intenção da contratada de se aplicar o reajuste caracterizará renúncia tácita e preclusão do direito de pleiteá-lo, salvo a existência de requerimento expresso anterior do contratado, por qualquer meio idôneo.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO – Na forma da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, caso a contratada não esteja aplicando o regime de cotas de que trata a alínea p, da cláusula quarta,



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900039234/2023

suspender-se-á o pagamento devido, até que seja sanada a irregularidade apontada pelo órgão de fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA GARANTIA

A **CONTRATADA** deverá apresentar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de **XX (xxxx)** dias, contado da data da assinatura deste instrumento, comprovante de prestação de garantia da ordem de **XX % (xxxx)** do valor do contrato, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º do artigo 70 da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a ser restituída após sua execução satisfatória. A garantia deverá contemplar a cobertura para os seguintes eventos:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
- b) multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada;
- c) prejuízos diretos causados à **CONTRATANTE** decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- d) obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 81 da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a garantia deverá ser complementada, no prazo de 30 (trinta) dias, para que seja mantido o percentual de 5 % (cinco por cento) do valor do Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de rescisão administrativa do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO – O levantamento da garantia contratual por parte da **CONTRATADA**, respeitadas as disposições legais, dependerá de requerimento da interessada, acompanhado do documento de recibo correspondente.

PARÁGRAFO QUINTO – Para a liberação da garantia, deverá ser demonstrado o cumprimento das obrigações sociais e trabalhistas relativas à mão de obra empregada no contrato.



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900039234/2023

PARÁGRAFO SEXTO – O CONTRATANTE poderá reter a garantia prestada, pelo prazo de até 03 (três) meses após o encerramento da vigência do contrato, liberando-a mediante a comprovação, pela CONTRATADA, do pagamento das verbas rescisórias devidas aos empregados vinculados ao contrato ou do reaproveitamento dos empregados em outra atividade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no artigo 81, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: SEGUNDA: DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do **CONTRATANTE**, pela inexecução total ou parcial do disposto na cláusula quarta ou das demais cláusulas e condições, nos termos do artigo 177 do Regulamento Interno de Licitações e Contatos da NITTRANS (Portaria NITTRANS nº 123/2024), sem que caiba à **CONTRATADO** direito a indenizações de qualquer espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado a **CONTRATADA** o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação no veículo de publicação dos atos oficiais do Município.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, a NITTRANS poderá: a) reter, a título de compensação, os créditos devidos à contratada e cobrar as importâncias por ela recebidas indevidamente; b) cobrar da contratada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o saldo reajustado dos serviços não-executados e; c) cobrar indenização suplementar se o prejuízo for superior ao da multa.

PARÁGRAFO QUARTO – Comprovada a prática de ato lesivo à Administração Pública nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, por meio de decisão judicial transitada em



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900039234/2023

Julgado ou processo administrativo no âmbito da Administração Pública Direta ou Indireta de Niterói, o instrumento poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação da multa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

O contratado que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, e terá o seu registro no Cadastro Municipal suspenso pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo qualquer outra infração legal ou contratual, o contratado estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

Ou

A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa administrativa;
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser consideradas para a sua fixação.



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900039234/2023

PARÁGRAFO TERCEIRO – A imposição das penalidades é de competência exclusiva da Entidade licitante, devendo ser aplicada pela autoridade competente, na forma abaixo descrita:

- a) a advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do parágrafo primeiro, serão impostas pelo Ordenador de Despesa;
- b) a suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do parágrafo primeiro será imposta pelo Ordenador de Despesa, devendo ser submetida à apreciação do Secretário Municipal da Pasta a que a Entidade se encontra vinculada;
- c) a aplicação da sanção prevista na alínea d, do parágrafo primeiro, é de competência exclusiva do Secretário Municipal da Pasta a que a Entidade se encontra vinculada.

PARÁGRAFO QUARTO – A multa administrativa, prevista na alínea b, do parágrafo primeiro:

- a) corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;
- b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;
- c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;
- d) deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;
- e) nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho.

PARÁGRAFO QUINTO – Dentre outras hipóteses, a pena de advertência será aplicada à CONTRATADA quando não apresentada a documentação exigida nos parágrafos segundo e terceiro da cláusula oitava, no prazo de 10 (dez) dias da sua exigência, o que configura a mora.

PARÁGRAFO SEXTO – A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do parágrafo primeiro:

- a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;
- b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido;
- c) será aplicada, pelo prazo de 1 (um) ano, conjuntamente à rescisão contratual, no caso de descumprimento total ou parcial do objeto, configurando inadimplemento, na forma prevista no parágrafo sexto, da cláusula oitava.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900039234/2023

Pública, prevista na alínea d, do parágrafo primeiro, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

PARÁGRAFO OITAVO – A reabilitação referida pelo parágrafo sétimo poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

PARÁGRAFO NONO – O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

PARÁGRAFO DÉCIMO – Se o valor das multas previstas na alínea b, do parágrafo primeiro, e no parágrafo nono, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO – A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do parágrafo primeiro,



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900039234/2023

e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO – Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO – Os licitantes, adjudicatários e contratados ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Município de Niterói, enquanto perdurarem os efeitos das sanções de:

- a) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo Município de Niterói, suas Autarquias, Fundações, Empresas Públicas ou Sociedades de Economia Mista (art. 83, III da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016);
- b) impedimento de licitar e contratar imposta pelo Município de Niterói, suas Autarquias, Fundações, Empresas Públicas ou Sociedades de Economia Mista (art. 49 do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019);
- c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Órgão da Administração Direta e/ou Entidade da Administração Indireta Federal, Estadual, Distrital e Municipal (art. 38, inc. III da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016).

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO – As penalidades serão registradas pelo CONTRATANTE na Secretaria de Administração.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO – Após o registro mencionado no parágrafo acima, deverá ser remetido o extrato de publicação no veículo de publicação dos atos oficiais do Município do ato de aplicação das penalidades citadas nas alíneas c e d do parágrafo primeiro, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Município de Niterói.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO – Comprovada a prática de ato lesivo à Administração Pública nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, por meio de decisão judicial transitada em julgado ou processo administrativo no âmbito da Administração Pública Direta ou Indireta de Niterói, o presente contrato poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação da multa.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA**, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a **CONTRATADA** tenha em face da **CONTRATANTE**, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso o **CONTRATANTE** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a **CONTRATADA** ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo, em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expreso consentimento do **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no veículo de publicação dos atos oficiais do Município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Mediante despacho específico e devidamente motivado, poderá a Administração consentir na cessão do contrato, desde que esta convenha ao interesse público e o cessionário atenda às exigências previstas no edital da licitação, nos seguintes casos:

- I - Quando ocorrerem os motivos de rescisão contratual previstos em lei;
- II - Quando tiver sido dispensada a licitação ou esta houver sido realizada pelas modalidades de convite ou tomada de preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em qualquer caso, o consentimento na cessão não importa na quitação, exoneração ou redução da responsabilidade, da cedente-**CONTRATADA** perante a **CONTRATANTE**.



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900039234/2023

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: EXCEÇÃO DE INADIMPLEMENTO

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória por parte da **CONTRATADA**, a impossibilidade, perante o **CONTRATANTE**, de opor, administrativamente, exceção de inadimplemento, como fundamento para a interrupção unilateral do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

PARÁGRAFO ÚNICO – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DISPOSIÇÕES ANTISSUBORNO E ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992) e a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e seus regulamentos, assim como todas as convenções e tratados internacionais anticorrupção dos quais o Brasil é signatário, denominadas em conjunto “Leis Anticorrupção”, e se comprometem a observá-las fielmente, por si e seus prepostos, sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As partes obrigam-se a comunicar uma à outra, assim que tiver conhecimento, sobre qualquer atividade ou prática que suspeite ou efetivamente constitua um indício ou uma infração aos termos das Leis Anticorrupção e/ou Política Antissuborno e Corrupção.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A **CONTRATADA** desde já se obriga a, no exercício dos direitos e



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900039234/2023

obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições: (I) não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente e (II) adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

PARÁGRAFO TERCEIRO – No tocante às licitações e contratos licitatórios, as partes declaram que: (i) não frustraram, fraudaram, impediram, perturbaram, frustraram, fraudaram, impedirão ou perturbarão o caráter competitivo e a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público, licitação pública ou contrato dela decorrente; (ii) não afastaram ou afastarão, procuraram ou procurarão afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo; (iii) não criaram ou criarão de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitações públicas ou celebrar contratos administrativos; (iv) não obtiveram ou obterão vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; e (v) não manipularam, fraudaram, manipularão ou fraudarão o equilíbrio econômico financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

PARÁGRAFO QUARTO – Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte da CONTRATANTE e/ou da CONTRATADA ocorridas no contexto e com ligação ao presente contrato, devidamente apurado em sede de processo administrativo específico e/ou com decisão judicial condenatória em segunda instância, será considerado uma infração grave a este contrato e conferirá à parte inocente o direito de rescindir imediatamente o presente contrato, além da aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis, bem como o ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

Em cumprimento à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (com redação dada pela Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018), as partes se obrigam a respeitar a privacidade uma da outra, comprometendo-se a proteger e manter em sigilo todos os dados pessoais fornecidos uma da



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900039234/2023

outra, em função deste contrato, salvo os casos em que sejam obrigadas, por autoridades públicas, a revelarem tais informações a terceiros.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do art. 7º, V, da LGPD, a CONTRATADA está autorizada a realizar o tratamento de dados pessoais do CONTRATANTE e, com base no art. 10º, II da LGPD, que trata de legítimo interesse do cliente, poderá armazenar, acessar, avaliar, modificar, transferir e comunicar, sob qualquer forma, todas e quaisquer informações relativas ao objeto desta contratação, onde, referido tratamento de dados será realizado unicamente em razão da prestação de serviços.

CLÁUSULA VIGESIMA PRIMEIRA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Cidade de Niterói, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Niterói, XX de XXXXXX de 2024.

NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

GILSON ALVES DE SOUZA JUNIOR – Presidente
CONTRATANTE

XXXXX XXXXX XXXXX XXXXXXXXXXXX

XXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXXXX (Representante Legal)
CONTRATADA

TESTEMUNHA (Nome/CPF)



NITERÓI
O FUTURO É AGORA

NITTRANS

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS
Proc. 9900039234/2023

TESTEMUNHA (Nome/CPF)



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900039234/2023

ANEXO X
PREGÃO ELETRÔNICO nº 90004/2024.
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

Prezados Senhores,

Em atenção ao instrumento convocatório sob referência, declaramos que:

1. Concordamos com as disposições do instrumento convocatório sob referência e seus Anexos, principalmente com as especificações dos itens e demais condições constantes no Termo de Referência (Anexo I), não podendo alegar, posteriormente, desconhecimento de qualquer fato;
2. Comprometemo-nos a garantir o prazo de validade dos preços e condições da presente proposta por 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de apresentação da proposta;
3. Asseguramos ter pleno conhecimento da legislação pertinente à contratação em pauta, bem como das condições gerais estabelecidas no Edital, sobretudo quanto aos documentos de habilitação, estando em conformidade com estes;
4. Recebemos toda a documentação pertinente e tivemos conhecimento de todas as informações e das condições **da prestação de serviços**, necessárias à formulação das propostas;
5. A empresa não se enquadra em qualquer das situações previstas nos art. 38 da Lei nº 13.303/2016 e no art. 5º do Decreto nº 9.507/2018;
6. Na hipótese de nossa empresa vir a ser julgada vencedora da presente licitação o(s) representante(s) legal(is) para a assinatura do Contrato será(ão):

NOME:

CARGO:

IDENTIDADE:

CPF:

NOME:

CARGO:

IDENTIDADE:

CPF:

Local e Data:

ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL
NOME DA EMPRESA

Obs: Preencher em papel timbrado da empresa.



ANEXO XI
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Estudo Técnico Preliminar

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante e constitui-se da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza determinada necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao termo de referência, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Todas as informações aqui disponibilizadas, seguem as disposições contidas no Decreto nº 9.507/2018, que dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União.

(planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/d9507.htm)

Contudo, a NITTRANS é uma sociedade de economia mista controlada pelo Município.

1. Descrição da necessidade da contratação

A NITTRANS - Niterói Transporte e Trânsito S/A - é uma sociedade de economia mista de personalidade jurídica de direito privado criada pela Lei Municipal nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005, tendo como acionista majoritário o Município de Niterói e está vinculada a SMU – Secretaria de Mobilidade Urbana de Niterói.

Trata-se de contratação de empresa especializada na prestação de **serviços terceirizados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra para as funções de Auxiliar de Manutenção Predial, Auxiliar de Serviços Gerais, Contínuo, Copeira, Motorista, Porteiro, Recepcionista, Telefonista e Vigia**, que compreenderá o fornecimento de mão de obra que tem como objetivo garantir a preservação das condições necessárias de trabalho, propiciando aos servidores, prestadores de serviço e visitantes um ambiente limpo e organizado para o efetivo desenvolvimento das funções da NITTRANS.



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900039234/2023

Este serviço é essencial e sua interrupção pode comprometer a higienização das instalações da NITTRANS e a saúde das pessoas, comprometendo o funcionamento regular da empresa, tornando-se imprescindível a contratação de empresa para execução dos serviços.

Além disso, é dever do gestor manter as edificações públicas em boas condições de conservação e funcionamento. Para isso é necessária a adoção de ações de manutenção corretiva e preventiva visando o melhoramento de instalações, estruturas e ambientes, mantendo-os em permanente condição de atender adequadamente às demandas da empresa e da sociedade usuária.

Assim, a aludida contratação visa atender às demandas de conservação e limpeza, visando manter a conservação da unidade e a saúde de servidores, visitantes e prestadores de serviço.

2. Análise das soluções disponíveis no mercado

Considerando-se a necessidade de garantir as condições mínimas para exercer suas atividades gerenciais, seguem as soluções existentes no mercado que podem atender as demandas da NITTRANS:

2.1. Solução 1

Descrição: Contratação de postos de trabalho com dedicação exclusiva. Este formato de contratação, que se caracteriza pela contratação de postos nos quais atuam profissionais com dedicação exclusiva.

2.2. Solução 2

Descrição: Terceirização de serviço através de empresa que irá alocar funcionários nos postos de trabalho necessários, com dedicação exclusiva, através de licitação.

3. Justificativa da solução adotada

Considerando as soluções identificadas sugere-se a adoção da Terceirização de serviço através de empresa que irá alocar funcionários nos postos de trabalho necessários, com dedicação exclusiva, através de licitação.



Justifica-se a escolha em razão:

- a) Os serviços demandados são simples e necessitam de média capacitação, sendo uma tendência nos órgãos da Administração Pública a opção por terceirizar ao invés de realizar concurso público, para atividades que não estejam diretamente ligadas para o objetivo final do órgão licitante;
- b) A contratação de pessoal para as funções determinadas via concurso público, demanda tempo, necessidade de capacitação, bem como transfere para a própria NITTRANS todos os custos inerentes a contratação;
- c) A contratação de empresa terceirizada para realização dos serviços relativos a demanda avaliada, permite que a NITTRANS e a Prefeitura de Niterói tenham conhecimento prévio dos custos na projeção de seus orçamentos;

Conclui-se, portanto, como objeto mais adequado às necessidades da NITTRANS, a realização de licitação para a contratação de empresa especializada de terceirização de mão-de-obra para os serviços de Auxiliar de Manutenção Predial, Auxiliar de Serviços Gerais, Contínuo, Copeira, Motorista, Porteiro, Recepcionista, Telefonista e Vigia.

4. Descrição detalhada da solução adotada

A terceirização de serviços de limpeza, conservação e manutenção corretiva e preventiva das áreas prediais e urbanas de natureza comum deve ocorrer em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, englobando as seguintes funções:

- 1) **Auxiliar de Serviços Gerais;**
- 2) **Contínuo;**
- 3) **Copeira;**
- 4) **Motorista;**
- 5) **Porteiro**
- 6) **Recepcionista**
- 7) **Telefonista**
- 8) **Vigia**



5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos técnicos buscam afastar das contratações públicas, licitantes que por pouca ou nenhuma experiência sejam incapazes de executar com perfeição o objeto da licitação. Esses requisitos se dividem em profissional e operacional. A primeira busca identificar, nos quadros da licitante, profissionais cujo acervo técnico indique a responsabilidade pela execução de serviços similares ao objeto do certame. Já a segunda tem como escopo buscar a comprovação de que a empresa licitante, como unidade jurídica e econômica, já participou anteriormente de contrato cujo objeto era similar ao previsto para a contratação almejada pela NITTRANS.

Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

A empresa contratada deve garantir a execução dos serviços, com qualidade assegurada, atendendo aos padrões de qualidade especificados pela NITTRANS.

6. Levantamento de Mercado

De forma a identificar todas as possíveis licitações que ocorreram com escopo igual ou semelhante da presente necessidade da NITTRANS, foram pesquisados licitações e registros de preços praticados em contratos formalizados por outros entes da Administração Pública, em diversas fontes de pesquisa, como internet e base de dados do site comprasnet.

7. Estimativa das quantidades a serem contratadas

Os serviços compreendem os seguintes itens:



Item	Especificação	Unidade	Quantidade
1	Contratação empresa especializada na prestação de serviços continuados de Auxiliar de Manutenção Predial, Auxiliar de Serviços Gerais, Contínuo, Copeira, Motorista, Porteiro, Recepcionista, Telefonista e Vigia	Serviço	1

8. Estimativa do Valor da Contratação

A despesa total anual estimada da contratação é de R\$ 3.115.861,92 (três milhões, cento e quinze mil, oitocentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos) valor este que será melhor planejado, conforme planilha orçamentária presente no Termo de Referência.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A regra inserta no inciso III do art. 32 da Lei 13.303/16, estabelece que nas licitações e contratos de que trata esta Lei, deve ser observado o parcelamento do objeto em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, de modo a aproveitar os recursos do mercado e a ampliar a competitividade, sem perda da economia de escala. Logo, depreende-se que a regra do parcelamento deve ser coordenada com os requisitos que a própria lei definiu: só se pode falar em parcelamento quando há viabilidade técnica e econômica para sua adoção, sendo este também o entendimento do Tribunal de Contas da União, conforme expresso na Súmula 247, o não parcelamento do objeto somente será justificável na hipótese de haver prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala.

A solução como um todo não foi fracionada, por se tratar de contratação com dedicação exclusiva de mão de obra, com riscos de responsabilização subsidiária trabalhista, exige que a configuração das condições contratuais mitigue os riscos correspondentes. Ademais, a NITTRANS entende que



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900039234/2023

a utilização de mão de obra residente permite que os profissionais lotados, possa melhor identificar, mitigar ou eliminar, acompanhar melhor as ações programadas e atender com mais eficácia e eficiência as demandas da NITTRANS.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda. A presente contratação ocorre de forma independente, não havendo necessidade de qualquer outro processo licitatório para que possa surtir seus efeitos.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A solução apresentada neste Estudo Técnico Preliminar visa à realização de certame licitatório com vistas à contratação de empresa para desenvolvimento de atividades de apoio comum, de acordo com as legislações atinentes ao tema, mediante alocação de mão de obra. É, portanto, uma necessidade da NITTRANS, plenamente aderente ao rol de competências desta.

12. Resultados Pretendidos

Os resultados esperados com essa contratação dizem respeito aos seguintes aspectos:

- Garantir o pleno atendimento do objeto e a boa execução dos serviços de limpeza com padrões de qualidade, eficiência, sustentabilidade e produtividade mínima atendidos;
- Melhorar a formatação da contratação, com dimensionamento mais adequado das áreas e da produtividade;
- Minimizar chances de inadimplemento contratual por parte da empresa que possa gerar desgastes, custos ou prejuízo à Administração;
- Alinhar o planejamento esperado da contratação com a análise adequada das propostas no momento da licitação quanto aos fatores pretendidos, ponderando os



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900039234/2023

recursos envolvidos para a seleção da proposta mais vantajosa e conseqüentemente uma contratação eficiente;

- Assegurar um ambiente de trabalho agradável à boa execução das atividades organizacionais para a prestação do serviço público com qualidade e excelência.
- Contribuir para a adequada preservação do patrimônio público, com conservação da estrutura física da instituição através da limpeza constante para minimizar os impactos da depreciação natural; e
- Garantir o desenvolvimento das atividades administrativas com equipamentos, materiais e serviços que atendam a demanda organizacional, alinhado aos objetivos estratégicos da NITTRANS, considerando os princípios da economicidade, eficiência, eficácia, para melhor aproveitamento dos recursos humanos materiais e financeiros, bem como os princípios de desenvolvimento nacional sustentável.

13. Providências a serem adotadas

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

- Definições dos funcionários da NITTRANS que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;
- Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação;
- Definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual;

14. Possíveis Impactos Ambientais

Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente.

A presente contratação visa gerar impactos positivos, uma vez que haverá previsão de



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900039234/2023

responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto da Instrução Normativa SLTI/MP 01/2019, Capítulo III, artigo 5º, I, II, III e § 1º, exceto aqueles em que não se aplica a referida norma.

15. Mapeamento de riscos

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

Risco	Probabilidade	Impacto
Questionamentos excessivos no pregão	Baixa	Baixo
Proximidade inadequada entre funcionários da equipe de planejamento da NITTRANS e empresas do mercado	Baixa	Médio
Licitação deserta ou com lote deserto	Baixa	Médio
Contratada se recusar a assinar contrato	Baixa	Alto
Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato	Baixa	Alto
Falência da empresa vencedora	Baixa	Alto
Indisponibilidade dos serviços	Baixa	Alto



Deterioração dos equipamentos da NITTRANS	Baixa	Alto
Fornecimento de materiais e equipamentos sem qualidade	Média	Alto
Falta de mecanismos objetivos de avaliação	Baixa	Alto

Tendo em vista que o mapeamento de riscos descreverá e avaliará as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e o objetivo da contratação, bem como definir de que formas devem ser tratadas, ela permeará todo processo de Contratação.

15.1 Riscos do processo de contratação e da execução

Risco 1	Questionamentos excessivos no pregão
Probabilidade	Baixa
Impacto	Baixo
Dano	Legitimidade do pregão colocada em questão
Ação preventiva	- Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Edital e em seus anexos, atentar à legislação vigente no tocante a exigências de marcas, modelos e requisitos excludentes. - Realizar consulta pública para validar o modelo de contratação
Ação de contingência	Republicação do Edital com correção dos itens alvos de impugnação.

Risco 2	Proximidade inadequada entre funcionários da equipe de planejamento da NITTRANS e empresas do mercado
Probabilidade	Baixa
Impacto	Médio
Dano	Legitimidade do pregão colocada em questão
Ação preventiva	Definir condições que garantam que a licitante vencedora possua políticas e procedimentos de compliance
Ação de contingência	Contínua verificação por parte do Controle Interno e do Departamento Jurídico sobre todo andamento do processo.

Risco 3	Licitação deserta ou com lote deserto
Probabilidade	Baixa
Impacto	Baixo
Dano	Não realizar a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do pregão.



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900039234/2023

Ação preventiva	- Encaminhar termo de referência durante a fase de cotação de preços para a maior quantidade de possíveis interessados em participar da licitação. - Distribuir o quantitativo de serviços existentes em lotes que sejam atrativos.
Ação de contingência	Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas.

Risco 4	Contratada se recusar a assinar contrato
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Não concluir a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do pregão.
Ação preventiva	Definir punição no edital para empresa adjudicada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado.
Ação de contingência	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.

Risco 5	Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Atraso nos serviços
Ação preventiva	Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços a serem prestados. - Colocar regra no Edital que, em caso de inexecução parcial ou total do contrato, a segunda colocada poderá ser habilitada. - Exigir documentação comprobatória que a licitante já prestou serviços semelhante ao contratado, ao menos 30%. - Exigir o nível máximo de garantia contratual permitido em lei com vistas a assegurar o compromisso da empresa na prestação adequada dos serviços.
Ação de contingência	Acompanhar com rigor o IMR, mecanismo que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.

Risco 6	Falência da empresa vencedora
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Atraso no serviço



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900039234/2023

Ação preventiva	- Exigir requisitos habilitatórios relativos à qualificação econômica – financeira. - Exigir garantia contratual, conforme Art. 70 da Lei 13.303/16.
Ação de contingência	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.

Risco 7	Indisponibilidade dos serviços
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Atraso no serviço
Ação preventiva	
Ação de contingência	

Risco 8	Deterioração dos equipamentos da NITTRANS
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Atraso no serviço
Ação preventiva	
Ação de contingência	

Risco 9	Fornecimento de materiais e equipamentos sem qualidade
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Prejuízos financeiros e risco à qualidade dos materiais disponibilizados
Ação preventiva	Exigência de prova gráfica e controle prévio à utilização dos produtos.
Ação de contingência	Devolução dos materiais de baixa qualidade e aplicação de sanções.

Risco 10	Falta de mecanismos objetivos de avaliação
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	
Ação preventiva	
Ação de contingência	



NITERÓI
O FUTURO É AGORA

NITTRANS

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS
Proc. 9900039234/2023

16. Declaração de Viabilidade

Esta diretoria declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Esta diretoria declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Thainá Santos Moura
Diretora de Administração
Matricula 150209